



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 171

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			50
Poder Executivo.....	1	13	
Vice Governadoria.....	4		
Secretaria de Estado de Governo.....	4	18	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	18	50
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	50
Secretaria de Estado de Educação.....	6	24	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	27	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	46	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10		73
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	47	73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			79
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		49	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		49	
Secretaria de Estado de Turismo.....		49	
Defensoria Pública.....		49	
Tribunal de Contas.....			80
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	12		
Ineditorial.....			80

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO 40.986, DE 13 DE JULHO 2020 (\*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00019626/2020-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Serviço de Limpeza Urbana-SLU, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Proteção da Ordem

Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, Administração Regional do Plano Pilotado Distrito Federal, Administração Regional do Gamado Distrito Federal, Administração Regional de Taguatinga Distrito Federal, Administração Regional de Planaltino Distrito Federal, Administração Regional de Samambaia Distrito Federal, Administração Regional do Lago Norte Distrito Federal, Administração Regional do Riacho Fundo I Distrito Federal, Administração Regional do Park Waydo Distrito Federal e da Administração Regional de Brazlândia Distrito Federal.

Art. 2º A Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia Distrito Federal, passa a denominar-se Gerência de Cultura, mantendo-se o atual ocupante.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II, criadas as respectivas unidades administrativas.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III.

Art. 6º Compete à Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, páginas 02 e 03.

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.986, de 13 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADES DE NOVOS PARCELAMENTOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401523) - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - Assessor Especial, CPC-08, 02 (SIGRH 00000780 e 00000781) - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor Técnico, CC-08, 01 (SIGRH 01100613) - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01300846) - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH B0001737) - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000035) - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00000683) - SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ACESSORIA DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 05800291) - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001919) - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01000151) - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO

FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO DECENTE E DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00000915) - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 18200124) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200175) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 07300077) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 07400175) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001580) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00000332) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 08300099) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08300121) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08300140) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 08900063) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09500107).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 40.986, de 13 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - Assessor Técnico, CC-02, 01 - GERÊNCIA REGIONAL - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 03; Assessor Técnico, CC-02, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-04, 03 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 02 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-06, 02 - Assessor Técnico, CC-02, 02 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE CULTURA - Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE APOIO À ÁREA RURAL - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO EVENTUAL - Gerente, CC-08, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 40.986, de 13 de julho de 2020)

1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL
  - 1.1. GABINETE
    - 1.1.1. ASSESSORIA TÉCNICA
    - 1.1.2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
    - 1.1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
    - 1.1.4. OUVIDORIA
    - 1.1.5. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
    - 1.1.6. GERÊNCIA REGIONAL
  - 1.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1.2.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 1.2.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO
  - 1.2.1.2. NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
  - 1.2.1.3. NÚCLEO DE INFORMÁTICA
  - 1.2.1.4. NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS
- 1.2.2. GERÊNCIA DE PESSOAS
- 1.2.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 1.3. COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO
  - 1.3.1. DIRETORIA DE OBRAS
    - 1.3.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
    - 1.3.1.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
  - 1.3.2. DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
    - 1.3.2.1. GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS
      - 1.3.2.2. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
  - 1.4. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
    - 1.4.1. DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO
      - 1.4.1.1. GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
      - 1.4.1.2. GERÊNCIA DE CULTURA
        - 1.4.1.3. GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
    - 1.4.2. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
      - 1.4.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO
      - 1.4.2.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
        - 1.4.2.3. GERÊNCIA DE APOIO À ÁREA RURAL
        - 1.4.2.4. GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO EVENTUAL

## DECRETO Nº 41.178, DE 08 DE SETEMBRO 2020

Altera o Anexo do Decreto nº 39.902, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 100, incisos, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 4º, 6º e 31 do Anexo do Decreto nº 39.902, de 24 de junho de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

I - .....

b) o Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, na qualidade de Conselheiro Nato.” (NR).

“Art. 6º.....

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais ou regulamentares.” (NR).

“Art. 31. Os membros do Conselho Deliberativo deverão ser brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, residentes no Distrito Federal e, possuidores de curso superior. Parágrafo único. As exigências de que trata este artigo não se estendem aos membros natos do Conselho Deliberativo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 41.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00014821/2020-36, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.179, de 08 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TERMO DE REFERÊNCIA - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00702476) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00702472).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.179, de 08 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TERMO DE REFERÊNCIA - Assessor, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - Assessor, CC-06, 01.

#### DECRETO Nº 41.180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo SEI 00050-0000000/2020-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a Ajudância de Ordens, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mantidos seus atuais ocupantes, os seguintes cargos:

I - 02 (dois) Cargos de Ajudante-de-Ordens, Símbolo CPE-08, códigos SIGHR 00102696 e 00102697.

Art. 5º A Diretoria de Novas Mídias, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, passa a denominar-se Diretoria de Marketing Digital, mantida a atual estrutura administrativa e de Cargos em Comissão existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.180, de 08 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Ajudante de Ordens, CPE-06, 01 (SIGHR 00103124) - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00102733); Assessor, CC-04, 01 (SIGHR 55005668); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00102738) - SECRETARIA EXECUTIVA

DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGHR 00103329) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00103045) - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor Técnico, CPC-01, 04 (SIGHR 00102866, 00102867, 00102868, 00102869) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 00103102) - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO ESTATÍSTICA - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00103114) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGHR 00103122) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGHR 00102804) - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE APOIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DE PESSOAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 00102861) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL MILITAR - NÚCLEO DE CADASTRO DE MILITARES - Chefe, CPC-06, 01, (SIGHR 00102865).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.180, de 08 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPE-06, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Subsecretário, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS - GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-08, 01.

#### DECRETO Nº 41.181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00400-00036286/2020-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.181, de 08 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIRETORIA DE ENGENHARIA - Diretor, CPE-07, 01 ( SIGHR 02803302) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 02803272) - COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Assessor, CC-08, 01 (SIGHR

00001748) - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO, MONITORAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL - DIRETORIA DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 02802851).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.181, de 08 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DP DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIRETORIA DE ENGENHARIA - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO, MONITORAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL - DIRETORIA DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO - Diretor, CPE-07, 01.

## ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 40.987, de 13 de julho de 2020, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 04, ONDE SE LÊ: "...ASSESSOR ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (código SIGHR 00801950)...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (código SIGHR 00801950)...".

TORNAR SEM EFEITO a ERRATA ao Decreto nº 40.986, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 05.

## VICE GOVERNADORIA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre o Gabinete do Vice-Governador e a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para a promoção da assistência social, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos Órgãos:

I – atuar, conjuntamente, em ações que promovam direitos das pessoas com deficiência, por meio da divulgação de informações de interesse público e da realização de eventos de sensibilização, de compartilhamento de recursos (humanos, materiais e financeiros) e de capacitação, objetivando prestar assistência à população que necessita de atenção especial;

II - compartilhar conhecimentos e informações técnicas referentes à área de atuação das partes, tais como melhores práticas e normativos internos, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

III - proporcionar apoio mútuo nas ações destinadas ao público-alvo;

IV – compartilhar e disseminar, observada a legislação em vigor, as melhores estratégias e ações voltadas ao público-alvo;

V - manter sistema de comunicação eficaz, de modo a informarem-se, mutuamente, sobre as atividades de interesse recíproco, a serem realizadas;

VI - compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas nesta Portaria, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada signatário;

VII – disponibilizar, sempre que necessário, os meios e recursos (humanos, materiais e financeiros) para a implementação das ações acordadas; e

VII – levar, imediatamente, ao conhecimento do partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes desta Portaria, para a adoção das medidas cabíveis.

§ 1º A presente parceria não obriga o intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável e juridicamente viável, obrigando a parte destinatária a manter o sigilo das informações e a responder por sua segurança e preservação. Devem também ser protegidos por sigilo, dados e/ou informes preliminares recebidos pelas partes, cuja manifestação definitiva do outro dependa da realização de levantamentos, diligências e análises complementares, com vistas à preservação dos profissionais, pessoas físicas, jurídicas e instituições envolvidas.

§ 2º Para o cumprimento das ações estabelecidas, os órgãos deverão utilizar os recursos orçamentários e financeiros próprios que estejam previstos em programa de trabalho que correrão à conta dos respectivos orçamentos.

Art. 3º Fica vedado aos Órgãos:

I – a utilização dos recursos e materiais, objetos desta parceria, com qualquer finalidade que não seja a de desenvolvimento de ações conjuntas entre o Gabinete do Vice-Governador e a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; e

II – a comercialização, cessão, empréstimo ou transferência, a qualquer título, dos recursos e materiais, relatórios, dados e informações compartilhados, criados, implantados, elaborados e/ou produzidos, no âmbito desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Para gerenciar a execução das atividades decorrentes desta Portaria, as partes designarão, oportunamente, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

Parágrafo Único: Os recursos humanos eventualmente utilizados por qualquer das partes nas atividades inerentes à presente Portaria, não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com os órgãos de origem, que se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta não implica em remanejamento de recursos entre as partes.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta será publicada, integralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal e ficará disponível, na íntegra, nos sites oficiais do Gabinete do Vice-Governador e da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 7º As dúvidas e os casos omissos serão sanados pelo Vice-Governador do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

Vice-Governador do Distrito Federal

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA

Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 21, de 03/04/2020 (DODF Nº 69, 13/04/2020, página 19), que designou a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00145-00000442/2019-48, a contar a partir da data da publicação;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 00040-00011408/2019-86 - SEI/DF, Recurso Voluntário Nº 61/2019, Recorrente: DURVAL DA SILVA ROSA SOBRINHO, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 2 de julho de 2020.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2020

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA. – DIRPF. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Restando comprovado pelo recorrente que a informação de doação na DIRPF, com base na qual foi efetuado o lançamento do ITCD, foi um erro formal, fica descaracterizado o fato gerador do imposto, nos termos da Lei 3.804/2006, o que torna improcedente o lançamento tributário. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara no TARP, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de julho 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0040-002156/2016 - SEI/DF, Recurso Voluntário Nº 139/2018, Recorrente: ORGANIZAÇÕES FRANCAP S/A, Advogado: Galdino Silos de Mello OAB/MG 10.641, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 6 de julho de 2020.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 65/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. LANÇAMENTO. VALIDADE. Não comprovada a adesão do contribuinte, nos termos exigidos em lei, ao regime especial de que trata a Lei Nº 5.005/2012, no período abrangido pela auditoria fiscal, válido é o lançamento tributário para cobrança do ICMS não recolhido pelo regime normal de apuração. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª câmara do TARP, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de julho de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0128-001551/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração Nº 64/2019, Embargante: QUALIDADES ALIMENTOS LTDA, Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada: FAZENDA PÚBLICA DO Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 3 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 70/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de agosto 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0040-003843/2013 - SEI/DF, Embargos de Declaração Nº 186/2019, Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Órgão Julgador: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 10 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 72/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos nos embargos, resta evidenciado seu caráter manifestamente protelatório, devendo ser desprovidos. Será aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de agosto 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040-000615/2012 - SEI/DF; Recurso Voluntário Nº 306/2016; Recorrente: NASA CAMINHÕES LTDA; Advogados: Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216 e Aída Dutra Dantas OAB /DF 1508-A; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 21 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 19/2020

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE CONHECIMENTO PARCIAL. MATÉRIA NÃO ARGUIDA OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO. OCORRÊNCIA. Não há que se conhecer do argumento de nulidade do auto de infração e dos procedimentos decorrentes, ante a falta de arguição da matéria em momento oportuno, estando preclusa nos termos do § 3.º, art. 39, da Lei Nº 4.567/2011. INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe ao julgador administrativo apreciar sua constitucionalidade no julgamento por suposta violação no entender da recorrente, mas sim a matéria a nível de legislação tributária nos termos do art. 43, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. NOTA FISCAL IDÔNEA. MERCADORIA DESACOMPANHADA. SITUAÇÃO IRREGULAR. FALTA DE RECOLHIMENTO. Constatado que a nota fiscal que acompanhava as mercadorias não é idônea - no caso, por ter sido emitida pela filial de Rio Verde/GO para acobertar a negociação realizada pela unidade do DF caracterizada está a situação irregular de mercadoria. Assim agindo não houve emissão da competente documentação fiscal pela concessionária do Distrito Federal resultando na falta de recolhimento do imposto. AUTO DE INFRAÇÃO. MOTIVAÇÃO LEGAL. REQUISITOS OBSERVADOS. A recorrente alega que não houve motivação legal que fundamentasse a lavratura do auto de infração, não lhe assiste razão, pois foi observado a lei Nº 4.567/2011 e os requisitos obrigatórios do art. 33 do Decreto Nº 33.269/2011. GUERRA FISCAL. DOCUMENTO FISCAL. OPERAÇÃO INTERNA. A autuada alega sem fundamentação que a desconsideração do documento fiscal seria motivada pela guerra fiscal entre o DF e o estado goiano, mas o que ocorreu foi uma operação interna regulável pelo ICMS, tão somente. PRESSUPOSTOS LEGAIS E REGULAMENTARES. AGENTES COMPETENTES. EXERCÍCIOS DAS FUNÇÕES. Todo o ato administrativo está respaldado nos pressupostos legais e regulamentares. O Agente do Fisco no exercício de suas funções poderá praticar todos os atos regulamentares que interessam ao lançamento e à fiscalização de tributos nos termos da lei. O auto de infração foi lavrado por servidor competente que cumpriu todos os requisitos para a lavratura nos termos da Lei nº 4.567/2011, pois a atividade é vinculada e obrigatória (art. 142, § ún. do CTN). MULTA ACESSÓRIA. CABIMENTO. Restou

comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação não estava acobertada por documento fiscal idôneo para as vendas que realizou. NÃO CUMULATIVIDADE. CONDIÇÕES. INOBSERVÂNCIA. Não cabe a alegação de não aplicação do princípio da não cumulatividade uma vez que não houve qualquer registro do imposto nos livros e documentos fiscais da recorrente, quando da transferência de estoque da filial do estado de Goiás para o estoque da matriz no Distrito Federal, conforme imposição da Lei nº 1.254/96. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, inicialmente, à unanimidade, não conhecer a preliminar arguida por preclusão consumativa e no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de sessões, Brasília/DF, 21 de janeiro de 2020  
 SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente  
 PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00023624/2019-74 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 172/2019, Recorrente: REGINA FÁTIMA FERREIRA GOMES, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 8 de julho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 95/2020

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. DEFICIÊNCIA FÍSICA. ABRANGÊNCIA. A deficiência física apresentada pela Recorrente está abrangida art. 6.º, V, 'a', item 1 do Decreto Nº 34.024/12, para efeito de isenção de IPVA na aquisição de veículo automotor, o que é comprovado pelo laudo do DETRAN/DF e pelo comprovante de isenção de IPI expedido pela Receita Federal do Brasil - RFB. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Rosemary Sales, Fernando Rezende, Manoel Curcino, Paulo Bruno de Oliveira e Eliane Medeiros, que negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de julho de 2020  
 GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
 GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 00040.00014699/2019-64 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 134/2019, Recorrente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REV. JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 7 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 101/2020

EMENTA: IPTU. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE. RECONHECIMENTO. LEI FEDERAL Nº 9.394/1996. RESOLUÇÃO Nº 01/2005 CEDF. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. NÃO ENQUADRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. A recorrente, além de não se enquadrar nos ditames da Lei Federal Nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, elenca os sistemas de ensino no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, que regulamenta o art. 209 da Constituição Federal de 1988, também não possui o credenciamento pelo Poder Público exigido pela Resolução Nº 01/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF para fins de enquadramento como instituição de ensino. Portanto, não faz jus à imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de agosto de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

DIRETORIA EXECUTIVA  
 GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
 14/09/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040.002.470/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 280/2016, Recorrente MULTIFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado Fabiano Fagundes Dias OAB/ DF 30.470, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.b) Processo n.º 128.002.018/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 6/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.c) Processo n.º 128.006.628/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 9/2019, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrido ROGÉRIO RIBEIRO DOS REIS, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.d) Processo n.º 0129.002.721/2015 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 153/2019,

Recorrente JULIANA TAMA MARUN OSHIMA PEREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.e) Processo n.º 0040.000.393/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 198/2019, Recorrente RGB RESTAURANTES LTDA, Advogado Fernando Aparecido de Deus Rodrigues OAB/SP 216.180, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.f) Processo n.º 0040.003.351/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 1/2020, Embargante PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1) Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.2) O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3) Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4) Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5) Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2020  
MAGNÓLIA LUCIANA TORRES  
Gerente, Substituta

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2020

Aprova a Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o argo 21, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2010, CONAD - IPREV/DF, considerando as informações contidas no Processo SEI nº: 00413-00003138/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar a Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, conforme deliberações constantes nas 84ª e 85ª Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, ocorridas nos dias 28 de abril e 28 de maio de 2020, com fundamento no disposto no argo 3º, inciso XII, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 246, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a primeira revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto Nº. 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e considerando a Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público a primeira revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Educação do Distrito Federal 2019-2020, aprovado pelo Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação-CGTI/SEEDF, para o período de 2019 a 2020, conforme documentos constantes no Processo SEI-GDF nº 00080-00037424/2020-93.

Art. 2º O PDTIC/SEEDF abrange as unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º O inteiro teor do PDTIC/SEEDF 2019-2020 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.educacao.df.gov.br/publicacoes/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 240, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos

termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0203, conforme Ofício nº 8513, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

### PORTARIA Nº 241, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em despesas de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0198, conforme Ofícios nºs 8288, 8325, 8329, 8330 e 7341, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE CEILÂNDIA	R\$ 187.000,00	R\$ 368.000,00	R\$ 555.000,00
TOTAL	R\$ 187.000,00	R\$ 368.000,00	R\$ 555.000,00

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 73.050,00 (Setenta e três mil e cinquenta reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0184, conforme Ofício nº 7761, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 73.050,00	R\$ 0,00	R\$ 73.050,00
	TOTAL	R\$ 73.050,00	R\$ 0,00	R\$ 73.050,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Institui o I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, sob o tema "Segurança Conectada: o olhar da juventude sobre a Cultura de Paz e a pandemia", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os incisos I e V do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto 39.610, de 01 de janeiro de 2019 e a Portaria Conjunta nº 09, de 12 de setembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Instituir o I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares com o tema "Segurança Conectada: o olhar da juventude sobre a Cultura de Paz e a pandemia", na forma do edital constante no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Participarão do I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares, na forma prevista em edital, as seguintes Unidades de Ensino do Distrito Federal:

- Centro Educacional 03 de Sobradinho;
- Centro Educacional 01 da Estrutural;
- Centro Educacional 07 da Ceilândia;
- Centro Educacional 308 do Recanto das Emas;
- Centro Educacional Condomínio Estância III Planaltina;
- Centro de Ensino Fundamental 407 da Samambaia;
- Centro Educacional 01 do Itapoá;
- Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga;
- Centro de Ensino Fundamental 1 do Núcleo Bandeirante; e
- Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSPDF:

I - Publicar o edital regulamentador do I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares;

II - Coordenar, executar e monitorar as ações previstas no edital do I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares, por meio das Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC) e da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada (SEGECOM);

III - Divulgar, em parceria com a Polícia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, as ações previstas no edital para a participação dos estudantes dos Colégios Cívico-Militares;

IV - Mobilizar, por meio da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada (SEGECOM), a Gestão Disciplinar-Cidadã dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, visando a ampla divulgação das ações previstas no edital.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

I - Divulgar as ações previstas no edital para a participação dos estudantes dos Colégios Cívico-Militares;

II - Mobilizar a Gestão Pedagógica dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, visando a ampla divulgação das ações previstas no edital;

III - Apoiar a execução das ações previstas no edital, por meio de indicação do corpo pedagógico das Unidades Escolares Cívico-Militares para compor Comissões Julgadoras, a partir da elaboração de instrumento de avaliação, análise e seleção dos trabalhos apresentados pelos participantes.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de agosto de 2020

Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes à irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 49/2019 - PMDF, de aquisição de baldes para concreto. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00053939/2020-30. Interessado(s): XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 26.418.988/0001-05. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (44890985), (relativo à Portaria DLF n. 35/2019) e com Parecer Técnico n. 857 (45987121), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 26.418.988/0001-05 a penalidade de Advertência e Multa contratual de 15% (quinze por cento), com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de agosto de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00041280/2020-79. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a atraso na entrega de NOTAS FISCAIS, relacionada ao Contrato nº 29/2015 - PMDF, de manutenção de viaturas. Interessado(s): TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57. 1. Discordo parcialmente do Relatório do Encarregado de Processo Administrativo n.16 (44230168), relativo à Portaria DLF n. 20/2020, no sentido de que comprovou a irregularidade contratual e recomendou arquivamento do processo. Concorde na íntegra com Parecer Técnico n. 860 (46138484), do Chefe da ATJ/DLF, no sentido de que a aplicação de sanção no caso de irregularidade não é discricionária, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, considerando o atraso na entrega de Notas Fiscais, aplico ADVERTÊNCIA à empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57, do presente Processo Administrativo. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE  
Em 02 de setembro de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00052489/2020-68. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 14/2020 - PMDF (37896761), de aquisição de detectores de metais. Interessado(s): SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 10.745.021/0001-90. 1. Discordo, parcialmente, do Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (45830758) (relativo à Portaria DLF n. 33/2020), e concordo com Parecer Técnico n. 863 (46289215), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 10.745.021/0001-90, a penalidade de Advertência e Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE  
Em 03 de setembro de 2020

Assunto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 035/2017 Referência: Processo SEI n. 00054-00066353/2019-00. Interessado(s): PMDF/DISVECO LTDA. Aprovo o Parecer Técnico n.º 866/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 46513408) e o adoto por seus próprios e jurídicos fundamentos como razão de decidir. Determino que seja confeccionado o Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017, prorrogando o prazo vigência por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. À SC/DALF para realizar a confecção do Termo Aditivo e providências complementares. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a redação dos incisos III e IV, do art. 1º, da Portaria nº 11, de 1º de Julho de 2020, que instituiu o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV, do art. 1º, da Portaria nº 11, de 1º de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III - Subdiretor de Pesquisa, Ciência e Tecnologia - membro;

IV - Subdiretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - membro;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 273, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 46234070 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 00055-00043782/2019-72, instituído pela Portaria nº 49, de 11 de fevereiro de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 14/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### PORTARIA Nº 275, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46396013 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00019807/2020-51, instituído pela Portaria nº 211, de 14 de julho de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### PORTARIA Nº 277, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46463393 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00068226/2019-17, instituído pela Portaria nº 204 de 07/07/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### PORTARIA Nº 278, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46466062 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00068225/2019-64, instituído pela Portaria nº 203 de 07/07/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### PORTARIA Nº 279, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46462097 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00068215/2019-29, instituído pela Portaria nº 209, de 13/07/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### INSTRUÇÃO Nº 653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00042801/2020-87, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de PEDRO AVERBACH, CPF XXX.020.838-XX, registro 05361803747, renach DF756602254, emitida em 07/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

### INSTRUÇÃO Nº 638, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MUNIZ, nome fantasia MUNIZ, inscrição no CNPJ nº 03.800.580/0001-90, conforme processo SEI nº 00055-00041897/2020-66.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação (agosto de 2021).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

### INSTRUÇÃO Nº 644, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ITAU UNIBANCO SA, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 Processo nº00055-00042818/2020-34, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 645, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ITAU UNIBANCO VEICULO ADM DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 42.421.776/0001-25, Processo nº 00055-00042817/2020-90, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 646, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ITAU ADM DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-01, Processo nº 00055-00042827/2020-25, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 647, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO ITAU BBA SA, CNPJ nº 17.298.092/0001-30, Processo nº 00055-00042824/2020-91, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 648, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 16.551.061/0001-87, Processo nº 00055-000428441/2020-29, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 649, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO ITAU VEICULOS SA CNPJ nº 61.190.658/0001-06, Processo nº 00055-00042826/2020-81, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 650, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 65.654.303/0001-73, Processo nº 00055-00042823/2020-47, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 652, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO ITAULEASING SA, CNPJ nº 49.925.225/0001-48, Processo nº 00055-00042822/2020-01, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.108-4, para substituir a Subsecretária de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 551, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Portaria SEJUS nº 165, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 29, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 428, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo: 00400-00035943/2019-96, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a titularidade dos bens adquiridos com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos

da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA-DF, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação na plenária ordinária, realizada em 25 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

Considerando que para uma Organização da Sociedade Civil - OSC celebrar parceria com a Administração Pública o primeiro requisito que deve constar de seu estatuto é que ela seja sem fins lucrativos e os seus objetivos sejam voltados para a promoção social e suas finalidades sejam de relevância pública e social;

Considerando que as OSC prestam serviços de utilidade pública, sem fins lucrativos e totalmente gratuitos, destinados às crianças, adolescentes e a seus familiares no Distrito Federal e que, portanto, as OSC poderão melhor garantir a aplicabilidade de relevante interesse público durante e após o final da parceria, resolve:

Art. 1º A titularidade dos bens adquiridos com recursos do FDCA/DF será de propriedade da Organização da Sociedade Civil proponente, observado parecer da Comissão de Seleção - CDCA/DF, e considerados o interesse público e a eficiência no uso do bem.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção, estabelecida pelo CDCA/DF conforme Decreto Distrital nº 37.843/2016, para garantia de relevante interesse público, quando da emissão do parecer de seleção, informará as descrições da destinação dos bens constantes nas propostas apresentadas, que deverão constar do Termo de Parceria, Fomento ou Colaboração a ser firmado com a administração pública.

Art.2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.128 - Administração Regional de Sobradinho II

UG 190.128 - Administração Regional de Sobradinho II

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3048.0022	44.90.51		100	R\$ 200.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando a Reforma de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer em prol de toda a Comunidade do DF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em atendimento ao Despacho NOVACAP/PRES/DF/DEFI (Doc. SEI/GDF 46523825).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

OSMAR DA SILVA FELÍCIO  
Administrador Regional de Sobradinho II  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa Mapa nº 27, de 20 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Contingência para a Peste Suína Clássica; na Instrução Normativa Mapa nº 17, de 07 de abril de 2006, que aprova o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e controle da Doença de Newcastle; na Instrução Normativa Mapa nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova diretrizes gerais para vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) e outras legislações e manuais correlatos que tratam sobre Planos de Contingência para doenças emergenciais em animais de interesse pecuário; e

Considerando a necessidade de designar os membros do Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais no Distrito Federal, para atuarem em caráter permanente, de forma célere e objetiva, minimizando os prejuízos decorrentes e protegendo o patrimônio pecuário nacional, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais - GEASE.

Art. 2º As medidas de defesa sanitária animal nas ocorrências de enfermidades emergenciais serão executadas, no âmbito do Distrito Federal, pelo GEASE, na forma estabelecida por sua Coordenação-Geral.

Art. 3º O GEASE tem por finalidade:

I - padronizar, coordenar e operacionalizar os procedimentos técnico-científicos adequados para a prevenção, o diagnóstico, o controle e a erradicação de doenças emergenciais ou exóticas em animais de interesse pecuário na Unidade Federativa;

II - salvaguardar a atividade pecuária do Distrito Federal, mediante a preservação de áreas geográficas livres de doenças de animais de interesse econômico, visando a garantir a produção e produtividade dos rebanhos e a permitir, desse modo, a ampla participação dos produtos locais nos mercados nacional e internacional;

III - sensibilizar a comunidade para as ações de defesa sanitária animal; e

IV - harmonizar a participação do setor privado, da Segurança Pública Civil e Militar e do IBRAM, nas ações emergenciais.

Art. 4º Compete ao GEASE a adoção das seguintes medidas frente às ocorrências de enfermidades emergenciais:

I - interdição de áreas, propriedades ou estabelecimentos públicos ou privados;

II - monitoramento sorológico dos animais;

III - realização de necropsias e colheita de material biológico para diagnóstico laboratorial;

IV - levantamento de informações da suspeita ou da ocorrência de enfermidades;

V - controle do trânsito de animais, bem como dos respectivos produtos, subprodutos, derivados, excretas e secreções;

VI - avaliação e sacrifício de animais, destinando cadáveres, restos e resíduos;

VII - destruição de produtos, subprodutos, derivados, excretas e secreções de origem animal e de instalações e equipamentos;

VIII - desinfecção de instalações, equipamentos, utensílios e de veículos; e

IX - vazão sanitário por período de tempo necessário para a eliminação do agente no ambiente, bem como a adoção de vacinação estratégica e repovoamento.

Art. 5º O GEASE, quando acionado, terá sua relação hierárquica e composição conforme os Anexos I e II, respectivamente.

Art. 6º Compete à Coordenação-Geral:

I - convocar o GEASE para o início dos trabalhos;

II - coordenar as atividades gerais e estabelecer contato com as autoridades públicas e com os representantes dos segmentos locais da sociedade civil e da imprensa, que efetivamente possam apoiar as atividades do Gease ou prestar-lhe a assistência necessária; e

III - solicitar ao Governador, por intermédio do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública, diante da ocorrência, efetiva ou potencial, de enfermidade emergencial ou exótica.

IV - promover a infraestrutura e os recursos humanos necessários;

V - publicar os atos administrativos de interesse do GEASE e suas alterações.

Art. 7º Compete à Coordenação de Assuntos Jurídicos:

I - promover o assessoramento jurídico para a Coordenação-Geral e representar a Seagri-DF nas ações jurídicas decorrentes das atividades de emergência sanitária;

II - prestar assistência técnica nas tramitações de processos inerentes à emergência; inclusive quanto às:

a) licitações e aos contratos;

b) processos indenizatórios ou ressarcimentos de pessoas; e

c) atos administrativos, normativos, decretos regulamentadores e projetos de lei da legislação da defesa sanitária animal.

Art. 8º Compete à Coordenação de Administração e Finanças:

I - coordenar, viabilizar e gerir os recursos necessários para o desenvolvimento das ações;

II - manter atualizados os demonstrativos sobre a execução orçamentária, bem como elaborar relatórios contendo os resumos do perfil dessa execução; e

III - promover o abastecimento de materiais e serviços solicitados pela Coordenação de Logística.

Art. 9º Compete à Coordenação de Logística:

I - coordenar os setores operacionais e de apoio subordinados;

II - gerenciar recursos materiais e equipamentos utilizados nas ações de emergência zootécnica;

III - manter sistema de registro e banco de dados sobre as atividades desenvolvidas

IV - organizar e gerenciar a estrutura para triagem das amostras e enviar as remessas ao laboratório federal;

V - definir e informar a demanda de recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos à Coordenação de Administração e Finanças; e

VI - realizar o controle de estoque do almoxarifado e disponibilizar os materiais para pronto uso às equipes de campo.

Art. 10. Compete à Coordenação de Informações e Relações Públicas receber e prestar, centralizada e exclusivamente, esclarecimentos e informações de qualquer espécie ou natureza às demais autoridades competentes, aos meios de comunicação e à população em geral.

Art. 11. Compete à Coordenação de Investigação Epidemiológica:

I - fornecer assessoramento técnico à Coordenação Geral;

II - recomendar a definição e adequação das áreas de risco epidemiológico e das estratégias de atuação;

III - gerenciar banco de dados para o controle das atividades na emergência sanitária;

IV - elaborar informes técnicos e boletins referentes às operações para a Coordenação Geral e para os setores operacionais;

V - definir e informar a demanda de recursos humanos e equipamentos necessários para a realização de suas atividades; e

VI - analisar os dados e produzir informações epidemiológicas com o intuito de estabelecer estratégias de controle e erradicação, localização dos postos fixos, distribuição das equipes volantes assim como as prioridades para as equipes de vigilância.

Art. 12. Compete à Coordenação de Campo:

I - coordenar os setores diretamente subordinados;

II - treinar adequadamente o pessoal envolvido e dar o suporte técnico e operacional necessários para o efetivo exercício das atividades

III - fornecer informações das atividades executadas à Coordenação de Investigação Epidemiológica

IV - garantir o atendimento das diretrizes do Plano de Contingência e manuais técnicos pelas seções operacionais subordinadas;

V - definir e informar a demanda de recursos humanos e equipamentos necessários para a realização de suas atividades;

VI - supervisionar toda a equipe técnica envolvida no exercício de suas atividades; e

VII - solicitar à Coordenação Geral a convocação do GEASE.

Art. 13. Compete ao Setor de Comunicação Social e Educação Sanitária:

I - executar as ações de educação sanitária baseado na análise dos informes epidemiológicos e em localidades estratégicas; e

II - elaborar e executar programas educativos e seus materiais de apoio didático.

Art. 14. Compete ao Setor de Avaliação e Taxação:

I - efetuar a avaliação de todos os animais, produtos, instalações e equipamentos que serão destruídos elaborando os termos correspondentes para fins de indenização; e

II - propor ao Fundo Distrital de Sanidade ou correlato, resoluções específicas para disciplinar procedimentos durante as emergências sanitárias.

Art. 15. Compete ao Setor de Operações de Campo:

I - compor as Equipes de Limpeza e Desinfecção, de Inspeção, de Fiscalização de Trânsito, de Biossegurança e de Vigilância, definindo seus procedimentos específicos e capacitando os servidores para a adequada atuação;

II - implantar e manter postos de limpeza e desinfecção para veículos;

III - identificar e comunicar as necessidades de materiais, equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a fiscalização; e

IV - supervisionar a elaboração dos Formulários de Investigação.

Art. 16. Compete à Equipe de Limpeza e Desinfecção:

I - padronizar e executar a desinfecção de instalações, equipamentos, utensílios e de veículos;

II - indicar local próprio e seguro para o destino das embalagens e restos dos produtos utilizados;

III - determinar o número e qualificação dos integrantes, veículos e equipamentos necessários para conduzir as operações; e

IV - indicar os desinfetantes a serem utilizados e a metodologia de preparo e diluição.

Art. 17. Compete à Equipe de Inspeção:

I - padronizar procedimentos do serviço oficial de inspeção frente à suspeita de enfermidade emergencial; e

II - comunicar imediatamente ao chefe do Setor de Operações de Campo qualquer achado sanitário na linha de inspeção que possa ter relação com a enfermidade emergencial.

Art. 18. Compete à Equipe de Fiscalização de Trânsito:

I - realizar o controle e fiscalização de movimentação de animais e produtos de risco, incluindo os postos fixos, das equipes volantes e a emissão de documentos estabelecidos para área de emergência zoonosológica;

II - elaborar, viabilizar, coordenar e executar plano de fiscalização e a implantação de postos fixos, contemplando locais, fluxos e períodos de maior risco;

III - cumprir os procedimentos de fiscalização e, em articulação com a Coordenação de Logística, garantir o funcionamento ininterrupto das estruturas de fiscalização, incluindo disponibilidade de recursos humanos, alimentação, insumos, estrutura, equipamentos e apoio policial; e

IV - garantir o adequado registro de todas as atividades e sua inclusão no sistema de informação disponibilizado.

Art. 19. Compete à Equipe de Biossegurança:

I - treinar os membros e aplicar as medidas de biossegurança, quarentena, restrições, revisão e emissão das autorizações de trânsito;

II - auxiliar no estabelecimento dos limites das áreas limpas e sujas, observando os procedimentos estabelecidos para evitar contaminação;

III - determinar o número e qualificação dos integrantes, veículos e equipamentos necessários para conduzir as operações;

IV - definir os procedimentos para a entrada e saída de unidades epidemiológicas bem como, a atuação no despoamento e destruição de animais, seus alimentos, materiais e outros produtos que possam servir de veiculadores dos patógenos;

V - expedir e controlar as autorizações de trânsito solicitadas pelos produtores rurais;

Art. 20. Compete à Equipe de vigilância:

I - coordenar o rastreamento dos episódios em conjunto com o setor de investigação epidemiológica nas propriedades rurais;

II - identificar e compilar informações que permitam onde, quando, e como se desenvolve a difusão da doença;

III - assegurar que o preenchimento dos formulários de investigação seja completo, acurado e claro, assim como sua imediata inserção no sistema de informação;

IV - identificar e comunicar as necessidades de materiais, equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para as atividades de investigação na área de emergência;

V - estabelecer os locais das barreiras de desinfecção conjuntamente com o setor de controle de trânsito;

VI - recomendar medidas de vigilância quarentena, rotas de trânsito e movimentação de animais nas áreas de vigilância e tampão; e

VII - coordenar a distribuição das equipes de campo de acordo com as diferentes áreas de risco epidemiológico.

Art. 21. Fica vedada a qualquer integrante ou participante do GEASE a prestação de informações acerca de qualquer matéria envolvendo casos ou situações de emergência sanitária animal, exceto aos membros da Coordenação-Geral.

Art. 22. Os anexos constantes nesta Portaria estão disponíveis no sítio eletrônico: <http://www.agricultura.df.gov.br>.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 41, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a comercialização de insumos para o diagnóstico de brucelose e tuberculose animal no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e

Considerando o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), estabelecido na Instrução Normativa SDA nº 10, de 3 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, que prevê em seu Capítulo V a possibilidade de comercialização de insumos para o diagnóstico de brucelose e tuberculose animal pela iniciativa privada sob controle do serviço veterinário oficial;

Considerando os autos do Processo SEI nº 00070-00011558/2017-16 SEAGRI, em especial o Memorando nº 127/2017/DSR/CAT/DSA/CGSA/DSA/MAPA/SDA/MAPA, de 05.05.2017, e o Ofício nº 3/2018/DDA-DF-MAPA, de 22.10.2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando as disposições do Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências, aprovado pelo Decreto Federal nº 5.053, de 22 de abril de 2004;

Considerando os autos do processo SEI nº 00070-001658/2016, referente ao Convênio nº 835.505/2016, celebrado entre o Mapa e a SEAGRI, sobretudo o 4º Termo Aditivo, de 27 de dezembro de 2019 (Documento SEI nº 33407374), consoante à delegação à SEAGRI das atividades de fiscalização do comércio de insumos agropecuários no Distrito Federal; e,

Considerando a crescente demanda de exames de brucelose e de tuberculose, a necessidade de aprimoramento da forma de comercialização, visando melhor dinamismo e eficiência do processo; e ainda as obrigações e as prerrogativas do agente fiscal nos artigos 80 e 81 do Decreto Federal nº 5.053, de 22 de abril de 2004; resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para a comercialização de insumos para o diagnóstico da brucelose e da tuberculose animal no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A comercialização de antígenos e alérgenos registrados e aprovados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para diagnóstico da brucelose e

tuberculose animal, será realizada por Estabelecimento Credenciado, em conformidade aos seguintes requisitos, sob análise e aprovação prévias da SEAGRI/DF:

I - estar registrado perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como estabelecimento comercial de produtos veterinários biológicos;

II - apresentar Requerimento de Credenciamento para o Comércio de Insumos, para Diagnóstico da Brucelose e da Tuberculose Animal (Anexo I) firmado pelo representante legal do estabelecimento;

III - apresentar Termo de Compromisso (Anexo II) firmado pelo representante legal do estabelecimento e pelo médico veterinário responsável técnico.

Art. 3º A comercialização de insumos para diagnóstico da brucelose e da tuberculose animal, a ser realizada pelos estabelecimentos credenciados descritos no artigo anterior, ficará restrita a:

I - médicos veterinários habilitados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a realização de testes de diagnóstico de brucelose e de tuberculose animal, em situação regular perante o serviço veterinário oficial;

II - responsáveis técnicos de Granja de Reprodutores de suínos certificada – GRSC – somente tuberculinas PPD bovina e aviária;

III - responsáveis técnicos de Laboratório Oficial ou Privado, credenciado junto ao Mapa para realização de exames de brucelose;

IV - Instituições de Ensino ou Pesquisa.

Art. 4º A aquisição dos insumos dos quais trata essa Portaria se dará mediante a apresentação, pelos interessados listados no artigo anterior, ao Estabelecimento Credenciado, do formulário Requerimento para Aquisição de Insumos para Diagnóstico de Brucelose e de Tuberculose Animal (Anexo III), o qual deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo requerente.

Parágrafo único. O requerimento deve ser submetido à aprovação prévia do Serviço Veterinário Oficial - SEAGRI.

Art. 5º São obrigações do Estabelecimento Credenciado:

I - comercializar insumos registrados e aprovados pelo Mapa para o diagnóstico de brucelose e da tuberculose animal;

II - comercializar insumos para diagnóstico de brucelose e da tuberculose animal somente mediante a apresentação de Requerimento para Aquisição de Insumos para Diagnóstico de Brucelose e de Tuberculose Animal (Anexo III) aprovado previamente pelo Serviço Veterinário Oficial – SEAGRI, válido somente no mês vigente da aprovação;

III - preencher o Controle de Recebimento de Insumos para Diagnóstico de Brucelose e de Tuberculose Animal (Anexo VI) no momento do recebimento de remessa do Laboratório fornecedor, mantendo-o arquivado por no mínimo 5 (cinco) anos;

IV - comunicar, imediata e formalmente, ao Serviço Veterinário Oficial – SEAGRI caso sejam constatadas irregularidades na ocasião do recebimento de remessa do laboratório fornecedor;

V - manter os insumos estocados adequadamente e entregá-los ao requerente ou ao portador devidamente identificado, somente em caixa de isopor ou similar, com gelo suficiente para assegurar boas condições de conservação até o seu destino, sendo vedado o comércio por remessa postal;

VI - entregar o Relatório Mensal de Comercialização de Insumos para Diagnóstico de Brucelose e Tuberculose Animal (Anexo IV), por tipo de insumo comercializado, no Serviço Veterinário Oficial – SEAGRI, até o 5º dia do mês subsequente à venda dos mesmos;

VII - manter atualizado o estoque de insumos e fazer o registro formal do controle diário de temperaturas máxima e mínima da câmara fria ou do refrigerador industrial no Mapa de Controle de Temperatura de Insumos para Diagnóstico de Brucelose e de Tuberculose Animal (Anexo V);

VIII - comunicar formalmente ao Serviço Veterinário Oficial – SEAGRI qualquer avaria no refrigerador ou termômetro que implique em possíveis prejuízos na conservação ou na aferição da temperatura de conservação dos insumos;

IX - comunicar formalmente ao Serviço Veterinário Oficial – SEAGRI em caso de quebra ou dano, mantendo o frasco avariado à disposição do agente fiscal;

X - arquivar os formulários de Requerimento para Aquisição de Insumos para Diagnóstico de Brucelose e Tuberculose Animal (Anexo III) e o Mapa de Controle de Temperatura de Insumos para Diagnóstico de Brucelose e de Tuberculose Animal (Anexo V), por no mínimo 5 (cinco) anos contados da data de emissão;

XI - facilitar a fiscalização por parte do serviço veterinário oficial.

Art. 6º Em caso de descumprimento das obrigações descritas nesta Portaria e assumidas no Termo de Compromisso ou de demais normas do Serviço Veterinário Oficial, poderá incorrer em suspensão ou descredenciamento do estabelecimento credenciado, independente das demais cominações legais.

§1º Nos termos do art. 69, do Decreto Federal nº 5.053, será instaurado Processo Administrativo para apuração das irregularidades constatadas, sendo proibida a comercialização dos insumos que porventura houver em estoque a partir do recebimento do Auto de Infração.

§2º Em caso de descredenciamento, o estabelecimento terá o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação do julgamento para repassar o estoque remanescente a outro estabelecimento credenciado, sob autorização prévia da SEAGRI, sendo necessário o recolhimento dos insumos findo o prazo estabelecido.

§3º Os laboratórios produtores de insumos serão comunicados formalmente quando do credenciamento ou descredenciamento dos estabelecimentos comerciais autorizados para sua comercialização no Distrito Federal.

§4º O estabelecimento descredenciado poderá requerer um novo credenciamento, transcorrido o prazo de 1 (um) ano da decisão, podendo ou não ser concedido a critério da SEAGRI, tendo em vista a irregularidade cometida.

Art. 7º O agente fiscal poderá, a qualquer momento, conferir o estoque de insumos, as condições de armazenamento e a documentação de aquisição e comercialização.

Art. 8º A lista atualizada de estabelecimentos credenciados para comercialização dos insumos a que se refere esta Portaria será disponibilizada na página eletrônica da SEAGRI/DF.

Art. 9º O serviço veterinário oficial poderá intermediar a distribuição de insumos a qualquer tempo, diante da insuficiência de estabelecimentos credenciados.

Art. 10. O controle da venda de insumos por estabelecimentos credenciados poderá ser realizado por Sistema Eletrônico do Serviço Veterinário Oficial, quando houver disponibilidade.

Art. 11. Os anexos constantes nesta Portaria estão disponíveis no sítio eletrônico: <http://www.agricultura.df.gov.br>.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 00086261220188070000 - (0008626-12.2018.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1266587; Relator: DES. ROBERVAL CASEMIROBELINATI; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE (OAB/DF n. 1148500A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA CARVALHO; Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N.º 6.007/2017. INSTALAÇÃO DO BOTÃO DO PÂNICO NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 71, INCISO II, E § 1º, INCISO IV, E 100, INCISOS VI E XXIII, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ALTERAÇÃO UNILATERAL NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO. POSSIBILIDADE DE AFETAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. INTERFERÊNCIA INDEVIDA NAS ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, DECLARANDO-SE A INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA IMPUGNADA.

1. A Lei Distrital n.º 6.007/2017, de autoria parlamentar, estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo eletrônico de segurança em todos os veículos coletivos que compõem a frota de transporte público do Distrito Federal, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento, bem como fixa prazo para o Poder Público regulamentar a lei, notadamente no que se refere à forma de fiscalização e os procedimentos para aplicação das notificações e multa.

2. Padece de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, a lei de autoria parlamentar que altera o equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão de serviço público, por imiscuir-se indevidamente na gestão dos contratos, em afronta à separação dos poderes.

3. Procedência do pedido da ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital n.º 6.007/2017, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: Admitida e julgada procedente a ação nos termos do voto do Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ADVAL CARDOSO DE MATOS do Cargo de Natureza Pública, Símbolo CNP-03, SGRH 00001932, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO NOVATO CURADO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Pública, Símbolo CNP-03, SGRH 00001932, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ÉRITO PEREIRA DA CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03300697, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03300697, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JOHNSON KENNEDY MONTEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000662, de Coordenador, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000662, de Coordenador, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX FERNANDES ROCHA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001842, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001842, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA LOPES VIANA BRITO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103541, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ALEXIM ARÁUJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103541, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR IVANI MATOS SOBRINHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103307, de Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103307, de Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO SANTOS DE SOUZA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103317, de Diretor, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RIBEIRO VALADÃO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103317, de Diretor, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA RAQUEL MOURA DE BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00103306, de Diretor da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00103306, de Diretor da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO ROSEMBERG SILVA SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100870, de Diretor, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO GONÇALVES NUNES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100870, de Diretor, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RIBAMAR DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103201, de Diretor do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDO CARLOS DE SOUZA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103201, de Diretor do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES do Cargo de Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103130, de Gerente, da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO VIANA DA SILVA para exercer o Cargo de Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103130, de Gerente, da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RONAN DE SOUZA LUCIANO, Técnico Administrativo, matrícula 141.165-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000814, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.756-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000956, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.673.307-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000957, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, Técnico Administrativo, matrícula 190.825-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001068, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1.438.605-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001964, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL DE AGUIAR BATISTA, matrícula 1697155-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 02803489, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA CHAVES PACHECO, matrícula 1.697.045-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 55002802, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2020.

EXONERAR EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.689-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55002812, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, Técnico Administrativo, matrícula 189.196-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55002820, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SARAH ATÁIDES RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.698.413-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002826, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO RORIZ MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula 1.433.479-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002827, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LOANNE DE MIRANDA VASCONCELOS DAMASO, matrícula 1.697.457-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005512, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN EUNICE CARVALHO VIVAN, matrícula 1.697.022-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55005852, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA DE FARIA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.750-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005835, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, AOSD Anat. Patológica, matrícula 1.686732-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002822, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ AMÉRICO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.696.887-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55002839, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula 0276245-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500065, de Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a contar de 5 de agosto de 2020.

NOMEAR JOSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 202630-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500065, de Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, Técnica em Gestão Educacional, matrícula 23.166-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201902, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a MAJ QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA, matrícula 1.690.822-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103124, de Ajudante de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA, matrícula 1.690.822-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO ARNÓBIO PORTELA DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula 1.691.706-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE ARAÚJO DE SANTANA, matrícula 1.693.701-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103045, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2020.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd RONALDO FERREIRA SALES, matrícula 1.693.899-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY BRITO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.698.552-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102861, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Jurídico-Administrativo de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MESCIAS ALVES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102865, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Militares, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.868-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103114, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção de Estatística, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO PRESLEY JUNIO SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103122, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO PRESLEY JUNIO SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CELSO WAGNER LIMA, matrícula 1.697.892-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00103102, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CELSO WAGNER LIMA, matrícula 1.697.892-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula 1.691.706-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00103330, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELYVIO CARLOS BLOWER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00103330, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS GUEDES, matrícula 1.683.742-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103332, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EVA WILMA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103332, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MURILO DO CARMO SILVA, matrícula 1.681.593-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103359, de Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103359, de Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Intd RONALDO FERREIRA SALES, matrícula 1.693.899-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103069, Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 30, o ato que designou MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 1.692.585-8, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00102804, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 30, o ato que designou VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula 1.691.706-5, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00103329, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO, matrícula 274.945-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702476, de Assessor, da Gerência de Análise de Termo de Referência, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SORAIA SORICE DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.147-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Análise de Termo de Referência, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 31.022-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702466, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 0039782-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702472, de Assessor, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 39.782-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702466, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URIAS FONCECA DE LIMA, matrícula 267.892-6, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702612, de Gerente, da Gerência de Suporte ao Usuário e Orientação Técnica, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR URIAS FONCECA DE LIMA, matrícula 267.892-6, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00001712, de Assessor, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, matrícula 92.154-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702612, de Gerente, da Gerência de Suporte ao Usuário e Orientação Técnica, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de julho de 2020, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 22, o ato que nomeou EDUARDO DE ARAÚJO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000081, de Gerente, da Gerência de Atendimento de Demandas Judiciais, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

NOMEAR MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000081, de Gerente, da Gerência de Atendimento de Demandas Judiciais, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 195.045-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803302, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula 245.850-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula 245.850-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260016, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260016, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO OLIVEIRA DA COSTA MONTE FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, página 29, o ato que nomeou VÍTOR HIDEKI FUJIMOTO, matrícula 10611-9, Técnico Federal de Controle Externo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01601493, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, matrícula 173.113-0, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01601493, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, matrícula 173.113-0, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803272, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE, matrícula 238.470-1, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802851, de Diretor, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MARQUES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301324, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301324, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000627, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2020.

NOMEAR ALEX MORAES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000627, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura Suporte e Segurança, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA GUIMARÃES SUASSUNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08100074, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2020.

EXONERAR RENATO COUTO MENDONÇA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 08200073, de Administrador Regional, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 08200073, de Administrador Regional, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR BENJAMIN JINA SILVA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08200074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08200074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR KEROLAYNE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIANE MARIA MONTALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR IVANILDO CARLOS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAELLA KAREN COSTA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DE PAULA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200082, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200082, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR JARBAS ANDRADE PORDEUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA SOARES CAMELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX VIEIRA BOAVENTURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200084, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CAITANO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200084, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08200088, de Coordenador, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JORGE GOMES CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08200088, de Coordenador, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO KALEB DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200089, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALVARES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200089, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO ROBERTO MARQUES DO VALE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200090, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DA COSTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200090, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR VAINÉ CRISTINE GONÇALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200091, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN SUELEN SANTANA VILELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200091, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200093, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR EDY GOMES DE ASSUNÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200093, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ROSÂNGELA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ALZIRA MARIA DOS PASSOS FOLHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200098, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA GUEDES VILELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200098, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 15, o ato que nomeou AUDILENE BRAGA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGRH 08200099, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JEDSON DA SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200099, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA GUEDES VILELA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200101, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR VIEIRA ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200101, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08200102, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA NUNES PAIXÃO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08200102, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR CIRO SERIGHELLI SAMPAIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08200104, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER SALVADOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08200104, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS DUDA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200105, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LACIOBERTO DINISIO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200105, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ISMAEL PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200106, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR SAYOMARA FERNANDES SEIXAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200106, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR JOSINEIDE FREITAS PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELE RORIGUES SILVA ARÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS GUIMARÃES E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200121, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ELIO TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200121, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200124, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL ADRIANO DOS SANTOS DELOSIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200124, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR LUCELIA SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GUTEMBERG NOGUEIRA DE MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR AUDREY LUANA NUNES MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR EMMANUELY BARROS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR JUSSEMARA DE CÁSSIA NOVA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL BARBOSA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA GUEDES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200132, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ABEL ALEXANDRE SOUZA AQUINO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200132, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA LIMA DEPIERI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ROSE MARY SARAIVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO DOS SANTOS NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07700178, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVANDO CÂNDIDO BENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07700178, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL DAMASCENO CREPALDI do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09300061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CANAL LAMB para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09300061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ILIOBALDO VIVAS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO MARCELO MARQUES CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR NILTON RIBEIRO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA LIMA DEPIERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR NUBIA DE SOUSA GOMES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09300120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 09300120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA ALKIMIM DE SIQUEIRA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA PONTES DIAS ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 15, o ato que nomeou HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Professora, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300069, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300069, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR CESMA ALVES TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA VIANA MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA MARINA PIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300073, de Coordenador, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA CARDOSO GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300073, de Coordenador, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300115, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ALVES MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300115, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300075, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR KASSIO ALVES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300075, de Assessor, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA DE SOUZA DAMACENO do Cargo em Comissão, CC-04, SIGRH 09300076, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA BEATRIZ BATISTA DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300076, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR KAIO IGOR MOREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300078, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LUCÉLIA LINO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300078, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300080, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SOBRAL SIMÕES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300080, de Assessor Técnico, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR SUELEN BRASIL BORGES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300082, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARTINS ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300082, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR DEMOCRITO ROGRIGUES SOBRINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300084, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300084, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR IRES MARIA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09300085, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09300085, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIANA JORGE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09300086, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR CELIA FRANCA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09300086, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LAYANE SILVA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANO FERREIRA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JAILSON MANOEL DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR LACIOBERTO DIONIZIO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSINEIDE DE FREITAS PNTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS JEAN CAVACANTI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE MARIA ASSUNÇÃO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE ANDRADE FERRAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ANTONIO JOSUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300116, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300116, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ APARECIDO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM MARQUES DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR RONNEY HEREDIA CERUTTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR FARION SOUZA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE LUIZ GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09300118, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento

Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR NUNES ESTEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09300118, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ EUGÊNIO BARROS DE BRITO, matrícula 203.507-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201908, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 041.358-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005709, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 041.358-5, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65201908, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA D'ABADIA ROSA GOMES DO CARMO, matrícula 300.885-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201909, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 038.717-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201909, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO GUIMARAES MAZOCHI, matrícula 204.690-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201910, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 204.053-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201910, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL EVERTON DOS SANTOS, matrícula 231.257-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201911, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO PACÍFICO DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 213.516-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201911, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula 214.395-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201915, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, matrícula 210.297-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201913, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ABDALA MENDONCA RIBEIRO, matrícula 216.851-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201914, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS CAROLINE DA SILVA DIAS, matrícula 245.136-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201912, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201912, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LEISA SASSO, matrícula 201.075-5, do Cargo em Comissão, CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA DE MOURA QUARANTA, matrícula 230.451-1, para exercer o Cargo em Comissão, CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, páginas 34 e 35, o ato que nomeou JOSEFA MÁRCIA DE LIMA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CC-08...", LEIA-SE: "...Símbolo CC-06..."; o ato que nomeou SOLANGE MARIA DE JESUS BISPO DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Gerência Regional, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Gerência Regional, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal..."; o ato que nomeou KELLY CRISTINA DIAS BARBOSA, ONDE SE LÊ: "...da Gerência Regional, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Gerência Regional, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal..."; o ato que nomeou VANISLENE VASQUES FRANKLIN, ONDE SE LÊ: "...da Gerência Regional, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Gerência Regional, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal..."; o ato que nomeou MAGSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Gerência de Licenciamento Eventual, Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 16894847, Presidente; WENDEL BARROS DE MEDEIROS, Ouvidor, matrícula 16937619, Membro; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 16927281, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Membro; para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula nº 271.999-1, na qualidade de Fiscal Técnico, da Comissão Executora do Contrato nº 070/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da aquisição de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next-Generation Firewall (NGFW), compreende o hardware e software que compõe a solução, bem como garantia de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, além dos serviços de instalação da solução, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 do Ministério da Integração Nacional, o Termo de Referência e a Proposta da empresa. Processo SEI-GDF nº 00040-00055829/2017-57.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023264/2020-44, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANDREY MOTA CATANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 27 de agosto de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 272, de 07 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2020, o ato que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, à servidora LÍVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula nº 271.051-X, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "XXXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria", para ONDE SE LÊ: "...no período de 20 a 25 de outubro de 2020...", LEIA-SE: "...no período de 13 a 18 de abril de 2021...". Processo SEI nº 040-00020714/2020-47.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de setembro de 2020

Processo: 00040-00019782/2020-63. Interessada: MARILISE GARCIA DE CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 241.899-1, Técnica Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 26, II, art. 27, I, art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00094-00005037/2020-48. Interessado: JOÃO CLÉBER FERNANDES DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor JOÃO CLÉBER FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 83.227-8, Agente de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Eventos, da Coordenação de Cerimonial, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00151-00000375/2020-71. Interessado: ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 02/09/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO, o Despacho do Secretário-Executivo de Gestão Administrativa, de 19/08/2020, publicado no DODF nº 159, de 21/08/2020, p. 13, que autorizou a cessão do servidor ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 35.932-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 01/09/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00012888/2020-60. Interessado: ISRAEL CARRARA DE PINNA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula nº 217.969-5, Especialista Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento do Fundo de Assistência Social, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 02/09/2020, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO a retificação no Despacho do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, de 20/08/2020, de interesse do servidor SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 209.571-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 160, de 24/08/2020, pág. 27.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de setembro de 2020

Processo: 00002-00003058/2020-19. Interessado: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, matrícula nº 1.688.349-7, Médico Ginecologista e Obstetra, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código D.A.S. 101.4, de Coordenador-Geral, da Coordenação de Ciclos da Vida, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, V, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Executivo de Gestão Administrativa, de 12 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2020, página 13, vinculado ao processo SEI nº 00040-00027641/2019-81, de interesse do servidor SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 209.571-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário...", LEIA-SE: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar 21/07/2020...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de agosto de 2020. Processo: 00413-00003209/2020-80.

MAURÍLIO DE FREITAS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a

Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula nº 1.430.557-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2020. Processo SEI nº 0014-000048/2010.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE SOUSA, matrícula 276.651-x, Coordenador de Administração Geral, e CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Matrícula 276.653-3, Chefe do Núcleo de Suporte Operacional, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 0/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para central telefônica PABX(DDR) modalidade feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN), para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, conforme as disposições e condições constantes do Termo de Referência, e em conformidade com o Processo nº 00413-00001987/2020-34.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, publicada no DODF Nº 27, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020, páginas 14 e 15, que designou JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula nº 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR SARAH AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 156.194-4, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Sobradinho, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à KLEYSCA GONÇALVES RAMALHO MARTINS, Matrícula: 1440263-7, Enfermeira, lotada na SVS/DIVISA/GEMEC, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00020-00028913/2018-53.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 07 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: HOMOLOGAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CFP "turma 16", com remuneração pelo CBMDF, conforme o disposto no art. 162, §1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LÉIA SOUSA AGUIAR FERNANDEZ, matrícula 1.439.994-6, técnico em patologia clínica, lotada na UPA TIPO III - SAMAMBAIA, no período de 14/08/2019 a 30/07/2020. Processo SEI nº 00060-00340612/2019-37.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLEIDIMAR PEREIRA, matrícula nº 133.545-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00212595/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE DOS REIS BERNARDES, matrícula nº 125.251-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00072614/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011 a HERIVELTON LEAL BORGES, matrícula nº 120.379-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00081996/2020-84.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DORALICE GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 135.257-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO EM NUTRICAÇÃO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00010028/2020-93.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ZOSIMO FERNANDES FILHO, matrícula nº 122.136-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR/NUCE. Processo: 04016-00022676/2020-98.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GINAELEIDE FATIMA LIMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 138.901-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00195671/2020-88.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 133.269-4, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo 00060-00049829/2020-49.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 132.078-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde

- AOSD - ORTOPEDIA E GESSO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR/NUCE. Processo nº 04016-00005318/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a SANDRA MARCIA GONCALVES, matrícula nº 133.611-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 00060.00360813/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELTON JOSE DE SANTANA, matrícula nº 125.713-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD ANATOMIA PATOLOGIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00518388/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JOSE ADORNO, matrícula nº 129.277-3, na Carreira de Médico, no Cargo de MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00061915/2020-20.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) SUELY CANO SILVA, matrícula 01362747, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 13/03/2020. Lotação: Serviço de Enfermagem - HBDF. Processo SEI: 04016-00054922/2020-71.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora LÚCIA DA CONCEIÇÃO BARREIRAS MANSO, matrícula 128960-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 11/05/2020. Lotação: FEPECS/GPCR. Processo SEI 00064-00001931/2020-51.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 17/08/2020, Pensão Vitalícia a SUELENE LOURENÇO RIBEIRO DE PAULA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor SEBASTIÃO ANTONIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 118.936-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00367024/2020-84.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 06/08/2020, Pensão Vitalícia a IVONE MEDEIROS DO NASCIMENTO OHASHI, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor AUGUSTO SAMURO OHASHI, matrícula nº 115.170-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00373068/2020-43.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 20/07/2020, Pensão Vitalícia a MARIA IRINEIDE SOUSA MIKI, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor SIGUERU MIKI, matrícula nº 112.862-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00377250/2020-73.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 08/08/2020, Pensão Vitalícia a GILSI MARIA ALVES BRANDÃO, na qualidade de Companheira do ex-servidor JOSÉ GILBERTO MOREIRA, matrícula nº 113.188-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde, Administrador – Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00372437/2020-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 20/07/2020, Pensão Vitalícia a MIRIAN FRANCISCA DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ALBERTO LUIZ DE JESUS, matrícula nº 128.951-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Técnico em Radiologia, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00373199/2020-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 15/08/2020, Pensão Vitalícia a ROSA PEREIRA DE CARVALHO RODRIGUES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor MOYSES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.400.041-5, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00373343/2020-29.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 05/08/2020, Pensão Vitalícia a ALCINA PEREIRA MARTINS, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOÃO BATISTA MARTINS, matrícula nº 126.906-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde- Artífice-Obras Civas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00377081/2020-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 07/07/2020, Pensão Vitalícia a VICENTE CARDOSO DE MEDEIROS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora BERENICE PEREIRA CARDOSO DE MEDEIROS, matrícula nº 114.905-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde-AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00377762/2020-30.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 17/08/2020, Pensão Vitalícia a JORGE AMILTON ROCHA DE ARAÚJO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora EDINELMA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 124.414-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Agente de Saúde Pública NT-35 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00377994/2020-98.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 31/07/2020, Pensão Vitalícia a MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ENI LOIOLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.193-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente. Serv. Comp. Serviço Social, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00378754/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 30/07/2020, Pensão Vitalícia a GERLÂNDIA PEREIRA QUEIROZ FELGUEIRAS, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a ARTHUR MIGUEL QUEIROZ FELGUEIRAS, na qualidade de FILHO do ex-servidor HAROLDO FERREIRA FELGUEIRAS, matrícula nº 1.400.981-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00357913/2020-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 21/08/2020, Pensão Vitalícia a EDISA MARIA PRADO DA GAMA ROSA CARDOSO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor PAULO DA GAMA ROSA CARDOSO, matrícula nº 135.311-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Medicina do Trabalho, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00372133/2020-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 16/08/2020, Pensão Vitalícia a ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 122.629-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Agente de Saúde Pública NT-29 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00372999/2020-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 22/08/2020, Pensão Vitalícia a ROZILANE GERALDA RIBEIRO DE ASSIS, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a JOSUE RIBEIRO ASSIS, na qualidade de FILHO do ex-servidor LUIZ BEZERRA DE ASSIS, matrícula nº 115.055-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde-AOSD - Hematologia e Hemoterapia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00373446/2020-99.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 20/06/2020, Pensão Vitalícia a VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a HUGO MAMEDE GONÇALVES ARAÚJO, na qualidade de FILHO do ex-servidor ANTONIO JUNIOR ARAUJO SILVA, matrícula 133.886-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00272341/2020-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 20/06/2020, Pensão Vitalícia a VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a HUGO MAMEDE GONÇALVES ARAÚJO, na qualidade de FILHO do ex-servidor ANTONIO JUNIOR ARAUJO SILVA, matrícula 172.870-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro - Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00272347/2020-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 13/07/2020, Pensão Temporária a CECÍLIA EMÍLIA

SANTOS DE FRANÇA e CLARICE DANIELA SANTOS DE FRANÇA, na qualidade de FILHAS da ex-servidora NICACIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 171.311-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00314137/2020-87.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 07/08/2020, Pensão Temporária a JOSUÉ ALBERNAZ FARIA, na qualidade de FILHO da ex-servidora ZENY CUNHA ALBERNAZ, matrícula 131.567-6, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00355454/2020-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 25/07/2020, Pensão Vitalícia a CARMEM BATISTA DA SILVA COSTA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ERNANI DA COSTA E SILVA, matrícula 133.424-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00326598/2020-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 28/04/2020, Pensão Temporária a GABRIEL REIS RIBEIRO e SAMUEL REIS RIBEIRO, na qualidade de FILHOS da ex-servidora CINTIA FERNANDES REIS RIBEIRO, matrícula 130.733-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00335845/2020-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 25/04/2020, Pensão Temporária a CÁSSIO ROGÉRIO FERREIRA COSTA, na qualidade de FILHO INVÁLIDO da ex-servidora DIOMAR FERREIRA COSTA, matrícula nº 127.280-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Laudo Médico Pericial nº 046/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC. Processo SEI nº 00060-00309762/2020-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 110, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 36 de 20/02/2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ANDREA MARCIA DE SOUSA CIRIACO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor JOSÉ PEDRO CIRIACO, matrícula nº 1.401.648-6, para Incluir em sua fundamentação legal o inciso II, alínea "a", artigo 30-B e Conceder Pensão Temporária a PEDRO HENRIQUE SOUSA CIRIACO, na qualidade de FILHO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00067496/2020-30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 462, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF Nº 121 de 30/06/2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a IRISMAR SILVA LEAL, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor RAIMUNDO MARTINS LEAL, matrícula nº 105.430-9, para Incluir em sua fundamentação legal o inciso II, alínea "a", artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008 e Conceder Pensão Temporária a WALDIRA SILVA LEAL, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, com base no Laudo Médico Pericial nº 036/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC. ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00271123/2020-61.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### APOSTILAMENTO

Em 03 de setembro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 18 de 31/01/2017, Publicado no DODF nº 24, de 02/02/2017, o ato que concedeu aposentadoria a EMÍLIA CLAUDIA DO VALE RIBEIRO, matrícula nº 128.094-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, - NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 240/2020-GPM, a contar de 19/02/2020. Processo: 00060-00087385/2020-40.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 316 de 05/11/2012. Publicado no DODF nº 227, de 08/11/2012, o ato que concedeu aposentadoria a ÉDISON CORDEIRO GARCIA, matrícula 128.265-4, na Carreira Médica – Médico – Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 373/2020-GPM, a contar de 19/06/2020. Processo: 00060-00375074/2020-35.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 89 de 20/05/2016, Publicado no DODF nº 98, de 24/05/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARILENA ARAUJO, matrícula nº 126.196-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 371/2020-GPM, a contar de 27/11/2018. Processo: 00060-00373663/2020-89.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 171 de 05/12/2007, Publicado no DODF nº 237, de 13/12/2007, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO ALVES, matrícula 117.365-0, no Cargo de Técnico em Saúde – Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 376/2020-GPM, a contar de 06/05/2019. Processo: 00060-00375609/2020-78.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/08/2020: 143747X, DARIO APARECIDO BARBOSA DE QUEIROZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 20%, 30/07/2020, Processo Sei nº 0060-003592/2011; 14013908, ANDREA ARANTES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 20%, 30/07/2020, Processo Sei nº 0060-004362/2014; A partir de 01/09/2020: 1437437, MARIA ELIZABETH VENÂNCIO CARNEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 20%, 17/08/2020, Processo Sei nº 0060-014303/2010.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional à servidora da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 29 de abril de 2020, publicada no DODF nº. 81, de 30 de abril de 2020, páginas 17 e 18, que teve seu recurso deferido, conforme Processo SEI nº. 00060-00041695/2020-18, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício – 12 meses no último padrão da classe, agrupados por lotação, com data de vigência em 1º de julho de 2020 e com efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão. UA40-SRS- LESTE, 049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14350009, EDIRLENE DA S. SANTOS FERNANDES, TQ25, 79,00, TQ11, 10/08/2019.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 06/10/2008, publicada no DODF nº 202, de 9/10/2008, pág. 27, no que se refere a concessão de 1% (um por cento) de gratificação de titulação a MARLI DOS REIS BICA DE SOUSA, matrícula 129363-X, Auxiliar de Enfermagem, referente ao certificado de Hipertensão e Diabetes para Equipe Multiprofissional de Atenção Integral à Saúde do Adulto – 20 horas, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 29, de 8 de fevereiro de 2007, página 28.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 16865723, LETICIA CARLOS SOARES, 30%, 09/08/2020; ADCM, 16948009, BRUNO PEREIRA GOMES, 30%, 10/08/2020; ADCM, 16888669, VICTOR RIBEIRO DA COSTA, 30%, 11/08/2020; ADCM, 16864107, RENAN REIS GARCIA, 30%, 13/08/2020; ADCM, 1353691, ANA K. S. DE CARVALHO VICARIA, 30%, 25/08/2020; ADCM, 16781155, MONICA DE JESUS PEREIRA COSTA, 22%, 27/08/2020; ADCM, 16947843, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 30%, 31/08/2020; ADCM, 16992636, SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, 15%, 14/08/2020; CRDF, 16828755, JULIA PAGUNG KIPPERT, 23%, 08/08/2020; CRDF, 16840410, HITALO CARDOSO FERRAZ, 23%, 10/08/2020; CRDF, 14422638, MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO, 15%, 31/08/2020; HAB, 16973445, CARINA LASSANCE DE ALBUQUERQUE, 23%, 24/08/2020; HMIB, 16737148, ANA PAULA OLIVEIRA BARROS, 10%, 11/08/2020; HMIB, 16709152, JOSEANE PEREIRA NERI ANDRADE, 23%, 14/08/2020; HMIB, 16972694, ADRIANA C. DAEMON ATOGUA MASSOTO, 15%, 15/08/2020; HMIB, 16820428, LUCIRENE FONTINELE MARQUES, 30%, 18/08/2020; HMIB, 16801407, CAMILA MOREIRA DE MENEZES, 23%, 19/08/2020; HMIB, 16984218, CAMILA DE P. FIGUEREDO CARVALHO, 15%, 20/08/2020; HMIB, 16983750, SAMIA DAIENE DE MELO LINS, 23%, 21/08/2020; HSVP, 16973186, WANDERLEI F. DE JESUS JUNIOR, 23%, 10/08/2020; SRSCE, 16728599, ETIENE XIMENES PORTELA, 30%, 03/08/2020; SRSCE, 16819802, ELGA DANIELA DE SA CAVALCANTE, 10%, 06/08/2020; SRSCE, 16969359, MILENA LIMA TEIXEIRA SARAIVA, 23%, 06/08/2020; SRSCE, 16876261, FILIPE MACHADO DE OLIVEIRA, 23%, 06/08/2020; SRSCE, 16739558, BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, 10%, 11/08/2020; SRSCE, 16983947, ALIXANDRE DIAS BRAGA, 15%, 12/08/2020; SRSCE, 16798872, GUILHERME DE SOUZA XAVIER, 30%, 14/08/2020; SRSCE, 16799968, DANIELLE DA SILVEIRA FERNANDES, 17%, 21/08/2020; SRSCE, 16975391, FLAVIA DA SILVA TAVARES, 25%, 24/08/2020; SRSCE, 1542176, YOMA SILVA DE ARAUJO, 10%, 27/08/2020; SRSCE, 1682878X, JORGE LUIZ DE FREITAS, 23%, 31/08/2020; SRSCE, 1697218X, LEANDRO OTAVIO MEDEIROS SIQUEIRA, 23%, 02/06/2020; SRSCE, 14430428, BRUNO ALBUQUERQUE RIBEIRO FREITAS, 30%, 20/08/2020; SRSCE, 16992679, FLÁVIA PAIVA BRITO REBOUÇAS PEIXOTO, 15%, 27/08/2020; SRSCE, 16993101, CAMILA MOREIRA DE MACEDO, 15%, 28/08/2020; SRSLE, 16976800, RAIZA RODRIGUES MOURAO, 23%, 05/08/2020; SRSLE, 16982320, OTAVIA D. SILVA ARAUJO ARARUNA, 23%, 06/08/2020; SRSLE, 16841905, FABIO FRANCISCO SALVADOR TOREGA, 23%, 07/08/2020; SRSLE, 16984064, DANIELA DE OLIVEIRA MOTA, 15%, 07/08/2020; SRSLE, 16968786, GILVAN FERREIRA VAZ, 23%, 07/08/2020; SRSLE, 1685568X, GILSON DOS SANTOS GUILHARDI, 17%, 08/08/2020; SRSLE, 16866886, JAILSON DE SOUSA LAGO, 17%, 11/08/2020; SRSLE, 16983742, LUCILIA MARQUES CARVALHO, 15%, 14/08/2020; SRSLE, 16975553, RENATO MOREIRA SOUTO, 15%, 15/08/2020; SRSLE, 16968727, SAVIO ARLINDO COELHO BARBOSA, 23%, 16/08/2020; SRSLE, 16971388, SHEILA B. DOS SANTOS MANRIQUE, 23%, 20/05/2020; SRSLE, 16805267, PRISCILA NASCIMENTO SOUZA, 30%, 14/08/2020; SRSLE, 1679950X, GEZISBEL GOMES LIMA VIEIRA, 17%, 20/08/2020; SRSLE, 1697560X, EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA, 8%, 22/08/2020; SRSLE, 16732731, EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA, 17%, 22/08/2020; SRSLE, 16983130, GUSTAVO XIMENES DE CARVALHO, 8%, 24/08/2020; SRSLE, 16869419, FLAVIA DE SALES GOMES, 10%, 25/08/2020; SRSLE, 16734645, BRUNO DE CASTRO MENEZES, 30%, 26/08/2020; SRSLE, 16846443, DANIELLA SOUZA DA SILVA, 23%, 27/08/2020; SRSLE, 16864697, CRISTIANE LUCIA FERREIRA SPINA, 30%, 29/08/2020; SRSLE, 1841378, JOSE TONIVALDO DE SOUZA, 18%, 12/08/2020; SRSLE, 16856376, GILMAR PEREIRA DE ANDRADE, 8%, 01/03/2020; SRSNO, 16968905, GIOVANNA L. CAMPOS DE MENEZES, 23%, 03/08/2020; SRSNO, 16854659, MARINA DE MORAES SARMENTO, 17%, 07/08/2020; SRSNO, 16976606, FLORA DE A. SANTOS NUNES CARDOSO, 17%, 13/08/2020; SRSNO, 16829271, WANDERLICE DE ASSIS DANTAS, 30%, 13/08/2020; SRSNO, 16886488, RAYANA SIMOES AGUIAR, 15%, 14/08/2020; SRSNO, 16818776, FRANCIONE DOS REIS, 30%, 26/08/2020; SRSNO, 16968360, CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA, 23%, 27/08/2020; SRSNO, 16971825, ALINE TERRA DO BOMFIM, 15%, 29/08/2020; SRSNO, 16972724, MARINA AGUIAR DE ALMEIDA, 15%, 30/08/2020; SRSNO, 16969596, PATRICIA DANIELA SANTOS SILVA, 23%, 31/08/2020; SRSNO, 16992687, LIVIA PAULINO LEITE, 8%, 26/08/2020; SRSNO, 1699275X, CLEIDEANE CUNHA VILELA, 23%, 31/08/2020; SRSOE, 16972783, CAIO CESAR GUEDES CARDOSO, 15%, 03/08/2020; SRSOE, 16853628, CARLESSANDRO E. SA DA COSTA, 23%, 03/08/2020; SRSOE, 16982193, BRUNA DE ALMEIDA SILVA, 15%, 05/08/2020; SRSOE, 16973836, JESSICA DO AMARAL DUTRA, 25%, 06/08/2020; SRSOE, 16982215, REINALDO NEVES JUNIOR, 8%, 06/08/2020; SRSOE, 1684842X, CRISTIANE SOUSA SANTOS, 8%, 08/08/2020; SRSOE, 16969456, DIEGO NAZIASENE DE ALMEIDA, 23%, 10/08/2020; SRSOE, 16972759, JOSE EDUARDO ROCHA GONCALVES, 15%,

10/08/2020; SRSOE, 16870034, DEBORAH FRANKE DA SILVA, 23%, 11/08/2020; SRSOE, 16586735, MIRELLA ROCHA AZAMOR, 23%, 11/08/2020; SRSOE, 16969839, WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, 8%, 11/08/2020; SRSOE, 16969863, PAULA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, 23%, 13/08/2020; SRSOE, 16849221, ANA MARIA FRANCA CEZARIO, 10%, 13/08/2020; SRSOE, 16732537, ROSANA SANTANA GUIMARAES, 17%, 14/08/2020; SRSOE, 16750683, CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, 10%, 19/08/2020; SRSOE, 1687708X, GIRLENE DA SILVA GUEDES, 10%, 20/08/2020; SRSOE, 16968433, DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, 15%, 20/08/2020; SRSOE, 16855809, SHIRLEY N. DE LIMA VIANA RIBEIRO, 2%, 21/08/2020; SRSOE, 16865316, IZABELLA BARBOSA REIS ROSA, 23%, 21/08/2020; SRSOE, 16975936, GERMANA F. P. NOGUEIRA PETRI, 23%, 25/08/2020; SRSOE, 14415097, THAMIRES F. MENDONCA DE MELO, 30%, 28/08/2020; SRSOE, 16979397, ERIKA BARCELOS COSTA CUNHA, 15%, 31/08/2020; SRSSO, 16973526, CAMILA S. LIMA COSTA PRUCOLI, 8%, 03/08/2020; SRSSO, 16973682, NICOLE GOMES CAMPOS ROCHA, 23%, 03/08/2020; SRSSO, 16854365, WELICA BORGES DE ECA ASSIS, 15%, 06/08/2020; SRSSO, 16853431, MARIANA DO CARMO AMORIM, 23%, 10/08/2020; SRSSO, 16977025, FERNANDA SILVA DALCOMO CUNHA, 8%, 10/08/2020; SRSSO, 16850548, ZELIA MARIA MARTINS MOREIRA, 8%, 11/08/2020; SRSSO, 16818245, LAYLA TAYZ RODRIGUES MARQUES, 25%, 11/08/2020; SRSSO, 16753313, DEBORAH FRANKE DA SILVA, 23%, 11/08/2020; SRSSO, 14406101, DENISE DE FATIMA NUNES BRAGA, 17%, 12/08/2020; SRSSO, 16857550, MONALIZA OLIVEIRA MENDONCA, 30%, 15/08/2020; SRSSO, 16708709, KALLIE SATI ASANO SAIKI DA SILVA, 30%, 15/08/2020; SRSSO, 16731557, LUANA COELHO LOPES CRUZ, 30%, 17/08/2020; SRSSO, 16974670, ANGELICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA, 15%, 18/08/2020; SRSSO, 16732901, MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, 23%, 19/08/2020; SRSSO, 16973925, RAQUEL ROCHA DA SILVA SOUZA, 2%, 19/08/2020; SRSSO, 16877837, MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, 23%, 19/08/2020; SRSSO, 16802292, ANA MARIA GOMES DA SILVA, 17%, 21/08/2020; SRSSO, 16850343, JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, 30%, 25/08/2020; SRSSO, 16739825, ANA PAULA SPNCER SANDRE MAIA, 30%, 27/08/2020; SRSSO, 16804627, ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS, 30%, 27/08/2020; SRSSO, 16796683, DANIELE SILVA DE SOUZA, 17%, 27/08/2020; SRSSO, 16982851, LUIS FELIPPE SALLES CAVALCANTE, 23%, 31/08/2020; SRSSO, 16886933, LEILANE BORGES LIMA, 30%, 15/03/2019; SRSSU, 16948084, JORDANA NASCIMENTO, 23%, 03/08/2020; SRSSU, 16968298, CRISTIANY VAZ FIGUEIREDO, 15%, 10/08/2020; SRSSU, 16968794, LANDWEHRLE DE LUCENA DA SILVA, 8%, 12/08/2020; SRSSU, 16851366, ALINE ROSA DA SILVA, 22%, 12/08/2020; SRSSU, 1686803X, LUCELIA RODRIGUES DA SILVA, 30%, 19/08/2020; SRSSU, 16931122, KAROLLYNE CARVALHO DE SOUZA, 23%, 19/08/2020; SRSSU, 16976142, GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, 8%, 20/08/2020; SRSSU, 16973577, YASSER MOURA HAMIDAH, 8%, 23/08/2020; SRSSU, 16968247, VANESSA ROMERO VASCO TEIXEIRA, 23%, 28/08/2020.

YSDAY CUSTODIO DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 1432430X, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, como substituta legal do(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR UELES MONTEIRO SANTOS, matrícula 16869176, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1638/2002, de 10 de julho de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde; CONSIDERANDO o §1º, do art. 4º, da Portaria SES/DF nº 331, de 20 de maio de 2020, que determina a criação das Comissões de Avaliação de Prontuários pelas Superintendências e Unidades de Referência; e conforme Processo SEI nº 00060-00364430/2020-95; resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística – CRPDME do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: EDUARDO LÚCIO FRANCO, matrícula 1683050-4, Médico - Clínica Médica; ELAINE MARRA DOS SANTOS, matrícula 1442960-8, Técnico Administrativo;

EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 0180426-X, Assistente Social; MARCONES EMÍDIO DE BRITO, matrícula 1435819-0, Técnico Administrativo; ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 0164732-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ADRIANE TAVARES RAMBO, matrícula 0198574-4, Técnico em Enfermagem; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula 1435693-7, Enfermeira; EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 0171394-9, Técnico em Enfermagem; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785-9, Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Estão entre as atribuições desta Comissão: avaliar a qualidade dos registros e anotações necessárias à elaboração do prontuário médico; Solicitar a correção dos prontuários médicos aos chefes de unidades, para que ajustem aos padrões estabelecidos, quando for o caso; Fornecer dados para preparação de estudos e pesquisas sobre as situações do processo saúde-doença, quando couber; dentre outras atribuições definidas na Portaria SES nº 331, de 20 de maio de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros. As reuniões extraordinárias acontecerão quando necessário. As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Ordem de Serviço nº 66, de 12 de maio de 2015, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, conforme Processo SEI nº 00060-00378018/2020-52, resolve:

DESIGNAR CARLOS PARMENIO DE OLIVEIRA, matrícula 1698255X, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para substituir AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 16800435, Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00103923/2019-17, resolve:

DISPENSAR TIAGO PESSOA ALVES, Enfermeiro, matrícula nº 157.456-6, da função de Chefe substituto, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 224, de 05/09/2019, publicada no DODF nº 172, de 10/09/2019.

DESIGNAR PABLO SOARES NASCIMENTO, Técnico administrativo, matrícula nº 1.435.873-5, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: DESIGNAR RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, Matrícula nº.1792512, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2017, publicada no DODF de 15 de maio de 2017, o ato que aposentou JOÃO DE DEUS LEÃO, matrícula 24.914-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo nº 410.00044/2017.

RETIFICAR na Portaria de 23 de março de 2012, publicada no DODF de 26 de março de 2012, o ato que aposentou LENIR MARIA HONORATO, matrícula 300.307-8, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 12AD-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal, os artigos 186, inciso I, *in fine*, e 189 parágrafo único da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR o artigo 18 § 1º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo: 080.007685/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2011, publicada no DODF de 20 de junho de 2011, o ato que considerou aposentada a servidora MARIA VICTOR MACHADO, matrícula 211.590-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe A, Etapa 06CD- II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769 de 01 de julho de 2008. Processo nº 080.001331/2011.

REVER os proventos da aposentadoria de JACKSON LUIZ MENDES GONÇALVES, matrícula 54.047-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de Julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2017. Processo: 082-019236/1991.

REVER na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2009, publicada no DODF nº 128 de 06 de julho de 2009, o ato que considerou aposentado o servidor JOSE JULIO DA SILVA, matrícula 52.478-6, no Cargo de Auxiliar de Educação/Vigilância, Classe C, Etapa 09-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com seus efeitos a contar de 23 de junho de 2009. Processo: 082-000208/2009.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2018, publicada no DODF de 14 de dezembro de 2018, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria ao servidor JACKSON LUIZ MENDES GONÇALVES, matrícula 54.047-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 082.019236/1998.

IDALMO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ZIRIFINA ROMA BUZAR PERRONI, cônjuge do aposentado ANTONIO JOSÉ PERRONI, matrícula nº 99.199-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2020. Processo 00080.00126554/2020-08.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA NATALICE DIAS DOS SANTOS CARVALHO, cônjuge do ex-servidor ELTON CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 21.467-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 09, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2020. Processo 00080.00108947/2020-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EZEQUIEL RIBAMAR SOARES REIS, cônjuge da aposentada ELZA DE OLIVEIRA COSTA REIS, matrícula nº 77.493-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2020. Processo 00080.00101830/2020-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos

29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELIZABETE PEREIRA DA SILVA, companheira do aposentado EVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 54.551-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares de Obras Cívicas, Etapa II, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2020. Processo 00080.00114943/2020-82.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DULCE DE ARAUJO LIMA MOURA, cônjuge do aposentado JOÃO BERNARDO DE MOURA, matrícula nº 85.559-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2020. Processo 00080.00090077/2020-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIA SILVA DE ARAÚJO, cônjuge do aposentado JOÃO TEODORO DE ARAÚJO, matrícula nº 53.581-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 06, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2020. Processo 00080.00118120/2020-26.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ANTONINA BARRETO FONSECA, companheira do aposentado JOSÉ ANTONIO BARATA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 202.168-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2020. Processo 00080.00117311/2020-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONINA BARRETO FONSECA, companheira do aposentado JOSÉ ANTONIO BARATA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 202.624-4, no Cargo Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2020. Processo 00080.00117311/2020-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIA DA SOLIDADE BIZERRA, cônjuge do aposentado JOSÉ MANOEL DE SOUSA, matrícula nº 80.128-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 09, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2020. Processo 00080.00127657/2020-87.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARLENE BORGES PATI, cônjuge do aposentado JOSÉ PAULO PATI, matrícula nº 86.695-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2020. Processo 00080.00118348/2020-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EVANDRO NOVAES DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA NOVAES, matrícula nº 49.255-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa IV, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2020. Processo 00080.00127729/2020-96.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de

dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MIGUEL EURIPEDES DE FREITAS, cônjuge da aposentada MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 91.584-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2020. Processo 00080.00118410/2020-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEVERINO DOS RAMOS GONÇALVES DE LIMA, cônjuge da ex-servidora MARIA DO SOCORRO EMÍDIO GONÇALVES, matrícula nº 41.451-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2020. Processo 00080.00092936/2020-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELENIR BATISTA DE LIMA OLIVEIRA, cônjuge do aposentado RAIMUNDO ADEODATO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 97.845-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2020. Processo 00080.00117282/2020-47.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO DONIZETE DA SILVA, cônjuge da aposentada ROSY MEIRY SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 54.315-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa IV, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2020. Processo 00080.00112352/2020-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA MEIRE LELIS, cônjuge do aposentado SEBASTIÃO LELIS FERREIRA, matrícula nº 70.491-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2020. Processo 00080.00110064/2020-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JUCILENE ROBERTO VIANA, cônjuge do aposentado VALDEMIRO VIANA VIEIRA, matrícula nº 91.839-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa I, Nível 10, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2020. Processo 00080.00127189/2020-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TÚLIO DE OLIVEIRA GUERRA PEREIRA, cônjuge da ex-servidora ZAINÉ GUERRA PEREIRA, matrícula nº 208.504-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2020. Processo 00080.00090029/2020-39.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

20.399-8, RICARDO BELO DE SANTANA, 00080-00018289/2020-87, MINISTÉRIO DA DEFESA, Brasília/DF, Militar, 01/02/1988 a 30/09/1990, 973 dias para aposentadoria; 20.399-8, RICARDO BELO DE SANTANA, 00080-00018289/2020-87, INSS, Três Lagoas/MS, Auxiliar de Indústria, 04/03/1993 a 23/06/1993, 112 dias para aposentadoria, 20.501-X, ELISABETE DE VASCONCELOS,

00080-00085040/2020-87, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 06/07/1978 a 17/01/1981, 01/06/1983 a 01/06/1984, 06/04/1992 a 06/07/1992, 1.386 dias para aposentadoria; 24.758-8, JOÃO BATISTA PENHA, 00080-00234854/2019-18, INSS, Ceilândia/DF, Diversos Não Declarada, 04/06/1982 a 30/09/1982, 16/11/1982 a 12/04/1984, 14/01/1985 a 04/12/1986, 01/02/1987 a 01/06/1988, 02/06/1988 a 04/06/1988, 16/01/1989 a 01/09/1990, 02/09/1990 a 06/09/1990, 02/07/1992 a 05/01/1993, 06/01/1993 a 05/04/1993, 01/11/1993 a 31/12/1993, 2.754 dias para aposentadoria; 27.668-5, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, 00080-00155855/2020-31, INSS, Goiânia/GO, Servente, 10/02/1992 a 02/01/1996, 1.423 dias para aposentadoria; 27.954-4, JUCILENE FARIAS FEITOSA, 00080-00191271/2019-95, INSS, Brasília/DF, Diversos, 07/02/1983 a 02/05/1984, 01/03/1986 a 21/08/1986, 01/08/1994 a 01/11/1994, 718 dias para aposentadoria; 27.955-2, SANDRA FONTENELE TELES, 00080-00152657/2020-15, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 08/07/1991 a 06/11/1991, 122 dias para aposentadoria; 29.177-3, PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00120878/2020-24, INSS, Gama/DF, Auxiliar de Escritório, 22/03/1993 a 23/12/1994, 642 dias para aposentadoria; 29.996-0, ANA MARIA MESQUITA DE MIRANDA, 00080-00195656/2019-21, INSS, Rio das Pedras, Diversos, 14/05/1990 a 13/01/1992, 01/03/1993 a 29/06/1996, 1.827 dias para aposentadoria; 33.399-9, JOÃO AZEVEDO BARROS, 00080-00157233/2020-47, INSS, Gama/DF, Menor Estagiário em Serviços Gerais, 18/07/1974 a 16/07/1976, 730 dias para aposentadoria; 33.399-9, JOÃO AZEVEDO BARROS, 00080-00157233/2020-47, INSS, Gama/DF, Diversos, 17/07/1985 a 31/03/1986, 01/04/1986 a 30/10/1986, 24/11/1986 a 04/06/1988, 05/06/1988 a 02/01/1989, 1.242 dias para aposentadoria 34.264-5, MARIA FRANCIELE LUCAS MARTINS, 00080-00155839/2020-48, INSS, Brasília/DF, Diversos, 14/03/1988 a 21/12/1989, 02/01/1990 a 17/11/1990, 01/07/1991 a 01/07/1993, 1.700 dias para aposentadoria; 41.739-4, VERA LUCIA BEZERRA DE SOUZA, 00080-00046249/2020-25, INSS, Luziânia/GO, Recepcionista, 13/03/1987 a 12/11/1987, 245 dias para aposentadoria; 47.281-6, MAURO CORREIA DA CRUZ, 00080-00056429/2020-15, INSS, Juína/MT, Diversos, 01/11/1982 a 31/01/1984, 01/04/1984 a 31/05/1985, 03/01/1986 a 30/11/1988, 07/05/1990 a 13/07/1990, 2.014 dias para aposentadoria; 64.608-3, RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, 00080-00149607/2020-51, Fundação do Serviço Social, Brasília/DF, Agente de Educação Social, 09/09/1985 a 16/02/1987, 526 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 64.608-3, RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, 00080-00149607/2020-51, INSS, Brasília/DF, Diversos, 03/01/2000 a 21/03/2001, 12/04/2002 a 28/02/2013, 04/11/2013 a 18/02/2015, 4.892 dias para aposentadoria; 64.608-3, RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, 00080-00149607/2020-51, INSS, Brasília/DF, Professor, 11/04/2001 a 11/04/2002, 19/02/2015 a 27/08/2016, 922 dias para aposentadoria; 64.608-3, RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, 00080-00149607/2020-51, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/07/1999 a 31/07/1999, 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/09/2013 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 03/11/2013, 95 dias para aposentadoria; 67.368-4, WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA, 00080-00162375/2019-92, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 08/11/1972 a 31/08/1973, 29/03/1982 a 31/05/1982, 01/06/1985 a 12/08/1985, 17/02/1986 a 17/03/1986, 30/01/1987 a 29/04/1987, 551 dias para aposentadoria; 201.367-3, JUVERCINA ROCHA PINTO BESSA, 00080-00057260/2020-11, IGPREVTO, Palmas/TO, Professor, 01/01/1994 a 31/12/1995, 730 dias para aposentadoria e reequadramento; 201.741-5, LUCINEIDE ALVES BATISTA LOBO, 00080-00236603/2019-78, INSS, Formosa/GO, Diversos, 28/04/1993 a 25/09/1993, 01/11/1994 a 30/09/1995, 485 dias para aposentadoria; 201.741-5, LUCINEIDE ALVES BATISTA LOBO, 00080-00236603/2019-78, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 21/03/1996 a 15/12/1998, 363 dias para aposentadoria; 201.741-5, LUCINEIDE ALVES BATISTA LOBO, 00080-00236603/2019-78, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 17/09/2000, 413 dias para aposentadoria e reequadramento; 203.097-7, SIMONE DE FARIA MOREIRA, 00080-00005822/2020-41, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Auxiliar Administrativo I, 01/08/1991 a 03/02/1999, 2.744 dias para aposentadoria; 206.129-5, ANDRÉ LUIZ PEREIRA BORGES, 00080-00226423/2019-88, INSS, Abaetetuba, Não Declarada, 02/01/1990 a 02/09/1991, 01/03/1999 a 02/08/1999, 764 dias para aposentadoria; 206.129-5, ANDRÉ LUIZ PEREIRA BORGES, 00080-00226423/2019-88, INSS, Abaetetuba, Não Declarada, 09/09/1996 a 11/10/1996, 03/08/1999 a 07/08/2002, 1.134 dias para aposentadoria; 206.129-5, ANDRÉ LUIZ PEREIRA BORGES, 00080-00226423/2019-88, INSS, Abaetetuba, Autônomo, 01/04/2003 a 29/04/2003, 29 dias para aposentadoria; 216.682-8, RITA DE CÁSSIA MARQUES DE ABREU ANDRADE, 00080-00086641/2020-15, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/2001 a 14/02/2011, 3.485 dias para aposentadoria;

TORNAR SEM EFEITO, Na Ordem de Serviço de 20/08/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 21/08/2020, página 019, o ato que desavermou a averbação de tempo de serviço de 2.676 dias para aposentadoria, adicional por tempo de serviço e padrão, referente ao período de 04/03/1963 a 30/06/1970, ao servidor JURACY DE ABREU E SILVA, matrícula 60.078-4, processo 082.014151/1999, conforme Decisão TCDF n. 835/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31, de 27/01/2020, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, o ato que concedeu Averbação de Tempo de Serviço à servidora KAMILA RODRIGUES DA COSTA AGUIAR, matrícula nº 220.552-1, Processo nº 00080-00075343/2019-58, ONDE SE LÊ: "...KAMILA RODRIGUES DA COSTA AGUIAR...", LEIA-SE: "...KAMILA RODRIGUES DA COSTA AGUIAR...".

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

40.465-9, AIDE PEREIRA DOS ANJOS, 00080.00129920/2020-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 41.757-2, SOLVENY DE ARAUJO CAVALCANTE, 00080.00115954/2020-80, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/02/2020; 64.644-X, EVANGELSON PAULO T DA FROTA, 00080.00018104/2020-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2019; 24.416-3, VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES, 00080.00074259/2020-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2020; 56.628-4, LAERCIO RODRIGUES DE ABREU, 00080.00043266/2020-19, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/08/2020; 65.496-5, LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, 00080.00037497/2020-85, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2020; 40.766-6, CLEIDE SANTOS SILVA, 00080.00131319/2020-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2020; 200.223-X, MYRIAM DA SILVA SEVERINO, 00080.00114202/2020-00, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2020; 67.492-3, ELIENE BARRETO PEREIRA, 00080.00098091/2020-79, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2019 a 15/06/2020; 61.542-0, ZIVONILDO DE SOUZA COSTA, 00080.00119267/2020-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2020; 27.079-2, STELLA MARIS DE LIMA COSTA, 00080.00114656/2020-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2020; 32.315-2, APARECIDA MARIA VIEIRA DE SOUSA, 00080.00123438/2020-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2020; 201.600-1, MARIA HELENICE DE PAIVA MIRANDA TEIXEIRA, 00080.00108380/2020-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2020; 41.513-8, GISONEIDE MOREIRA MATOS, 00080.00118059/2020-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2020 a 06/08/2020; 47.960-8, SYLVIA BARBOSA CAMPOS, 00080.00131512/2020-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2020; 202.846-8, GENI RODRIGUES NEVES, 00080.00119313/2020-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2020; 44.011-6, CLAUDIA MIDORI WATANABE, 00080.00127864/2020-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2020 a 12/08/2020; 33.741-2, ANA TORQUATO DELGADO, 00080.00116828/2020-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2020; 42.614-8, OZANA CAMPELO MELO, 00080.00119910/2020-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2020; 203.237-6, ILZA ALVES DA SILVA, 00080.00124329/2020-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2020; 204.733-0, ROUSIMEIDE GOMES DE SOUZA SILVA, 00080.00052102/2020-74, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/07/2020; 43.287-3, ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, 00080.00126783/2020-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2020; 48.884-4, MARIA MADALENA DE MIRANDA, 00080.00134516/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2020; 22.133-3, MARIA APARECIDA GONCALVES ARAGAO, 00080.00132933/2020-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2020; 63.189-2, GODOFREDO SILVA LEMOS, 00080.00129961/2020-69, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/01/2020; 42.189-8, CLAUDIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, 00080.00094472/2020-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2019; 35.047-8, MARIA ELIENE ALVES, 00080.00128698/2020-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2020; 40.988-X, MARIA DE FATIMA ALMEIDA, 00080.00128316/2020-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2020 a 12/07/2020; 41.737-8, ROSINEI DE SOUSA ATAIDE, 00080.00140382/2020-77, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2020; 69.202-6, LUIS CARLOS PEREIRA, 00080.00138791/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2020.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor CARLOS EDUARDO MARTINS SOARES, matrícula nº 39.742-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 30/09/2020 a 29/09/2023, conforme processo nº 00080-00140535/2020-86.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CALIFA ABUD CURY FILHO, matrícula nº 181.309-9, para participar da Copa Brasil de Canoagem Oceânica, no Ceará, no período de 01 a 03/10/2020, conforme processo nº 00080-00007580/2020-20.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

CONSIDERAR, para fins de regularização funcional, o término do afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF, em 30/07/2020, do servidor WALDNER FERNANDES DA PAZ, matrícula nº 221.054-1, conforme processo nº 00080-00133533/2019-05.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 162, de 21/08/2019, publicada no DODF nº 160, de 23/08/2020, página 20, o ato que concedeu afastamento à servidora CARLA MOREIRA CORGOZINHO GAMA, matrícula nº 240.835-X, conforme processo nº 00080-00133579/2019-16.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 168, de 12/09/2019, publicada no DODF nº 175, de 13/09/2020, página 19, o ato que retificou o afastamento da servidora CARLA MOREIRA CORGOZINHO GAMA, matrícula nº 240.835-X, conforme processo nº 00080-00133579/2019-16.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00122167/2019-51, ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, 209.133-X.

IDALMO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

## DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de setembro de 2020

Processo: 00428-00001886/2020-95. Interessado: ST PM RR GILMAR MEDEIROS DOS SANTOS, Mat. 17.963-9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 152/2020 - CM/AJL (46519088), a contar de 25 de agosto de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º SGT PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR o MAJ PM RR FRANCISCO EVANDRO DE CARVALHO, matrícula 09.753-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a MAJ PM RR EDILZA FERREIRA WEISS, matrícula 09.060-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR JOAO DE DEUS DA SILVA SANTOS, matrícula 07.941-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR MARCOS AQUINO VIEIRA, matrícula 11.692-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR LUIZ CARLOS CORREIA NUNES, matrícula 11.830-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JOSE DIAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula 08.640-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 08.760-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR WEBSTHER CARDOSO RODRIGUES, matrícula 16.615-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JOSEMIR AGOSTINHO DE SOUSA, matrícula 19.493-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as

viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR DANILSON ALVES DOS REIS, matrícula 17.516-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.-

DESIGNAR o ST PM RR LINDOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula 15.106-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR RICARDO DA SILVA BATISTA, matrícula 14.584-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 12.958-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR MANOEL PEREIRA, matrícula 15.052-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR FLORIMAR SOUSA SILVA, matrícula 09.112-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR RONALDO DA SILVA, matrícula 11.778-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JALMIR CARLOS DIAS JUNIOR, matrícula 10.519-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR AFONSO MURILO DE ARAÚJO E SILVA, matrícula 12.955-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho





DESIGNAR o 2º SGT PM RR JOAO BATISTA VENÂNCIO, matrícula 16.430-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR VALDECI ALVES RAMOS, matrícula 16.351-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR ADALBERTO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 17.233-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR JOAO BAPTISTA SILVA ESTEVES, matrícula 19.731-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 18.772-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 3º SGT PM RR WEIDER MILAGRE DA SILVEIRA, matrícula 19.910-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 3º SGT PM RR ALAN QUESSLEN DA SILVA, matrícula 23.172-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 3º SGT PM RR MARCELO SILVA CARVALHO, matrícula 24.376-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 3º SGT PM RR AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 73.195-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP /

COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ESTEVAM SILVA, matrícula 15.004-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ALZIMAR LAGO LIMA, matrícula 12.774-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ADEILSON AUGUSTO DA NOBREGA, matrícula 19.348-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR DENILSON CANDIDO DE SOUZA, matrícula 11.872-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, matrícula 09.699-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR JUAREZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula 09.440-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ANTONIO TADEU MOURA NUNES, matrícula 20.650-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ERIVALDO FELIPE DE SALES, matrícula 11.619-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR MARCOS RICARDO DE ALMEIDA, matrícula 14.551-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS, matrícula 20.170-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR PAULO RENATO CORREA VIEIRA, matrícula 14.714-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR WILSON REGINALDO LEITE BIDO, matrícula 19.139-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º TEN PM RR ELTON GOMES BEZERRA, matrícula 11.714-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI, matrícula 15.246-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 2ª SGT PM RR IRANEIDE VELOSO DE MENDONÇA, matrícula 17.263-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção Técnica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, realizar análise de processos administrativos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR DOUGLAS WILLIAMS DE PAULA, matrícula 16.291-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ADEMAR DE OLIVEIRA FIUSA, matrícula 13.324-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ARNALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 18.242-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a ST PM RR ANDREA FERREIRA COSTA, matrícula 11.537-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 16.632-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1ª SGT PM RR VERALUCIA DOS SANTOS CLEMENTINO, matrícula 15.503-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1ª SGT PM RR MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS, matrícula 15.412-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ROBERTO CARLOS SANT 'ANA, matrícula 10.510-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR RAIMUNDO LOPES, matrícula 10.851-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JOAO SIMOES DE MATOS, matrícula 19.799-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR GINEIS ORTEGA RIBEIRO NETO, matrícula 11.849-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal -

PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR RICARDO VALOTTO DE ARAUJO, matrícula 14.265-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMAN da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, de gestão de bens materiais e patrimônio; operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR MARCELO SOARES DOS SANTOS, matrícula 12.706-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMAN da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, de gestão de bens materiais e patrimônio; operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR ERIVELTO DRUMOND PONTE, matrícula 10.193-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a ST PM RR ELIANE DAS GRACAS FERREIRA PEREIRA OPAZO, matrícula 17.653-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EDSON BRAZ DA SILVA, matrícula 11.916-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 13.638-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ALMIR PINTO SOUSA MARANHÃO, matrícula 12.595-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / LOGÍSTICA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de logística, licitação e contratos e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JURACI PEREIRA DA SILVA, matrícula 16.657-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas

coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR AIRTON BEZERRA RAMOS, matrícula 18-221-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EDMAR DO NASCIMENTO SA, matrícula 16.940-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR MARCOS CESAR DOS SANTOS , matrícula 11.376-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula 18.692-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DTSP / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR JURANDIR JOSE DOS SANTOS, matrícula 11.931-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JACIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula 13.091-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR LUIZ RUFINO DANTAS, matrícula 12.485-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EDVON SOARES DE ANDRADE, matrícula 13.744-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, realizar controle de viatura, almoarifado, bens patrimoniais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR MARCO AURELIO LIMA GUIMARAES, matrícula 07.649-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEAd da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO, matrícula 15.570-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EDILSON BORGES GOMES, matrícula 09.214-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1ª TEN PM RR MARIA ELIETE ALVES DE JESUS, matrícula 10.601-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JOSE ROBERTO DA SILVA BATISTA, matrícula 20.021-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR PEDRO PAULO DE QUEIROZ, matrícula 11.478-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR FRANCISCO DE BRITO CARNEIRO JUNIOR, matrícula 13.916-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR CARLOS ROGERIO SOARES DE CARVALHO, matrícula 18.149-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EUDO NUNES COSTA, matrícula 14.969-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção Técnica de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR JOAO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 13.882-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Secretaria Acadêmica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JOSE SOARES PIRES, matrícula 06.708-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Núcleo de EaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, redação e digitação e operação de equipamentos de informática e

suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR AGNALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11.259-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR IREMAR BARROS DA SILVA, matrícula 13.667-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ISRAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 14.559-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o TC PM RR HELIO FERREIRA DA COSTA, matrícula 50.482-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º TEN PM RR JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 08.753-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR GILBERTO DA SILVA ROCHA, matrícula 18.459-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR RUBENS BARBOSA DA SILVA, matrícula 17.188-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula 11.382-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a ST PM RR CLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 15.462-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Verificação da Aprendizagem da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo

prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114,da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR DANIEL SOARES DA SILVA, matrícula 16.149-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114,da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR HELDER RAUL MISAE DA SILVA, matrícula 12.455-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR EDELINO DO CARMO SILVA, matrícula 09.078-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114,da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR MARCELO GONÇALVES, matrícula 20.027-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JOSE CARLOS DE BARROS, matrícula 12.236-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114,da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ANTONIO JOSE DE MOURA FILHO, matrícula 12.640-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR OILTON TRINDADE DE ASSIS, matrícula 19.865-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114,da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR LOURENÇO BARBOSA PACHECO, matrícula 13.596-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR ALEXINEY JOAQUIM LOURENÇO, matrícula 11.812-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020,na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º TEN PM RR JOAO PAULO DE SOUSA, matrícula 16.348-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114,da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR CELIO DA ROCHA COSTA FILHO, matrícula 11.063-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ZENILTON ALEXANDRINO DE SOUZA, matrícula 10.067-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR LUIS ANTONIO DA CUNHA, matrícula 13.865-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 17.921-3,paradesempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR FRANCISCO VAGNER BARROS DE SOUZA, matrícula 15.229-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR DEIJALMA RIBEIRO COSTA, matrícula 15.005-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DPTS da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR VALDEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 10.014-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020,na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR WESLEY VIEIRA COELHO, matrícula 17.459-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e

patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR LUIZ CLAUDIO DE SOUSA SILVA, matrícula 12.045-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CTESp da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ABDIAS ANDRADE DE PAIVA, matrícula 12.205-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ANTONIO ANTUNES FIGUEIREDO FILHO, matrícula 14.585-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º TEN PM RR JOSE RUFINO DE SOUSA SOARES, matrícula 14.037-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR MAURI MORO MACHADO, matrícula 14.561-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR MARIANO FRAZAO DE MOURA, matrícula 08.219-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ALVINO ANAELIO OLIVÉIRA FILHO, matrícula 14.993-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JONAS RAMOS CAMELO, matrícula 21.609-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR RICARDO CLEMENTINO BIANCHI RIBEIRO, matrícula 12.287-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas

semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1ª TEN PM RR CELIA REJANE DE SOUSA GONCALVES, matrícula 10.979-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ADINIZ DE SENA MUNIZ, matrícula 13.474-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática, criação, manutenção e atualização de sítio eletrônico e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JOSE AILTON DA SILVA, matrícula 08.287-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ALCIMAR DA SILVA SANTOS, matrícula 15.147-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JOEL VASQUES DE AGUIAR, matrícula 11.296-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e assistência social, de gestão de bens materiais e patrimônio, digitação e operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR MILTON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 11.402-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Gabinete da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da seara da saúde no âmbito da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a ST PM RR RUTE PEREIRA SANTANA, matrícula 17.282-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Gabinete da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da seara da saúde no âmbito da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR FRANCISCO ALMEIDA ALVES, matrícula 11.099-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Acompanhamento de Contratos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nos processos de contratação, credenciamento, licitação e acompanhamento de contratos administrativos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR JORGE SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 07.833-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos/ Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal -

PMDF, pelo prazo de 12(doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR RICARDO ANDRE COSTA MENDONÇA, matrícula 17.621-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos atividades voltadas para a área de saúde e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR ISRAEL MIGUEL DA SILVA, matrícula 11.807-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / Seção de Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nas rotinas que envolvam a logística do âmbito da odontologia na PMDF, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da área de trabalho e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR LARNEY ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 13.812-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações, redigindo documentos e expedientes pertinentes ao âmbito da assistência ao pessoal da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a ST PM RR MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CASTILLO, matrícula 11.549-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1º SGT PM RR ISABEL MOTA DE ARAUJO, matrícula 17.342-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR PAULINO NUNES DE MELO, matrícula 16.719-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR SILVANO TAVARES DE MATOS, matrícula 19.629-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR CEZAR ANTONIO DA SILVA, matrícula 10.105-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / CMED da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR PLACIDO OZEIAS DE SANTANA, matrícula 11.687-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / Central de Materiais e Esterilização da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relacionadas à Central de Materiais e Esterilização (CME) visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR EDIVAL VIEIRA LINS, matrícula 15.081-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / (Manutenção de Equipamentos) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relacionadas à manutenção de equipamentos odontológicos visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e dependentes da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ANTONIO DA SILVA BUENO, matrícula 19.404-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / (Técnico em Saúde Bucal) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas de assistência odontológica geral, organizando e executando atividades de saúde bucal, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR JORGE AMELIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula 16.484-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JOSÉ CARLOS BORGES DE BARROS, matrícula 12.209-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 2º SGT PM RR TELMA MARIA DE CARVALHO GUIMARAES, matrícula 17.475-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS / CAPS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas, conduzindo dinâmicas coletivas, propondo e participando de atividades voltadas ao controle do estresse emocional, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR MARCO SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 13.937-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR HERON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 17.046-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Ressarcimento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA, matrícula 12.486-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Subseção de Pregões da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira, licitação, contratos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 15.902-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Planejamento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º TEN PM RR ANTENOGENES SANTOS COSTA, matrícula 6.011-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, procedimentos jurídicos, de criminalística e logística, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1º SGT PM RR VALDENISSE DOS SANTOS MATOS, matrícula 17.337-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR RONALDO NONATO DE SENA COSTA, matrícula 13.546-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º TEN PM RR AMAURI VITORINO DA SILVA, matrícula 06.992-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e analisar os procedimentos de correição e recursos; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR SANDRO EVARISTO SANTOS, matrícula 14.810-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD/ SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ANTONIO PIERRI JÚNIOR, matrícula 11.194-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SSind da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de instauração de Sindicâncias, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR PAULO HENRIQUE MEIRELES, matrícula 14.676-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SPS / PIP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de PIP, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR GILVAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula 14.848-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR CICERO DE SOUZA SILVA, matrícula 18.264-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16.712-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR RAIMUNDO VALMIR BRAGA, matrícula 08.375-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR MARIO CÉSAR SANTOS QUARESMA, matrícula 50.664-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 11.817-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de Correição, procedimentos jurídicos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR JORGE LUIZ RAMOS, matrícula 50.639-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR FERNANDO MORAIS SANTA ROSA, matrícula 16.658-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR DJALMA PEREIRA DE JESUS, matrícula 08.381-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 11.191-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR AGNALDO JOSE DE SOUZA, matrícula 17.805-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR JOSE ARNALDO VIEIRA LINS, matrícula 16.507-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR ARMANDO CESAR DOS SANTOS BERREDO, matrícula 07.804-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de SVG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MORAES, matrícula 09.659-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de SVG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EDMILSON ALVES DE SOUZA, matrícula 12.885-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR VILOBALZILDO AGOSTINHO DE SANT'ANNA, matrícula 14.815-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / STCE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR MARIO DONIZETE DE SOUSA, matrícula 12.317-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SADE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR PLINIO NUNES DE MELO, matrícula 13.960-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR GILBERT SANTOS LIMA, matrícula 15.033-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR EDSON DA ROCHA GOMES, matrícula 18.355-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / DA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na

Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR SEVERINO RAMOS MIRANDA DA SILVA, matrícula 08.752-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / DA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR GERALDO JANUARIO DA SILVA FILHO, matrícula 15.928-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / AP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR MARCOS ALEX GARCIA, matrícula 14.368-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DIPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR CADIMIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula 07.460-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / Seção de Inteligência, Planejamento Estratégico e Tecnologia / EM-2 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, informações e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão de riscos e planejamento estratégico, e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR DIVANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula 16.198-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / Seção de Inteligência, Planejamento Estratégico e Tecnologia / EM-2 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR CÍCERO DA SILVA COUTINHO, matrícula 15.698-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM-4 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de comércio exterior, auxiliando na avaliação, especificação e indicação de material, equipamento e armamento para a atividade policial e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR a 1ª SGT PM RR MARCIA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 15.393-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM-4 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas, propor ações de marketing para toda a PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR ANTONIO MARCOS ALEXANDRE DA COSTA, matrícula 50.387-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 6 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, informações e mensagens de interesse da

PMDF na área de gestão de projetos. Assessorar o Comandante-Geral e o Chefe do Estado Maior nos assuntos relativos ao planejamento orçamentário e financeiro, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR VALDIVINO BARBOSA GRACIANO, matrícula 12.366-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 6 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR SAMUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 14.393-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 7 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, gestão de projetos e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR ROBERTO JORGE DOS SANTOS, matrícula 11.771-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 1 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, realizar análise de dados e indicadores estratégicos de interesse da PMDF na área de gestão, utilizando e produzindo relatórios estatísticos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o ST PM RR ESTEVAM SILVA, matrícula 15.004-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ALZIMAR LAGO LIMA, matrícula 12.774-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR ADELSON AUGUSTO DA NOBREGA, matrícula 19.348-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR DENILSON CANDIDO DE SOUZA, matrícula 11.872-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 338, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.525/1998, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de novembro de 2015, 2º TENPM RR ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA NETO matrícula 03.930/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 339, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.957/2005, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 20 de junho de 2020, 1º SGT PM RR CÍCERO FEITOZA DA SILVA, matrícula nº 06.684/2 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 684, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00072463/2020-36, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 640 de 23 de julho de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJ PM ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.863/X, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de junho de 2020, na proporção de 1/7 (um sétimo) para cada beneficiária: Gilvania Rocha Machado de Oliveira, Sthephana Alves de Oliveira, Simone Alves de Oliveira, Daniele Alves Machado de Oliveira, Louise Alves Machado de Oliveira, Cristiane Alves Machado de Oliveira e Xênia Machado de Oliveira, respectivamente, viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 03 de agosto de 2020, data de protocolização do último requerimento.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 685, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00089373/2020-84, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ROBERTO MAURO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 12.683/7, da reserva remunerada, falecido em 06 de agosto de 2020, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: Ana Creuza Barbosa de Carvalho e Maria Eduarda Silva Carvalho, respectivamente viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

(PROCESSO SEI Nº 00054-00088266/2020-39)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita sob o CNPJ n. 33.641.663/0001-44, em razão da ausência de assinatura no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 71/2019, visando a adequação contratual de Curso de MBA Executivo em Administração: Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde, na modalidade presencial, que devido à Pandemia de COVID-19, passou a ser ministrado no formato EAD, devendo essa alteração ser feita por meio de aditivo contratual. Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2019 (34273856), constatação apontada no Relatório 14 (41405146), Parecer Técnico nº 749/2020 (41815138), o que requer apuração, conforme Notificação (45633042), Despacho do DALF (45958748), Parecer Técnico nº 858/2020 (46134836) e Despacho DLF (46138703), no Processo SEI n.º 00054-00091210/2019-28, Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO,

Mat. 50.696/6, lotado na DiCC, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá officiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020  
(PROCESSO SEI Nº 00054-00088956/2020-98)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da SS COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 14.235.556/0001-71, por atraso na entrega a que se obrigou em razão Contrato nº 37/2020 (42627541) para fornecimento de cadeiras para o COPOM/PMDF. Constatação apontada no Despacho DALF/SC (45047521) e Despacho DLF (46406058), no Processo SEI n.º 00054-00099299/2019-71.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, lotado na DPMT, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá officiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da

empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 266, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2, para a função de Presidente, a 1º TEN QOPM ELAINE SILVEIRA ARRAES, Mat. 730.587/7, para a função de 1º Membro, e o 1º TEN QOPM EDER BRUNO BORGES, Mat. 72.931/0, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 52/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00010495/2019-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530/2, na função de Presidente, 1º TEN QOPM ELAINE SILVEIRA ARRAES, Mat. 730.587/, na função de 1º Membro, e o 1º TEN QOPM EDER BRUNO BORGES, Mat. 72.931/0, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 269, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM DANIEL LEMOS OKIYAMA, Mat. 51.406/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JONAS APARECIDO DIAS, Mat. 23.980/1, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC IVANILDO NASCIMENTO DO SANTOS, Mat. 22.201/1, para a Função de 2º Membro, referente as Notas de Empenho nº. 2020NE000732 e 2020NE000733 e as que poderão surgir deste contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00058179/2019-13.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM DANIEL LEMOS OKIYAMA, Mat. 51.406/3, na função de Presidente, 2º TEN QOPMA JONAS APARECIDO DIAS, Mat. 23.980/1, na função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC IVANILDO NASCIMENTO DO SANTOS, Mat. 22.201/1, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2020  
(Processo: 00054-00076891/2020-38)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, por negativa de realizar procedimento cirúrgico (ORQUIDOPEXIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL), em razão de não existir, dentro de seus filiados, médico pediatra com especialidade necessária, conforme Ofício Sei Nº 199 (44079470) e Despacho 44481932 e 44630214.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, Matrícula 734.025/7, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE AGOSTO DE 2020  
(Processo: 00054-00076943/2020-76)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, por negativa de realizar procedimento cirúrgico (PIELOPLASTIA e COLOCAÇÃO CIRÚRGICA DE CATETER DUPLA J UNILATERAL), em razão de não existir, dentro de seus filiados, médico pediatra com especialidade necessária, conforme Ofício 015/2020 - AMGS (44064398) e Despacho - PMDF/DSAP/ATJ (44624022).

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, Matrícula 734.025/7, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor ADVAIR CARLOS SILVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.386-X, matrícula SIAPE nº 1409640, a partir de 08/07/2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00014080/2020-08, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: ROGERIO BORGES CUNHA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.406-6, matrícula SIAPE nº 1411110, a partir de 10.06.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00013516/2020-33; ALEXANDRE JORDÃO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 34.120-7, matrícula SIAPE nº 1409196, a partir de 02.09.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00014298/2020-54 e JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.865-7, matrícula SIAPE nº 1409390, a partir de 06/09/2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012916/2020-21, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.471-5, e CAIO VINICIUS SANT'ANNA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 227.697-6, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 48/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hewlett Packard Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00002921/2019-92, que dispõe sobre despesas com aquisição de 08 servidores de rede;

Art. 2º Designar HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.897-3 e ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, Agente de Polícia, matrícula nº 57.490-2, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 49/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Network World Telecomunicações do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00020989/2019-53, que dispõe sobre despesas com links de internet;

Art. 3º Designar ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.481-9 e JOSÉ RENATO TELES DA SILVA, Técnico de Apoio Policial, matrícula nº 31.037-9, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto dos Contratos nº 50, 51, 52, 53 e 54/2020-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Engemaq Componentes para Tratores Ltda., M.R.S. da Rocha - ME., Mercedão Distribuidora de Auto Peças e Serviços Ltda., Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli e Versatium Comércio e Serviços Ltda., respectivamente, objeto do Processo nº 052-00020106/2019-13, que dispõe sobre despesas com aquisição de peças e acessórios para veículos automotores da PCDF;

Art. 4º Designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula 117.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso 04/2020-PCDF celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a ASBRAPP - Associação Brasileira de Peritos Papioscopista, objeto do Processo nº 052-00007322/2019-65, que dispõe sobre uso de bem imóvel;

Art. 5º Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 55/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ralbe Arquitetura e Investimentos Ltda., objeto do Processo nº 052-00008206/2020-05, que dispõe sobre despesas com locação de imóvel;

Art. 6º Designar ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.868-1 e ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.481-9, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto do Contrato nº 57/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00006481/2020-86, que dispõe sobre despesas com aquisição de veículos automotores para as unidades da PCDF;

Art. 7º Designar RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 199.506-5, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Banco de Brasília - BRB, objeto do Processo nº 052-00017089/2018-48, que dispõe sobre os depósitos judiciais oriundos dos pagamentos de fianças arbitradas na esfera policial e de apreensão de numerários nas unidades da PCDF;

Art. 8º Dispensar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, Matrícula 59.098-3 e designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula 117.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Autorização de Uso nº 005/2001-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a ABPC - Associação Brasileira de Peritos em Criminalística, objeto do Processo nº 052-001595/2001, que dispõe sobre uso de fração de bem imóvel;

Art. 9º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora dos Contratos, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Multiflex do Brasil Ltda, N.S.S. Comercial & Construtora Eireli e RL Utilidades do Lar Ltda-ME, objeto do Processo nº 052-00002138/2020-62, que dispõe sobre despesas com aquisição de cobertor, capa para colchão e colchões;

Art. 10. Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.609-9 e EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.743-4, para desempenharem a função de Executora e Executor Substituto do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Associação Brasileira de Norma Técnicas - ABNT., objeto do Processo nº 052-00011911/2020-81, que dispõe sobre despesas com serviços de visualização, atualização, impressão ilimitada e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), MERCOSUL (NM) e ISO para as unidades da PCDF;

Art. 11. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda-EPP, Famaha - Comercio de Material de Informática Ltda. e Tradição Comércio e Indústria Ltda., objeto do Processo nº 052-00019149/2019-48, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 12. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda-EPP, Comercio e Serviços LEV Ltda., Inlabel Soluções em rótulos Adesivos Eireli, L.H. de Souza Freitas, Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda. e Rafa Paper Distribuidora Eireli , objeto do Processo nº 052-00009546/2019-10, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de expediente;

Art. 13. Designar EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Analista de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.677-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Seven Comunicação Visual Ltda., objeto do Processo nº 052-00012127/2020-91, que dispõe sobre despesa com caracterização de veículos;

Art. 14. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vidente Construções e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 052-00007060/2019-39, que dispõe sobre despesas com aquisição de jarras em aço inox para as unidades da PCDF;

Art. 15. Designar ALEXANDRE HUDSON MASCARENHAS SOARES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.336-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fort Safe Comércio de Cofres e Móveis Ltda., objeto do Processo nº 052-00006009/2020-43, que dispõe sobre despesas com aquisição de claviculários de chaves para a PCDF;

Art. 16. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Grandes Marcas Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli, objeto do Processo nº 052-00009545/2019-67, que dispõe sobre despesas com aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (caixa plástica vazada);

Art. 17. Designar SANLAC MACHADO DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.160-7, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Hundesport Brasil Materiais para Adestramento Ltda. e Zavar Indústria e Comércio de Produtos para Animais Ltda., objeto do Processo nº 052-00008861/2020-55, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de treinamento canino;

Art. 18. Designar FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, Perito Criminal, Matrícula nº 226.943-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A., objeto do Processo nº 052-00007186/2020-47, que dispõe sobre despesas com emissão de certificação digital;

Art. 19. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda EPP, objeto do Processo nº 052-00013770/2020-31, que dispõe sobre despesas com aquisição de blocos de concreto;

Art. 20. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Curinga Comércio Varejista de Embalagens Sociedade Unipessoal Ltda., Eregold Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda., Prime Importação e Exportação Ltda., Rodrigues e Cia Ltda - EPP, Ty Bortholin Comercial Ltda - ME, objeto do Processo nº 052-00006507/2019-52, que dispõe sobre despesas com aquisição de sacos plásticos para as unidades da PCDF;

Art. 21. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bruna Brants de Alencar, objeto do Processo nº 052-00014560/2020-61, que dispõe sobre despesas com aquisição de câmeras e acessórios para vigilância e monitoramento eletrônico das dependências da DRM;

Art. 22. Dispensar ROGÉRIO ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.408-1, e Designar JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.038-9 e OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.616-1, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 01/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, objeto do Processo nº 052-00023862/2019-96, que dispõe sobre prestação dos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento digital;

Art. 23. Dispensar ROGÉRIO ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.408-1, e Designar JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.038-9, OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.616-1 e GARDÊNIA LACERDA POVOAS, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 59.324-9, para desempenharem a função de Executores do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, objeto do Processo nº 052-002176/2016, que dispõe sobre prestação dos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento digital;

Art. 24. Dispensar FLÁVIO LÚCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.121-6, e Designar ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.865-1, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas BMA - Brasil Marcas

Atacadista Eireli, K. S. Equipamentos Hospitalares Eireli, São Bernardo Comercio de Produtos Para Saúde Eireli e Termon Indústria e Comércio Ltda., objetos do Processo nº 052-00006972/2020-27, que dispõe sobre despesas com aquisição de oxímetro, lanterna, esfigmomanômetro, protetor facial e caixa térmica;

Art. 25. Dispensar YURI SANTANA DE BRITO ROCHA, Delegado de Polícia, Matrícula 75.932-5 e Designar GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA, Delega de Polícia, Matrícula 47.180-1, para desempenhar a função de Executora do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Polícia Civil e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, objeto do Processo nº 052-001950/2017, que dispõe sobre implementação e expansão da abordagem da justiça restaurativa no âmbito do Sistema de Justiça Distrital;

Art. 26. Dispensar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, Matrícula 59.098-3 e designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula 117.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Autorização de Uso nº 001/2014-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL-DF, objeto do Processo nº 052-001596/2001, que dispõe sobre uso de fração de bem imóvel;

Art. 27. Dispensar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, Matrícula 59.098-3 e designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula 117.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Autorização de Uso nº 001/2015-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a APCAP-DF - Associação dos Policiais Civis Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal, ASSASPC - Associação da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal e SINCAAP/DF - Sindicato da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, objeto do Processo nº 052-002570/2014, que dispõe sobre uso de bem imóvel;

Art. 28. Dispensar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, Matrícula 59.098-3 e designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula 117.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Autorização de Uso nº 001/2020-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a Associação dos Agentes de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal - AAGPC/DF, objeto do Processo nº 052-001864/2015, que dispõe sobre uso de bem imóvel;

Art. 29. Dispensar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, Matrícula 59.098-3 e designar CLEBER SCORALICK JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula 117.681-9, para desempenhar a função de Executor do Termo de Autorização de Uso nº 003/2001-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a AGEPOL - Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, objeto do Processo nº 052-001598/2001, que dispõe sobre uso de bem imóvel;

Art. 30. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 31. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 265, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46094305 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00016050/2020-43, instituído pela Portaria nº 83, de 25/03/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22/09/2020.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46096643 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00046980/2019-98 instituído pela Portaria nº 123, de 06/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 08/09/2020, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar a comissão composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, Mat. 250.793-5, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, Mat. 250.828-1 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, Mat. 251.043-X, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00046980/2019-98), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 268, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46097531 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059620/2019-56 instituído pela Portaria nº 124, de 06/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 08/09/2020, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar a comissão composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, Mat. 250.793-5, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, Mat. 250.828-1 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, Mat. 251.043-X, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00059620/2019-56), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 269, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46098206 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059621/2019-09 instituído pela Portaria nº 125, de 06/05/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 08/09/2020, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar a comissão composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, Mat. 250.793-5, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, Mat. 250.828-1 e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, Mat. 251.043-X, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055-00059621/2019-09), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46100364 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017632/2020-47, instituído pela Portaria nº 194, de 30/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/09/2020.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## PORTARIA Nº 271, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46181141 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059624/2019-34, instituído pela Portaria nº 196, de 30/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/09/2020.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## PORTARIA Nº 272, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46184372 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059622/2019-45, instituído pela Portaria nº 195, de 30/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/09/2020.

Art. 2º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## PORTARIA Nº 274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46232361 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00048095/2019-43 instituído pela Portaria nº 129, de 07 de Maio de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir do dia 14/09/2020, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, na mesma data, a comissão composta pelos servidores (1) RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, mat. 0250686-6, (2) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, mat. 2508931 e (3) MARGARETH GOMES MOTA, Agente de Trânsito, mat. 13854, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº00055-00048095/2019-43), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar o servidor MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, Agente de Trânsito, mat. 250798-6, como suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## PORTARIA Nº 276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 46466901 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00066011/2019-53, instituído pela Portaria nº 217, de 22/07/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/09/2020.

Art. 2º Designar LUANE ALVES LACERDA BALIZA Agente de Trânsito, mat. 2507935, como suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 655, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO MARCIO GARRIDO AVELAR, matrícula nº 250.577-0, lotação UOPA e MARIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula nº 770-6, lotação COPOL SUL, como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada Roca Serviços Médicos Ltda, nos termos do processo administrativo nº 00055-00015997/2020-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00002810/2020-05, resolve:

Art. 1º Suspender a contar de 04 de agosto de 2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.757-4, lotado na Gerência de Controle de Internos da Coordenação do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 03 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2020, restando-lhe deste primeiro período de 2020, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 08 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Suspender a contar de 05 de agosto de 2020, por necessidade do serviço, as férias da servidora SOLENE GOMES BARBOSA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.163-7, lotada na Gerência de Controle Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 16 de julho de 2020 a 14 de agosto de 2020, restando-lhe deste primeiro período de 2020, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

## PORTARIA Nº 135, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018 para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares com relação ao prejuízo causado ao erário pelo pagamento de parcelas rescisórias e demais relacionadas aos empregados das operadoras do STPC/DF, decorrente da aplicação irregular da Lei nº 5.209/2013, que teve declarada sua inconstitucionalidade na ADI 2013.00.2.027406-4 - TJDFT, conforme Nota Técnica nº 22/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 13056478), do processo nº 0098-000678/2015, além de outros fatos conexos.

Art. 2º Designar Rogério Galvão dos Santos, matrícula nº 42.079-4, Ítalo Soares Freire, matrícula nº 176.425-x, e Daniele Albuquerque de Souza, matrícula nº 184.229-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar Ítalo Soares Freire, matrícula nº 176.425-x, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00004867/2019-94, resolve:

Art. 1º Designar EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 240.880-5, ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 240.881-3 e WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 242.897-0, para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, ocorrido com o servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 93.831-9, conforme processo 113.00012956/2020-48.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00004867/2019-94, resolve:

Art. 1º Designar EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 240.880-5, ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 240.881-3 e WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 242.897-0, para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, ocorrido com o servidor PAULO VICTOR DE ARAÚJO, matrícula nº 197.436-X, conforme processo 113.00012485/2020-78.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula nº 224026-2, para substituir MICHELLE ALVES FERNANDES, matrícula nº 193.318-3, no cargo de Assessor Técnico I, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 28/09/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula nº 094.319-3, para substituir ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 093.873-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Georreferenciamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 217.998-9, Especialista Socioeducativo - Administrador, para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Processo 00417-00039212/2018-12, da Instituição AÇÃO SOCIAL RENASCER, em substituição ao servidor DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, matrícula nº 017.3113-0, Assessor Especial, cabendo ao designado as atribuições previstas nos artigos 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar AURÉLIO LANDIM ALBUQUERQUE, matrícula 191.145-7, Especialista Socioeducativo - Educador Social, para atuar como Gestor Titular, do Processo 00417-00038281/2018-09, da Instituição ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO - AGINOC, em substituição ao servidor MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 0217.941-5, Técnico Socioeducativo, cabendo ao designado as atribuições previstas nos artigos 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00734 e 2020NE00735, emitidas para N B DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME e NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00014047/2019-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00757, emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00035289/2020-54.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 58, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial e minuta padrão de edital no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observado os artigos 30, 31,32 e 45 da Resolução Normativa nº 70/2014-CDCA, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 306ª Plenária Ordinária, de 25 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Ato Normativo Setorial e minuta padrão de edital, no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, visando à execução dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, observado os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, observada a paridade, é composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

- I - João Henrique Barbosa, representante das Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo;
- II - GRAZIELE NOGUEIRA, representante do Gabinete do Governador;
- III - BRUNO TAVARES, representante da Secretaria de Estado de Economia do DF;
- IV - FRANCISCO RODRIGUES CORREA, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal;
- V - ALCEU AVELAR DE ARAÚJO, representante do Instituto Batucar;
- VI - EDUARDO CHAVES, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - infância e adolescência.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA/DF dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre o tema.

Art. 6º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 59, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula 242.398-7, referente ao exercício de 2020, marcada para os dias 08/09/2020 a 17/09/2020, a suspensão é a contar de 08/09/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF e de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 20, de 23 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020 - página 38, o ato que concedeu Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, à servidora estável GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula nº 227.575-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Jornalismo, no período de 20/10/2020 a 18/10/2025, conforme o Processo: 00015-00002100/2020-54.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Auditor de Atividades Urbanas, Matrícula 41.430-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00011320/2020-09, com vigência a contar de 16 de agosto de 2020.

TÂNIA DE ÁVILA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "c", da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP, à base de 13%, a contar de 1º de setembro de 2020, à servidora SANDRA GOMES DE ARAUJO, matrícula 27.417-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Graduação. Processo SEI 04017-00013789/2020-74.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 1661364-3, Assessor Jurídico Legislativo, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 1687388-2, Chefe da Assessoria Jurídico - Legislativa, Símbolo CPE-03, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 08 a 17/09/2020, por motivos de afastamento legal da titular do cargo.

DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, CPC-08, no período de 08 a 17/09/2020.

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4, totalizando 117 (cento e dezessete) dias contados no período de 30/10/2009 a 23/02/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Processo SEI Nº 00070-00004872/2019-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, Matrícula: 16776232 e WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, Matrícula: 16780175, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, da Nota de Empenho Nº. 2020NE00473, que tem por objetos a prestação de serviço de manutenção e, um ultra freezer - 35 graus, marca INDREL, modelo IULT 335D 486, n} de série 48196, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00007876/2019-44.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 176, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, conforme Processo SEI nº 00150-00003889/2020-14, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Técnica de Atividades Culturais, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiadores e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal - CPAFEPC, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50.

Art. 2º Suprimir o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, concedido a mencionada servidora, a contar do dia 25 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: AGDO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.650.324-6, 7º Quinquênio, referente ao período de 28.12.2014 a 26.12.2019. (Processo nº 081-001631/1997). EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula nº 043.805-7, 5º Quinquênio, referente ao período de 25.11.2014 a 23.11.2019. (Processo nº 150-002014/2005). EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, 5º Quinquênio, referente ao período de 01.10.2014 a 02.12.2019. (Processo nº 081-000591/1999). GERSION DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.650.642-1, 5º Quinquênio, referente ao período de 19.10.2014 a 27.10.2019. (Processo nº 150-002772/2004). JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.650.298-8, 7º Quinquênio, referente ao período de 02.10.2014 a 28.01.2020. (Processo nº 081-000139/1992). MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 1.650.641-9, 5º Quinquênio, referente ao período de 19.10.2014 a 17.10.2019. (Processo nº 150-002190/2004). RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, matrícula nº 044.103-1, 5º Quinquênio, referente ao período de 22.12.2014 a 20.12.2019. (Processo nº 150-002444/2005). WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, 5º Quinquênio, referente ao período de 11.11.2014 a 09.11.2019. (Processo nº 150-002827/2004).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - matrícula nº 232.101-7 - Gerente da Gerência de Almoarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material do gênero alimentício (água potável) a fim de atender as necessidades desta SECEC/DF e seus Próprios Culturais , conforme processo SEI nº 00150-00003768/2020-64, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, no artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00001548/2020-26, resolve: SUSPENDER, a contar de 08 de setembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275.903-9, lotada na Diretoria de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal- JUCIS/DF, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcado de 08 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2020, a serem usufruídas ainda neste Exercício.

WALID MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, TAS, 189.167-7, Pós-Graduação, 15%, 28/08/2020, 00431-00015216/2020-14; MARIA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA, AAS, 104.188-6, Pós-Graduação, 15%, 29/08/2020, 00431-00015218/2020-03;

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 01790684, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Chefe, Símbolo CPC-08, da Assessoria de Correição Disciplinar, do Gabinete, no período de 15/08/2020 a 13/09/2020, por motivo de licença paternidade, conforme processo nº 00431-00014363/2020-69.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, matrícula 01973614, para substituir RODRIGO GONCALVES BORGES MESQUITA, matrícula 02770849, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo: 00431-00015567/2020-17.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00006297/2020-58, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar RUBENS SOLON ALVES MENDES, Mat 973-3, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 22, da Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva do Termo de Cooperação nº 01/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, constante no processo nº 00196-00000287/2020-99.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 277.903-X, como titular; e RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula nº 277.783-5, como suplente, do Termo de Cooperação de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Instrução deverá acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia e arquitetura nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, bem como zelar pelo cumprimento do plano de trabalho e demais atribuições junto ao Termo de Cooperação nº 01/2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 43 de 29 de junho de 2020, designando DARLENE LOPES FERREIRA, matrícula nº 277.878-5 para atuar como Executor Titular, em substituição a servidora INGRID PINHEIRO ARAÚJO, matrícula nº. 276.970-0, na contratação proveniente da Nota de Empenho 2020NE00160.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à ELIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES, matrícula nº 43.944-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 14/01/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I e II, § único da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00010372/2020-92.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 243.471-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 03/09/2020.

NOMEAR RENATO MENEZES DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 250, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, matrícula nº 183.768-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subdefensor Público-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 09/09/2020.

NOMEAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subdefensor Público-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001-000.957/2013. Contrato nº 13/2016 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 08 de setembro de 2020 a 07 de setembro de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RODRIGO VELOSO MIZUNO – Representante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM  
TRÂNSITO****EDITAL Nº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGACÃO.

- 07.636.530/001-22, CYBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA, AGBRA. Volume de operações incompatíveis com o seu capital social. Fundamentação: § 11, Artigo 10 da PORTARIA 403/2009.
- 07.995.615/001-70, DANIEL SOUSA GONÇALVES, AGCEL. Volume de operações incompatíveis com o seu capital social. Fundamentação: § 11, Artigo 10 da PORTARIA 403/2009.
- 07.985.871/001-80, ESPELHO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, AGSIA. Volume de operações incompatíveis com o seu capital social. Fundamentação: § 11, Artigo 10 da PORTARIA 403/2009.
- 07.993.543/001-09, F.C. DA SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o seu capital social. Fundamentação: § 11, Artigo 10 da PORTARIA 403/2009.

PAULO ROBERTO BATISTA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020**

Processo: 00413-00001987/2020-34 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa OI S/A – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN), para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, conforme as disposições e condições constantes do Termo de Referência. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 67.573,70 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 09122820385170053 – Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho nº 2020NE0249 emitida em 27/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela empresa OI S/A: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2020  
PROCESSO: 00413-00001455/2020-05 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DO OBJETO: Contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal/FUNAP-DF, para prestação de serviços relacionados à manutenção e conservação predial - limpeza interna e externa, com fornecimento de mão de obra de 08 (oito) reeducandos e 01 (um) encarregado, compreendendo insumos de limpeza e deslocamento de equipamentos, para atender os imóveis que pertencem ao Fundo Solidário Garantidor - FSG, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, na metragem total de 6.779,59 m2 de área interna e 19.660 m2 área externa, e consoante específica o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta que passam a integrar o Presente Termo, sem necessidade de transcrição. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 83.813,67 (oitenta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 09122820385170137 – Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. NATUREZA DE DESPESA: 33.91.39 - Fonte de Recursos: 180 - Nota de Empenho nº 2020NE00252 emitida em 01/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Diretora Executiva.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 168/2016**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CONSÓRCIO OI S/A. Objeto do contrato: Serviços de comunicação de dados para conexão à internet. Objetos do termo aditivo: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2020, alteração da velocidade de 150 Mbps para 500 Mbps - Item 5 do contrato e inclusão de obrigação à Contratada. Aditivo firmado em: 02/09/2020, pelo valor de R\$ 2.847.154,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB, Fabiano Pereira Côrtes. Signatários pela Contratada, Vanessa Borges Raupp Fonseca e Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes. Processo BRB nº: 041.000.489/2016. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, Gerente de Área e. e.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 062/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador do Ed. Brasília e da Ag. Taguatinga Centro do BRB, para período de 30 (trinta) meses. Empresa vencedora: JK ENERGIA LTDA., CNPJ: 08.847.656/0001-56, pelo valor total de R\$ 46.144,80 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 517/2020 Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07145**

Processo: 00060-00371133/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002683. VALOR: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07147

Processo: 00060-00367210/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001791. VALOR: R\$ 533,75 (quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07148

Processo: 00060-00362797/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 517/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002625. VALOR: R\$ 85.464,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07155

Processo: 00060-00363949/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL DE ESPUMA, REMOVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002636. VALOR: R\$ 3.746,60 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07156

Processo: 00060-00363435/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002633. VALOR: R\$ 9.717,68 (nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07157

Processo: 00060-00366257/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002654. VALOR: R\$ 156.183,18 (cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07158

Processo: 0-00368033/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Agulha anestésica com a finalidade de punção espinhal ou punção lombar diagnóstico. Material aço inoxidável, dimensões 22G x 3 1/2, tipo ponta quincke. Componente com mandril, conector universal, transparente, estéril, uso único, conforme Ata de Registro de Preço nº 132/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002665. VALOR: R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07160

Processo: 00060-00359357/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002598. VALOR: R\$ 27.305,00 (vinte e sete mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07161

Processo: 00060-00367204/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002658. VALOR: R\$ 178.400,48 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07178

Processo: 00060-00363248/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02.881.877/0001-64, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002632. VALOR: R\$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07179

Processo: 00060-00365673/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA FLUÍDO DE DIÁLISE DIALOG HDF, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002646. VALOR: R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07180

Processo: 00060-00364229/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 114/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002641. VALOR: R\$ 21.535,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07188

Processo: 00060-00367627/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.043.834/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002660. VALOR: R\$ 3.930,56 (três mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07190

Processo: 00060-00368240/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002669. VALOR: R\$ 3.813,50 (três mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07194

Processo: 00060-00368695/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002674. VALOR: R\$ 7.622,44 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07195

Processo: 00060-00361878/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002616. VALOR: R\$ 111.991,60 (cento e onze mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº1590/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes à aquisição emergencial de ÁLCOOL GEL 70% FRASCO 400 G a 500 G VÁLVULA “PUMP”, para atender demanda da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 8.666/93 art. 4º, IV e Lei 13.979/2020, processo Nº 00060-00122232/2020-56 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 10 de setembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Subsecretário - Substituto

## AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº1600/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes à aquisição emergencial de REANIMADOR PULMONAR ADULTO - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL e REANIMADOR PULMONAR NEONATAL - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL fundamentado no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00387751/2018-43 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 10 de Setembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário - Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 390/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico KIT DE HIGIENE BUCAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00175363/2020-36. Total de 04 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.059.626,725. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 09/09/2020. Abertura das Propostas: 21/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAL Nº 4, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei 5.321 de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, a exclusão dos Grupos I e II da Escala de Plantação de Farmácias e Drogarias do período de 04/04/2020 a 03/04/2021 da seguinte drogaria:

## PLANO PILOTO - ASA NORTE

Drogaria Colorado Ltda. - ST SHC Norte, CL Qudra 403, Bloco B, Loja 21.

MANOEL SILVA NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EDITAL Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 (\*)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea “g”, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14, Área Especial, Ceilândia, DF para o 2º semestre letivo de 2020.

## 1.DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas na modalidade PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística e na modalidade A DISTÂNCIA: Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração e Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos Técnico em Informática.

## 2.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula 27.252-3, composta da seguinte forma: Titulares: FRANCISCO CLEUTON HOLANDA DA SILVA, matrícula nº 026.126-2, Conselheiro Escolar, e EDMO MARTINS GOMES FILHO, matrícula nº 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: IVONETE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 223.788-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e ODELIZIA JACINTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 024.935-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3. A Comissão será presidida por JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula nº 27.252-3, Diretor do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN, a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: o cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 3.DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 210/2009-CEDF, totalizando 949h40.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 210/2009-CEDF, totalizando 1.000 horas.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística esta organizado em dois módulos semestrais, conforme Parecer nº 19/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 46/2016-SEDF, totalizando 800 horas.

3.4. O Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.

3.5. O Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática, está organizado quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.

3.6. As aulas dos cursos à distância serão ministradas pelo CEP-ETC por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

3.7. Durante o curso, no CEP-ETC haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

3.8. As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

3.9. A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

3.10. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou com transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.10.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista.

3.11. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.12. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e de 40 (quarenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade à distância.

3.13. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para os cursos e turnos e segundo a forma de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	48	48	48	12	12	12	180
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	48	48	48	12	12	12	180
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	32	0	32	8	0	8	80
Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração a distância	Sorteio	80			20			100
Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática a distância	Sorteio	80			20			100
<b>TOTAL</b>								<b>640</b>

3.14. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

#### 4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 12h00 de 08/09/2020 até as 23h59 do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.8. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) completos ou a completar no ato da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.9. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) completos ou a completar no ato da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.10. Ao inscrever-se para os cursos na modalidade presencial, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso e um turno ofertado neste Edital: Matutino – 8h às 12h, Vespertino – 14h às 18h ou Noturno – 19h às 23h.

4.11. Ao inscrever-se para os cursos na modalidade a distância, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso ofertado neste Edital.

#### 5.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18 horas, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(às) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível no site da Unidade Escolar) e encaminhá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

#### 6.DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 7.DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será no período de 22/09/2020 a 23/09/2020, das 08:00h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia poderá realizar a 2ª chamada do(a)s candidatos(as) contemplado(a)s para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada será realizada no período de 24 e 25 de setembro de 2020, das 08:00h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes para a comunidade será realizada no período de 28/09 a 02/10/2020 das 08h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia), com data de emissão que não seja superior a 30 dias;

7.5.2. Histórico Escolar (original e cópia);

7.5.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

7.5.4. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.5.5. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.6. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.7. Original e cópia simples do comprovante de residência ou declaração de residência do próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

7.5.8. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos subitens 7.5.1 a 7.5.8. deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetivar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no subitem 7.9

7.11. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.1.1. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.1.2. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site [www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br) para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexistos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 77.

EDITAL Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 (\*)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO(S) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Escola Técnica de Planaltina, situado entre as Avenidas

Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 2º semestre letivo de 2020.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estudantes, mediante sorteio, no nível de Educação Básica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Educação a Distância - EaD, nos cursos de técnico de nível médio de: Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer nº 157/2019-CEDF; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer nº 222/2016-CEDF; e, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer nº 222/2016-CEDF

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será validado apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo(a) Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO, matrícula 31.628-8 composta da seguinte forma: Titulares: WANESSA DE CASTRO, Professora, matrícula 26.038-x; MÁRCIO FERREIRA, Professor, 31.288-6; MARCELA FONSECA SILVA, Professora, matrícula 219.892-4; VALTER LOPES, Professora, matrícula 39.001-1 e VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, Professora, matrícula 31.554-0; e Suplentes: o(a) primeiro (a) suplente da Comissão será um(a) servidor(a) em exercício na Secretaria Escolar e o segundo suplente será um(a) integrante da equipe de Coordenação, todos esses lotados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

2.3. A Comissão Local será presidida por MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, matrícula 219.689-1, ou seu substituto.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

#### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) semestres (conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF), totalizando 1.200 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde está organizado em 3 (três) semestres (conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 3 (três) semestres (conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.4. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.4.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.5. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de acordo com o sorteio no certame.

3.6. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.7. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para o(s) curso(s) e turno(s) e segundo a(s) forma(s) de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Curso Técnico	Pré Requisito	Idade Mínima	Forma de Acesso	Turno	Número de Vagas		Total Geral
					Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do EM ou equivalente	17 anos, ou a completar até 31/08/2020	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do EM ou equivalente	17 anos, ou a completar até 31/08/2020	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do EM ou equivalente	17 anos, ou a completar até 31/08/2020	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150

3.8. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)), das 08h00min do dia 08/09/2020 às 23h59min do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Para inscrever-se nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Informática, Técnico em Registros e Informações em Saúde ou Técnico em Secretaria Escolar, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

4.6.1. Estudantes que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.6.2. Estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como de outros Estados e tenham idade mínima de 17 (dezesete) anos completos, no ato da matrícula.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h00min, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020, das 08h00min às 12h00min.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 22/09/2020 a 23/09/2020, das 08h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 24/09/2020 a 25/09/2020, das 08h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, das 08h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade.

7.5.2. Histórico Escolar.

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.11. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br))

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (<http://etp.se.df.gov.br>) para devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto

no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7o do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O(s) Plano(s) de Curso e, respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (<http://etp.se.df.gov.br>).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Considerando a excepcionalidade que nos impõe o tempo da pandemia COVID-19, e que transcende decretos e normas que permitem flexibilizar o afastamento social:

8.9.1. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.9.2. As atividades pedagógicas presenciais poderão ser realizadas de forma não presencial ou híbrida, com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 79.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa Infra Engeth Infra Estrutura Construção e Comércio Ltda, ingressou tempestivamente impugnação ao edital em epígrafe, não sendo acatado pela Comissão. Contudo, cumpre informar as alterações sofridas no item 8 e 13 do edital, que tratam respectivamente da PROPOSTA E REAJUSTE. Ressaltamos que as alterações promovidas não interferem na elaboração das propostas, sendo assim fica mantida a data de abertura do certame. O Edital alterado encontra-se disponível no site da Secretaria. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa Infra Engeth Infra Estrutura Construção e Comércio Ltda, ingressou tempestivamente impugnação ao edital em epígrafe, não sendo acatado pela Comissão. Contudo, cumpre informar as alterações sofridas no item 8 e 13 do edital, que tratam respectivamente da PROPOSTA E REAJUSTE. Ressaltamos que as alterações promovidas não interferem na elaboração das propostas, sendo assim fica mantida a data de abertura do certame. O Edital alterado encontra-se disponível no site da Secretaria. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa Infra Engeth Infra Estrutura Construção e Comércio Ltda, ingressou tempestivamente impugnação ao edital em epígrafe, não sendo acatado pela Comissão. Contudo, cumpre informar as alterações sofridas no item 8 e 13 do edital, que tratam respectivamente da PROPOSTA E REAJUSTE. Ressaltamos que as alterações promovidas não interferem na elaboração das propostas, sendo assim fica mantida a data de abertura do certame. O Edital alterado encontra-se disponível no site da Secretaria. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

## SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2020

Processo: 00080-00115369/2018-65 - Partes: SEEDF X UNIÃO/MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT. Objeto: estabelecer vínculo entre o MPDFT e a SEEDF, visando proporcionar aos alunos regularmente

matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Obrigatório do Ministério Público da União, como etapa do processo educacional definido no projeto pedagógico do curso de Ensino Médio de Educação Profissional e suas modalidades: Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Educação Profissional Integrada ao Nível Médio; Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio, visando à prática complementar do aprendizado, bem como a preparação profissional, social e de cidadania. Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo. Assinatura: 27/08/2020. Assinantes: Pela SEEDF: TIAGO CORTINAZ DA SILVA. Pelo MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO.

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR WESLEY FONSECA FRAGA, matrícula nº 229.286-6, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: [gpag.sugep@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugep@edu.se.df.gov.br), para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo: 0080-006883/2016, que trata de ressarcimento de gratificação natalícia.

CONVOCAR MAGNA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 214.356-9, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: [gpag.sugep@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugep@edu.se.df.gov.br), para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo: 00080-00048335/2018-58, por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares desta SEEDF em 09/08/2018.

CONVOCAR REGINA GLEICE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 206.977-6, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: [gpag.sugep@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugep@edu.se.df.gov.br), para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo: 00080-00130917/2018-87, que trata de ressarcimento ao erário por motivo de licença para tratar de interesse particular.

FELIPE DIENER FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL Nº 01/2020-SSP/DF

Nos Termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto Distrital Nº 23.287/2002. Processo SEI-GDF Nº 00050-00036482/2019-78-SSP/DF. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.414.980/0001-01. Do Objeto: a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Uso Sobre Imóvel Nº 01/2020-SSP/DF. Do valor: passará de R\$ 645,04 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para R\$ 103,27 (cento e três reais e vinte e sete centavos) por mês. Da vigência: a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, declarada nos termos do Decreto Nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020 e restrições de funcionamento no comércio contidas no Decreto Nº 40.939, de 2 de julho de 2020. Data da assinatura: 04/09/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DIEGO CAVALCANTE GOMES, Representante Legal.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2020-SSP. Processo: 00050-00033069/2020-95. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 37/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 08/09/2020, conforme empresa vencedora: JDR SERVICES LTDA, CNPJ: 22.463.530/0001-09, nos valores unitários: item 01, R\$ 4.482,32 e item 02, R\$ 3.463,01. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA e pela empresa: JDR SERVICES LTDA: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES.

EDITAL Nº 01/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares, promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tem como objetivo promover e aprofundar a reflexão sobre a cultura de paz em tempos de pandemia da COVID-19, por meio das linguagens das artes visuais (fotografia e vídeo) e da literatura (poesia, conto e outros).

1.2. O Concurso tem como tema: "SEGURANÇA CONECTADA: O olhar da juventude sobre a cultura de paz e a pandemia".

1.3. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares ocorrerá no período de 08 de setembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020.

**2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares tem como objetivos específicos:

- Contribuir para a reflexão sobre a relação entre a Cultura de Paz (tolerância, solidariedade, direitos humanos, igualdade, cooperação, respeito à vida, respeito às individualidades, diversidade cultural, paz, comunicação não violenta, dentre outras abordagens), em tempos de Pandemia da COVID-19 e de isolamento social, promovendo alternativas de enfrentamento pelo viés emocional e filosófico;
- Estimular a produção artístico-cultural, a partir da linguagem literária ou fotográfica de vídeo, destacando as diversas formas e/ou sentimentos que a experiência vivida pelo isolamento expressa;
- Desenvolver o pensamento crítico;
- Contribuir para a reflexão sobre a cultura de paz em ambientes domésticos e/ou sociais;
- Fortalecer o compromisso da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), por meio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC) e da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada (SEGECOM), com a formação cidadã e questões afetas à prevenção da violência e da criminalidade, a partir da promoção dos valores da Cultura de Paz.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão participar deste Concurso Cultural os estudantes regularmente matriculados nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal dos seguintes níveis de ensino:

- Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

3.2. Para fins de participação neste Edital, considera-se os seguintes Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal:

- Centro Educacional 03 de Sobradinho;
- Centro Educacional 01 da Estrutural;
- Centro Educacional 07 da Ceilândia;
- Centro Educacional 308 do Recanto das Emas;
- Centro Educacional Condomínio Estância III Planaltina;
- Centro de Ensino Fundamental 407 da Samambaia;
- Centro Educacional 01 do Itapoã;
- Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga;
- Centro de Ensino Fundamental 1 do Núcleo Bandeirante; e
- Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II.

3.3. A participação de estudante menor de 18 (dezoito) anos somente será permitida mediante a autorização dos pais e/ou responsáveis, por meio do devido preenchimento e assinatura do Termo de Autorização para Menores de 18 anos. (Anexo I)

3.4. Não poderão participar deste Concurso Cultural:

- Estudantes menores de dezoito anos sem a autorização dos pais e/ou responsáveis;
- Estudantes que sejam "FAMILIAR" de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, ou de dirigentes da SSPDF e SEEDF, ou do Exmº Governador do Distrito Federal ou do Vice-Governador do DF, em conformidade com o Decreto Distrital nº 32.751/2011, sob pena de desclassificação do participante, na forma estipulada no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 alterado pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;
- Entende-se por "FAMILIAR" o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Este Concurso Cultural visa à seleção e premiação dos melhores colocados nas categorias de Fotografia, Redação e Vídeo. Os estudantes participantes concorrerão conforme o nível de ensino nas seguintes categorias:

Categoria	Nível de Ensino
Fotografia	Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano)
Redação; ou	Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano)
Vídeo	

4.2. Apenas poderão concorrer nas categorias Redação ou Vídeo, os estudantes do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano);

4.3. Os estudantes do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) deverão concorrer com apenas 1 (um) trabalho, devendo optar entre a categoria Redação ou Vídeo;

4.4. O Concurso Cultural propõe a reflexão sobre o tema "SEGURANÇA CONECTADA: O olhar da juventude sobre a cultura de paz e a pandemia", devendo ter como foco a Cultura de Paz, que significa: tolerância, solidariedade, direitos humanos, igualdade, cooperação, respeito à vida, respeito às individualidades, diversidade cultural, paz, comunicação não violenta, dentre outras abordagens.

4.4.1. Os participantes, por meio de sua criatividade, deverão abordar a temática de Cultura de Paz contextualizando com o ambiente familiar e/ou social (escola, comunidade onde mora, no Brasil e/ou no mundo) em virtude do isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19.

**5. DAS INSCRIÇÕES E POSTAGEM DOS TRABALHOS**

5.1. A inscrição dos trabalhos no I Concurso Cultural da Segurança Pública será realizada, de forma gratuita, por meio de Formulário de Inscrição Online, disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)), a partir do dia 14 de setembro de 2020;

5.2. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido online, bem como a postagem dos trabalhos, por meio de "upload" (carregamento) dos arquivos;

5.3. Os trabalhos deverão ser enviados por meio do Formulário de Inscrição Online, disponível no site oficial da SSPDF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)), em arquivo identificado com o nome e último sobrenome do estudante seguido da categoria que concorrerá "fotografia", "redação" ou "vídeo" (exemplo: maria-silva-redação);

5.3.1. Os participantes inscritos na categoria redação deverão preencher o formulário padrão - Formulário de Redação do I Concurso Cultural, constante neste Edital (Anexo II - A) ou por meio de link disponibilizado no site eletrônico da Secretaria de Segurança Pública do DF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br));

5.3.2. Os participantes inscritos na categoria vídeo poderão enviar o trabalho por meio do Formulário de Inscrição Online - realizando "upload" (carregamento) do arquivo ou a partir de indicação de link postado em rede social de compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo e outros), em campo específico no Formulário de Inscrição Online;

5.3.2.1. O título do trabalho colocado na ficha de inscrição online deve ser o mesmo do vídeo postado na rede social de compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo e outros).

5.4. É de responsabilidade dos participantes OBRIGATORIAMENTE disponibilizar, no Formulário de Inscrição Online, os trabalhos que serão submetidos para seleção neste Concurso Cultural, conforme critérios previstos no item 8 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição online, os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar/realizar "upload" (carregamento) dos seguintes arquivos:

- Termo de Autorização para Menores de 18 anos preenchido e assinado pelos pais e/ou responsáveis;
- Cópia de documento de identificação dos pais e/ou responsáveis.

5.6. O período de inscrição e envio dos trabalhos será de 14 de setembro de 2020 a 11 de outubro de 2020;

5.7. Ao se inscrever online, o estudante, autor da obra, concordará automaticamente com a transferência da Cessão dos Direitos Autorais do seu trabalho, quando selecionado e premiado inquisitivamente, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1988 (Lei dos Direitos Autorais), de forma total, universal e definitiva, em todas as modalidades de utilização e a título gratuito, os direitos de autor, resguardados pela referida lei, referentes às obras premiadas no "I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares", que passarão a integrar o Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

5.8. O participante, mediante inscrição, declara que a obra apresentada é de sua própria autoria e não constitui plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem nas consubstanciadas.

5.9. A homologação das inscrições será publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)), em 21 de outubro de 2020;

5.10. A inobservância dos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 acarretará na desclassificação no Concurso;

5.11. Não serão permitidas modificações nos dados constantes no Formulário de Inscrição Online após a validação pela SSP/DF;

5.12. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal não se responsabilizará pela impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio por problemas no provedor de internet utilizados ou por impossibilidade de leitura dos arquivos.

**6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares será realizado em duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa – Da Seleção dos trabalhos pela Comissão Julgadora:

6.1.1.1. A Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Educação, por meio das Comissões Julgadoras composta por representantes dos órgãos partícipes deste Edital, procederá com o julgamento, por instrumento próprio, para selecionar 07 (sete) trabalhos de cada uma das categorias estabelecidas neste Edital para a etapa de votação popular.

6.1.2. Segunda etapa – Da votação popular.

6.1.2.1. Os 07 (sete) trabalhos de cada uma das categorias, selecionados pelas Comissões Julgadoras, serão disponibilizados na mídia social da SSPDF para votação popular, visando a seleção dos 3 (três) trabalhos vencedores de cada uma das categorias.

**7. DAS COMISSÕES**

7.1. As Comissões Julgadoras, para a primeira etapa deste I Concurso Cultural, serão formadas por membros da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

7.2. As Comissões serão compostas por pelo menos 1 (um) técnico, com conhecimento nas categorias especificadas neste Edital;

7.3. Estão impedidos de participar da Comissão Julgadora, parentes dos participantes até o segundo grau, sob pena de desclassificação;

7.4. Aos membros das Comissões Julgadoras caberá analisar todos os trabalhos, bem como realizar a seleção de 21 (vinte e um) trabalhos, sendo 07 (sete) da categoria

Fotografia, 07 (sete) da categoria Redação e 07 (sete) da categoria Vídeo, consoante critérios estabelecidos no item 8 do Edital do Concurso, para posterior postagem em mídia social para votação popular.

7.5. As Comissões Julgadoras são soberanas para avaliar e selecionar os trabalhos que serão disponibilizados para votação popular;

7.6. As Comissões Julgadoras poderão, a qualquer momento, excluir do concurso obras cujos participantes não observem o regulamento estabelecido por este Edital ou contrariem as normas do concurso.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As Comissões Julgadoras seguirão critérios para avaliação, conforme cada uma das categorias - Fotografia, Redação e Vídeo, estabelecidas neste Edital.

#### 8.2. CATEGORIA FOTOGRAFIA

8.2.1. A fotografia deverá registrar 1 (uma) imagem, devendo ser inédita e de autoria do participante;

8.2.2. O registro fotográfico poderá ser realizado com aparelho celular ou câmera digital, em formato em JPEG (ou JPG), com tamanho máximo de 2MB;

8.2.3. A fotografia poderá ser acompanhada de um texto de, no máximo, 07 (sete) linhas contextualizando/explicando o registro;

8.2.4. Serão adotados pela Comissão Julgadora da categoria Fotografia os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Criatividade;
- Composição;
- Originalidade.

#### 8.3. CATEGORIA REDAÇÃO

8.3.1. A redação deverá estar em concordância com o tema estabelecido, ser inédita, individual e de autoria do proponente, utilizando-se de uma das seguintes formas, obrigatoriamente:

- Poesia;
- Conto/Cordel; ou
- Relato de experiência.

8.3.2. A redação deverá ter no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas;

8.3.3. Serão adotados pela Comissão Julgadora da categoria Redação os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Correção ortográfica e gramatical.

8.3.4. A proposta de redação deverá ser manuscrita em português por meio de Formulário de Redação do I Concurso Cultural deste Edital (Anexo II - A);

8.3.5. A redação em formato manuscrito deverá:

- Ser legível;
- Não ser originária de outros concursos de redação;
- Ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta;
- Ser confeccionada no Formulário Redação do I Concurso Cultural (Anexo II - A);
- Ser enviada em formato JPEG (JPG) ou PDF.

#### 8.4. CATEGORIA VÍDEO

8.4.1. O vídeo deverá ser inédito e de autoria do proponente;

8.4.2. O vídeo deverá ter duração igual ou inferior a 60 (sessenta) segundos de exibição, filmado na horizontal e com tamanho máximo de 200MB;

8.4.3. Será de livre escolha o gênero do vídeo participante deste Concurso Cultural (documentário, ficção, animação ou outros);

8.4.4. O estudante participante poderá utilizar qualquer equipamento para a realização das filmagens (celular, câmera digital e/ou filmadora), zelando para que o som seja audível;

8.4.5. Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens;

8.4.6. Não há restrição quanto aos métodos de pós-produção;

8.4.7. Serão adotados pela Comissão Julgadora da categoria Vídeo os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Criatividade;
- Composição;
- Originalidade.

8.5. Serão desclassificados os trabalhos que:

- Expressarem preconceitos, ofensas e exposição vexatória a quaisquer pessoas e/ou grupos sociais, raciais, étnicos e outros;
- Constituírem plágio total ou parcialmente de outros trabalhos;
- Adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes e fotos institucionais e publicitários;
- Incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
- Não seja possível abertura/visualização do arquivo ou do link disponibilizado;
- Não respeitem a temática proposta e os critérios definidos para cada uma das categorias.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E VOTAÇÃO POPULAR

9.1. Dos trabalhos inscritos, serão selecionados 07 (sete) da categoria Fotografia, 07 (sete) da categoria Redação e 07 (sete) da categoria Vídeo.

9.1.1. A lista dos 21 (vinte e um) trabalhos selecionados será divulgada no dia 18 de novembro de 2020, no sítio oficial da SSPDF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br));

9.2. Os 07 (sete) trabalhos de cada uma das categorias – Fotografia, Redação e Vídeo, serão disponibilizados na mídia social da SSP - Instagram (@ssp.df) para votação popular a partir do dia 25 de novembro de 2020;

9.3. O período para votação popular dos trabalhos no Instagram da SSPDF (@ssp.df) será de 25 de novembro a 06 de dezembro 2020, conforme estabelecido no item "13" Do Cronograma;

9.4. Serão contabilizados como votos válidos, o número total de "curtidas", conforme período de votação no Instagram da SSPDF (@ssp.df) estabelecido neste Edital;

9.5. Serão considerados válidos apenas os votos (curtidas) registrados no Instagram da SSPDF (@ssp.df), até às 23h59, horário de Brasília, do dia 06 de dezembro de 2020.

9.6. Serão considerados vencedores os 3 (três) trabalhos de cada uma das categorias - Fotografia, Redação e Vídeo, com maior número de votos (curtidas);

9.7. Em caso de empate, fica a Comissão Julgadora de cada categoria responsável pelo desempate.

#### 10. DA INSTÂNCIA RECURSAL

10.1. Na fase de inscrição, caberá a interposição de Recurso à Comissão Organizadora, mediante preenchimento de Formulário de Recurso Online, no sítio da SSPDF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)), conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma – etapa: Interposição de recurso de homologação de inscrição;

10.1.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma;

10.2. Caberá interposição de Recurso à Comissão Julgadora, contra decisão que selecionar trabalhos que não contemplem os critérios previstos neste certame, mediante preenchimento de Formulário de Recurso Online, no sítio da SSPDF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)), conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma – etapa: Interposição de recurso à Comissão Julgadora;

10.2.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Comissão Organizadora no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme período estabelecido no item 13. Do Cronograma;

10.3. As decisões sobre os recursos serão divulgadas a todos os interessados no sítio oficial da SSPDF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)).

#### 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares concederá prêmios para as 3 (três) primeiras colocações de cada categoria – Fotografia, Redação e Vídeo, conforme Tabela 1. Da Premiação:

Tabela 1. Da Premiação I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES			
Nível de Ensino	Categoria	Colocação	Prêmio
Ensino Fundamental II Anos Finais (6º ao 9º ano)	Fotografia	1º	Smartphone
		2º	Notebook
		3º	Tablet
Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano)	Redação	1º	Smartphone
		2º	Notebook
		3º	Tablet
	Vídeo	1º	Smartphone
		2º	Notebook
		3º	Tablet

11.2. Será conferido certificado digital de "Menção Honrosa" aos 07 (sete) finalistas de cada categoria – Fotografia, Redação e Vídeo;

11.3. Os trabalhos premiados serão divulgados nas mídias sociais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

#### 12. DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. O resultado deste Concurso Cultural será divulgado no sítio oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)) e pelo Instagram da SSPDF (@ssp.df) no dia 07 de dezembro de 2020;

12.2. A certificação de "Menção Honrosa" e entrega dos prêmios aos vencedores será realizada no dia 10 de dezembro de 2020;

12.3. Os estudantes vencedores serão comunicados pela SSPDF, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da entrega da certificação e premiação;

12.4. Os prêmios distribuídos sob forma de Smartphones, Notebooks e Tablets em razão do resultado obtido neste Concurso Cultural, serão doados por pessoa física e/ou pessoa jurídica aos vencedores das categorias de Fotografia, Redação e Vídeo, conforme estabelecido no item 11- Tabela 1. Da Premiação;

12.4.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes deste Concurso Cultural, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço;

12.4.2. Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de Termo de Doação;

12.4.3. O certificado digital de "Menção Honrosa" será enviado via e-mail para os 07 (sete) finalistas de cada categoria – Fotografia, Redação e Vídeo;

12.5. Em caso de omissão do participante no fornecimento de dados corretos, a SSPDF se exime da responsabilidade de entrega do prêmio, permanecendo o bem com o doador;

12.6. Em caso do (s) estudante (s) vencedor (es) deste Concurso Cultural, não reclamar (em) o (s) prêmio (s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caducará o direito do (s)

respectivo (s) titular (es), permanecendo o (s) bem (ens) com o (s) doador (es).

### 13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma previsto para realização do I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares é:

CRONOGRAMA I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES		
ETAPAS		PERÍODOS
1	Publicação do edital	08/09
2	Período de inscrições e envio dos trabalhos	14/09 a 11/10
3	Análise de documentos para inscrição no Concurso (Formulário de inscrição, Termo de Autorização para menores de 18 anos e trabalho enviado (redação ou fotografia ou vídeo).	13/10 a 20/10
4	Homologação das inscrições	21/10
5	Interposição de recurso de Homologação de inscrição à Comissão Organizadora	22/10 a 23/10
6	Homologação de inscrições aceitas de recursos interpostos	26/10
7	Análise das Comissões Julgadoras	27/10 a 17/11
8	Divulgação dos 21 (vinte e um) trabalhos selecionados no sitio oficial da SSPDF	18/11
9	Interposição de recurso à Comissão Julgadora	19/11 a 20/11
10	Análise da interposição de recurso à Comissão Julgadora	23/11 e 24/11
11	Publicação dos 21 (vinte e um) trabalhos selecionados para votação pelo público no Instagram da SSP	25/11
12	Votação dos trabalhos pelo público no Instagram da SSP	25/11 a 06/12
13	Divulgação do resultado final	07/12
14	Premiação e certificação	10/12

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Edital do I Concurso Cultural da Segurança Pública para os Colégios Cívico-Militares estará disponível no sitio oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br));

14.2. Os arquivos entregues à SSPDF não selecionados para etapa final (votação popular) serão deletados após o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da premiação do Concurso;

14.3. A participação neste Concurso Cultural implica integral aceitação deste Edital. O desrespeito às suas disposições acarretará na desclassificação do trabalho inscrito, e, conseqüentemente, do respectivo participante;

14.4. Todo o material produzido pelos participantes deste Concurso Cultural deve estar em consonância com as normativas federais e distritais que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

14.5. Serão desclassificados os participantes que não cumprirem com as normas deste Edital, assim como os termos e condições do concurso;

14.6. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante;

14.7. Poderá ser realizada cerimônia de premiação em data e local a ser definido, previamente comunicado aos vencedores deste Concurso Cultural;

14.8. As 21 (vinte e uma) obras finalistas deste concurso serão incorporadas ao acervo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF;

14.9. As obras, independentemente de serem premiadas ou não, poderão compor eventual exposição pública para divulgação dos trabalhos apresentados;

14.10. A Organização deste Concurso se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente Edital, sem que para tanto incida em qualquer penalização ou responsabilidade, a qualquer título;

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo recurso.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação

### ANEXO I

#### (TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS (ATÉ O ATO DE INSCRIÇÃO))

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da \_\_\_\_\_ (Nome responsável legal pelo menor de 18 anos) \_\_\_\_\_ (Grau de parentesco) \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na Região Administrativa de (o) \_\_\_\_\_, Brasília, Distrito Federal, responsável legal do(a) menor, (Nome do estudante/participante) \_\_\_\_\_, procedo à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, com sede nesta Capital Federal, sito SAM Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF e à Secretaria de Estado de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.6768/0001-07, com sede nesta Capital Federal, sito SBN Quadra 02, Ed. Phenicia Building, Bloco C, Asa Norte, Brasília-DF, por meio do presente Termo:

(i) AUTORIZAÇÃO para que o menor acima identificado participe do "I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES", estando ciente de todos os termos do Edital;

(ii) AUTORIZAÇÃO para o uso da FOTOGRAFIA ou PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VÍDEO) ou REDAÇÃO pelo menor acima identificado para a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas para a divulgação em eventos pertinentes à área, bem como permito a sua exposição em local público e de destaque em mostras. As realizadoras deste Concurso ficam expressamente autorizadas a executar livremente a edição e a montagem das filmagens, fotos e testemunhais captados podendo proceder aos cortes, fixações e reproduções que entenderem necessários.

(iii) AUTORIZAÇÃO do uso da imagem, som de voz e do nome do menor acima identificado, de forma gratuita, exclusiva e definitiva, decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons produzidos pelos realizadores deste Concurso Cultural e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados, no âmbito de participação no "I CONCURSO CULTURAL DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES", bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, dirigidas ao público em geral e a terceiros.

(iv) AUTORIZAÇÃO, em caráter gratuito e exclusivo, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do término do Concurso, todos os direitos autorais e patrimoniais relativos à FOTOGRAFIA ou PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VÍDEO) ou REDAÇÃO à Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF e à Secretaria de Estado de Educação, realizadoras deste Concurso Cultural, para que possam dela livremente dispor, para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, não limitadas a mailing, tais como: redes sociais, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão e na internet e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros. Ficam as Realizadoras deste Concurso Cultural expressamente autorizadas a exercer todos os direitos de uso das filmagens, fotos e testemunhais captados, bem como os textos produzidos, em todos os seus aspectos, podendo executar livremente sua edição e sua montagem, bem como proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários, com todas as faculdades de exploração comercial.

Brasília/DF, de de 2020

Assinatura do participante:

Assinatura do pai/mãe ou responsável:

Observação: É obrigatório o envio de cópia de documento de identificação do pai/mãe ou responsável pelo participante menor de 18 anos no momento da inscrição online.

### ANEXO II

#### INSTRUÇÕES-FORMULÁRIO REDAÇÃO DO I CONCURSO CULTURAL

##### INSTRUÇÕES:

1. Faça uma redação sobre o tema: "Segurança conectada: o olhar da juventude sobre a Cultura de Paz e a pandemia".
2. A redação deverá conter um título que esteja de acordo com o tema desenvolvido. Não confunda tema e título, pois são conceitos diferentes. O título é criatividade do aluno. O tema é o assunto fornecido por este I Concurso Cultural.
3. A redação deverá ter entre 15 e 30 linhas (com exceção da poesia e do cordel, que podem ter até 30 versos), ser manuscrita em português, com caneta esferográfica azul ou preta.
4. A redação será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível.
5. Não serão aceitas redações impressas.
6. Ser enviada em formato JPEG(JPG) ou PDF.
7. Além disso, os textos inscritos serão avaliados também conforme os seguintes critérios: Adequação ao tema - Entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto no Edital constante na Portaria Conjunta nº 15 de 14 de agosto de 2020; Qualidade da redação - Serão observadas a correção gramatical e ortográfica, a objetividade, a concordância, a organização e a conclusão da ideia; Originalidade e ineditismo - O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em Concursos anteriores.
7. Não se esqueça de preencher a identificação no Formulário de Redação do I Concurso Cultural, pois todas informações são obrigatórias.



## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019**  
 Processo: 00054.00010495/2019-12 – PARTES: DF/PMDF x TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, correspondente a aquisição de mais 07 (sete) Veículos automotor, tipo motocicleta, categoria TRAIL/BIG TRAIL, de fabricação nacional, da marca TRIUMPH, modelo TIGER 800xCx, novo e zero quilômetro, com base no inciso I, alínea “b” c/c § 1º, do art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, na Solicitação do Diretor do DPMT (Docs. Sei n. 29612280 e 31499590), na Justificativa do Executor (Doc. Sei n. 37404998) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 44787836). VALOR: R\$ 402.125,15 (quatrocentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000286 de 13/08/2020. FONTE DE RECURSO: 732018845. UG/OU: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290019. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 17/08/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARLOS RENATO FABRINI e DAVID MAGALHÃES DAHER BORGES, na qualidade de Administradores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020**  
 Processo: 00054.00010495/2019-12. PARTES: DF/PMDF x TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. OBJETO: A aquisição de 23 (vinte e três) veículos automotores, tipo motocicleta, categoria TRAIL/BIG TRAIL, de fabricação nacional, da marca TRIUMPH, modelo TIGER 800xCx, novo e zero quilômetro, e demais especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 27/2019- PMDF e seus Anexos (Doc. SEI n. 27517690), da Proposta (Docs. SEI ns. 28720341/30319131), da Ata de Registro de Preços n. 28/2019 PMDF (Doc. SEI n. 29616248). VALOR: R\$ 1.321.268,35 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000285 de 13/08/2020. UG/OU: 220103/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290019, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 732018845. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 27/2019- PMDF, da Ata de Registro de Preços n. 28/2019 PMDF. ASSINATURA: 17/08/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: CARLOS RENATO FABRINI e DAVID MAGALHÃES DAHER BORGES, na qualidade de Administradores.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 732/2020**  
 Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário n.º. 2020NE000732, emitida em 02/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTA LTDA. CNPJ: 29778843/0001-03, no valor de R\$ 1.717,80. OBJETO: Aquisição de 11(onze), Brocas em aço rápido para metal jogo com 25 peças com medidas de 1 a 13mm. Marca: FORTG PRO FG8760 e 54 (cinquenta e quatro) Eletrodo de ferro comum OK 4600 de 2,50mm (KG) marca CIFARELLI. Prazo de Entrega 30 (dias) Após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 733/2020**  
 Processo: 00054-00058179/2019-13– Nota de Empenho Ordinário n.º. 2020NE000733, emitida em 02/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELLI. CNPJ: 24938227/0001-40, no valor de R\$ 114,80. OBJETO: Aquisição de 03 (três) Espátula em aço com cabo de plástico de 8cm de diâmetro. Marca: TRAMONTINA e 07 (sete) Martelo em borracha de 80mm com cabo em madeira. Marca: MAX. Prazo de Entrega 30 (dias) Após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019**  
**TERMO PADRÃO Nº 14/2002**  
**PROCESSO: 054.001.424/2016**

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO), CNPJ: 10.907.704/0001-04, Localizada no Endereço SEPS 705/905, Bloco B, sala 125 - Centro Empresarial Asa Sul/DF, Telefone (61) 98141 2227, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, conforme Edital de Credenciamento no 01/2016 do Processo: 054.001.424/2016, representada por FABIANA CASSIMIRO SANTOS LOBO, RG nº \*174.\*\*\* SSP-DF, CPF \*\*\*.838.971-\*\*, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato nº 14/2019, celebrado em 06 de setembro

de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 228 de 03 de dezembro de 2018 (Ratificação), Processo: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05 de setembro de 2020, encerrando-se em 04 de setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. MARCELO RODRIGUES DIAS, Chefe.

**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018,**  
**TERMO PADRÃO Nº 14/2002**  
**PROCESSO Nº 054.002.237/2017**

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ: 03.923.271/0003-79, localizada no endereço SGAS 613, CONJUNTO A , ASA SUL-DF representada por TEREZA CRISTINA BARRETO BAETA, C.I \*\*\*.868-SSP-DF, CPF nº \*\*\*.098.711-\*\*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 64/2018, celebrado em 31 DE AGOSTO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 075 de 19 DE ABRIL DE 2018 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, 02 de setembro de 2020, encerrando – se em 01 de setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. MARCELO RODRIGUES DIAS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

## POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020**  
 Processo: 052-00017089/2018-48 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Banco de Brasília - BRB. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação os depósitos judiciais oriundos dos pagamentos de fianças arbitradas na esfera policial e de apreensão de numerários nas unidades da PCDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dentro das hipóteses legalmente previstas, caso haja interesse e manifestação explícita pelas partes, nos termos da legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, na qualidade de Diretor Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002**  
 Processo: 052-00007322/2019-65 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x ASBRAPP - Associação Brasileira de Peritos Papioscopista. FUNDAMENTAÇÃO: Ofício 39/2019-ASBRAPP (SEI-21453646), Nota Técnica 104 (SEI-25258153), Despachos (SEI-25283605, 25573016 e 31074538) e artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal. OBJETO: cessão de uso de sala medindo 12,5 m2 no andar térreo do Edifício Sede do Instituto de Identificação da Polícia Civil, SPO – Setor Policial Sul, Lote 23, Conjunto A – Brasília/DF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Alceu Prestes de Mattos, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 60/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**  
 Processo: 052-00019967/2018-60 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli-EPP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens: 01 - pneu aro 175 x 70 r13, 02 - pneu aro 175 x 65 x 14, 03 - pneu aro 175 x 65 x 14, 09 - pneu aro 195 x 60 x 15, 10 - pneu aro 195 x 65 x 15, 11 - pneu aro 195 x 65 x r15, 15 - pneu aro 205 x 55 x 16, 16 - pneu aro 205 x 55 x R16, 17 - pneu aro 205 x 60 x R16, 18 - pneu aro 205 x 60 x R16, 19 - pneu aro 205 x 60 x 16 A/T, 22 - pneu 7.50 x R16, 31 - pneu aro 225 x 50 x R17, 32 - pneu aro 265 x 65 x R17, 33 - pneu aro 265 x 65 x R17, 34 - pneu aro 215 x 75 x 17.5, 35 - pneu aro 265 x 60 x 18 A/T e 36 - pneu aro 265 x 60 x 18 A/T - correspondendo ao valor de R\$ 104.059,92 (cento e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 802.395,70 (oitocentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); nos termos da Manifestação 2665/2020-Ass.DAG (SEI-45829474), Despacho (SEI-45835147) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Gustavo Reni Vendruscolo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-000858/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados Eireli. OBJETO: 2.1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação 2425 (SEI-44196823), dos Despachos (SEI-44351399 e 44207099) e do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2.2 – Repactuação contratual passando o contrato a ter o valor total anual de R\$ 3.460.945,08 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho – CCTs 2020/2020, nos termos da Manifestação 2424 (SEI- 44189917), do Despacho (SEI- 44195378) e do Art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Andréa de Fátima Ribeiro Soares, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-000858/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados Eireli. OBJETO: 2.1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação 2425 (SEI-44196823), dos Despachos (SEI-44351399 e 44207099) e do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2.2 – Repactuação contratual passando o contrato a ter o valor total anual de R\$ 2.277.259,56 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho – CCTs 2020/2020, nos termos da Manifestação 2424 (SEI- 44189917), do Despacho (SEI- 44195378) e do Art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Andréa de Fátima Ribeiro Soares, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-000858/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados Eireli. OBJETO: 2.1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação 2425 (SEI-44196823), dos Despachos (SEI-44351399 e 44207099) e do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2.2 – Repactuação contratual passando o contrato a ter o valor total anual de R\$ 2.867.286,36 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho – CCTs 2020/2020, nos termos da Manifestação 2424 (SEI- 44189917), do Despacho (SEI- 44195378) e do Art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Andréa de Fátima Ribeiro Soares, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002**

Processo: 052-00023690/2019-51. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infinity Safe Tecnologia em Segurança Ltda. OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão do contrato 19/2020-PCDF, nos termos dos Despachos (45680386 e 45713155) e do Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Paula Regina Spineli Costa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

Processo: 052-00003216/2019-11. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao item “Taxa de Administração”, correspondendo ao valor de R\$ 3.459,63 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 11.588.449,97 (onze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); nos termos da Manifestação 2556/2020-ASS/DAG (SEI-45704871), Despacho (SEI-45705847) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Leonardo Henrique Sene, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-000158/2016 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Helicópteros do Brasil S.A - Helibrás. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação 2453 (SEI-44552667), Despacho (SEI-44553544), com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Leonardo Antonio da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-001288/2016 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Intelit Service Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, ou até que o objeto do procedimento licitatório de trata o processo SEI 00052-00012344/2018-66 esteja em condições funcionais de substituir os serviços essenciais mantidos pela empresa Intelit Service Ltda, o que ocorrer primeiro, conforme Manifestação 2324 (SEI-42942033), Despacho (SEI-42944680), nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, o que primeiro ocorrer. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Carlos Jacobino Lima, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00014428/2018-34. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Carplac Comércio e serviços Ltda-EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação 2569/2020-Ass.DAG (SEI-45933601), Despacho (SEI-45934466), com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c item 11, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Arthur Tatsuzo Kishimoto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00249/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e, reajustamento de preços, conforme Manifestação 2429/2020-Ass/DAG (SEI-44229081), Despachos (SEI-44233457 e 44948654), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 51.678,87 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do inciso II, art. 57, inciso XI do artigo 40, Inciso III do artigo 55 e § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Tássio Marques Rios, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 052-00002921/2019-92 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Hewlett Packard Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2020-PCDF (41290951), Termo de Referência (40178926), Proposta da Empresa (42230352), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 08 (oito) servidores de rede, do tipo rack, com 60 (sessenta) meses de garantia, suporte técnico na modalidade on-site e repasse de conhecimento, marca: HPE, modelo HPE DL560 Gen10; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2020-PCDF(41290951). VALOR TOTAL: R\$ 1.079.104,00 (um milhão, setenta e nove mil, cento e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000884. Data de Emissão: 23/07/2020. Valor: R\$ 1.079.104,00 (um milhão, setenta e nove mil, cento e quatro reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Marcos da Silva Gaspar, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

## NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00020989/2019-53 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Network World Telecomunicações do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico 25/2020-PCDF (SEI-41870054), Termo de Referência (SEI-41882558), Proposta da Empresa (SEI-42959343), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço continuado de telecomunicações de dados, composto por 01 (um) link dedicado de 01Gbps incluindo serviço anti-DDoS e 10 (dez) links de 50Mbps, por meio de redes IP (Internet Protocol), para acesso à rede mundial de computadores – Internet. VALOR TOTAL: R\$ 132.000,01 (cento e trinta e dois mil reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.13 e 339040.21. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000903. Data de Emissão: 03/08/2020. Valor: de R\$ 34.000,01 (trinta e quatro mil reais e um centavo). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Marcos André Figueiredo Chaves, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00020106/2019-13 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemaq Componentes para Tratores Ltda - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020- PCDF (41509730-SEI), do Termo de Referência (41677730-SEI), da Proposta da Empresa (43227604 e 42889153-SEI) e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca AGRALE PESADO, CASE, DAFRA MOTO, JEEP, PEUGEOT e RANDON; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 35.170,57 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000931, 2020NE000932, 2020NE000933, 2020NE000934, 2020NE000935 e 2020NE000936. Data de Emissão: 11/08/2020. Valores: R\$ 3.332,44 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 6.864,41 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), R\$ 3.763,44 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 15.463,92 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), R\$ 4.210,53 (quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 1.535,84 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), respectivamente; Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Talita de Souza Fontes, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00020106/2019-13 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X M.R.S. da Rocha - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020-PCDF (41509730-SEI), do Termo de Referência (41677730-SEI), da Proposta da Empresa (43231491-SEI) e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca FIBRAFORT; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 43.556,32 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000937. Data de Emissão: 11/08/2020. Valor: R\$ 43.556,32 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Marcos Rogério Salgueiro da Rocha, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-000130/2018 PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Via Appia Informática Eireli. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 2414/2020-Ass/DAG (SEI- 44078253) e Despacho (SEI- 44080231), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Geraldo Iraci do Couto na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00020106/2019-13 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mercedão Distribuidora de Auto Peças e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020- PCDF (41509730-SEI), do Termo de Referência (41677730-SEI), da Proposta da Empresa (43275308 e 42889661-SEI) e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca MARCOPOLO e SUZUKI; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 19.453,92 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000938 e 2020NE000939. Data de Emissão: 11/08/2020. Valores: R\$ R\$ 13.822,52 (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 5.631,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), respectivamente; Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Jeferson Silva de Castro, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00020106/2019-13 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020- PCDF (41509730-SEI), do Termo de Referência (41677730-SEI), da Proposta da Empresa (43227697 e 42889572-SEI) e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca RENAULT; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 562.886,57 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000940. Data de Emissão: 11/08/2020. Valor: R\$ 562.886,57 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Leandro de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00020106/2019-13 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Versatium Comércio e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020- PCDF (41509730-SEI), do Termo de Referência (41677730-SEI), da Proposta da Empresa (42639722 e 42889739-SEI) e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para motocicletas que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal - marca HONDA e YAMAHA; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 – PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 29.689,14 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000941 e 2020NE000942. Data de Emissão:

11/08/2020. Valores: R\$ 6.531,25 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 23.157,89 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), respectivamente; Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Edenilton Silva Pacheco, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo: 052-00008206/2020-05 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ralbe Arquitetura e Investimentos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (SEI-40323126), da Proposta da Empresa (SEI- 42649010), Parecer 949/2012-PROCAD/PGDF (SEI- 43992834), da Justificativa de Dispensa de Licitação (SEI-43932256, 43994790, 44002913 e 44014733) com base no Decreto Distrital nº 33.788 de 13 de julho de 2012 e inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93. OBJETO: Locação de imóvel situado no SHIN/CA 07, Bloco Y, Loja 01, salas 101, 201 e 301, com 12 vagas de estacionamento - Lago Norte/DF, com área total construída de 1.200m2 (mil e duzentos metros quadrados), para instalação da 9ª Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia Circunscrição; conforme especifica o Projeto Básico (SEI-40323126) e Proposta (SEI- 42649010), que passam a integrar o presente Termo. VALOR TOTAL: R\$ 353.796,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.10. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE0009010. Data de Emissão: 31/07/2020. Valor: R\$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Gabriella Gianna Mazza, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-00016423/2019-27 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X DF Turismo e Eventos Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 2507/2020-Ass.DAG (SEI- 45234646) e Despacho (SEI- 45238357), nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hugney Silva Velozo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 61/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

Processo: 052-00019967/2018-60 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Chevromais - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda - EPP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens: 12 - pneu aro 195 x 55 x 16, 13 - pneu aro 195 x 55 x 16 e 23 - pneu aro 265 x 70 x 15 A/T, - correspondendo ao valor de R\$ 22.969,56 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 116.437,36 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos); nos termos da Manifestação 2665/2020-Ass.DAG (SEI-45829474), Despacho (SEI-45835147) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Kaue Muniz do Amaral, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**

Processo: 00055-00120587/2018-92. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. (CONSORCIO DF DETRAN VIAS), CNPJ: 55.996.615/0001-01, no valor global de R\$ 10.149.168,00.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020  
RIVELTON COSTA DA SILVA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016**

Processo: 0113-005297/2013; ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ: 88.849.773/0001-98; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 10/2016 por 52 (cinquenta e dois) dias, a partir de 09/09/2020 expirando em 31/10/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos I da Lei nº 8.666/1.993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à Conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3056/0004 - Construção do Trevo de Triagem Norte - DF, Natureza da Despesa: 4490.51, Fonte de Recursos: 237/335; NOTA DE EMPENHO: NE nº 01406/2020, emitida em 04/09/2020, no valor de R\$ 428.099,95 (quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), FT 335; GARANTIA: A contratada deverá prestar garantia complementar de prazo e valor de R\$ 21.405,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinco reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor suplementado; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: FABIO ARAUJO NODARI.

**EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2016 - SIGGO Nº 033309**

Processo: 0113-012148/2015; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 016/2016 (SEI 46525388); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SANTA FÉ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA-EPP, CNPJ 18.803.987/0001-48; OBJETO: Repactuar e reajustar os valores contratuais; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 016/2016 (SEI 4518078 - págs. 170 a 180); DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.696.687,04 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) e Mensal de R\$ 224.723,92 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos); Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 (\*)**

Processo: 00113-00021343/2018-87, ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ 00.070.698/0001-11, OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 022/2018, por 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2020 expirando-se em 05/09/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º inciso I, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/09/2020 a 05/09/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA; FABIANO CARDOSO PINTO e MURILO BOUZADA DE BARROS.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção original, publicado no DODF Nº 170, de 08 de setembro de 2020, página 24.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição e fornecimento de pedrisco (material de construção civil); e aquisição de carrinho de mão reforçado, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processos SEI nº 00113-00009278/2020-36 e 00113-00009718/2020-55. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 22 de setembro de 2020, com valor estimado de R\$ 91.930,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017- SEJUS - SIGGO Nº 034379

Processo: 0400-000671/2015. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X ATP TECNOLOGIAS E PRODUTOS S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, de 22 de agosto de 2020 a 22 de fevereiro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; repactuar os valores do Contrato, em referência exclusiva aos Postos de Trabalho, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 (Id. 43559013), no percentual de 1.784% (um inteiro e setecentos e oitenta e quatro centésimos por cento). VALOR: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 977.231,19 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos) mensais, e R\$ 5.863.387,17 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) semestrais, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DO NA HORA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2020NE00189 será reforçada quantas vezes necessário para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 22 de agosto de 2020 a 22 de fevereiro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DURAIS VOGADO BARRETO, na qualidade de Diretor de Administração, Finanças e Controle, e WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Gerente de Finanças e Controle.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00757

Processo: 00400-00035289/2020-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (PASTA SUSPensa, MATERIAL: PAPEL CARTOLINA, COMPRIMENTO: 425 MM, LARGURA: 320 MM, TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA FIXA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, GRAMATURA: 180 G/ M²; PRANCHETA, MATERIAL: MADEIRA, MATERIAL PRENDEDOR: METALICO, FORMATO: OFICIO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 635,57 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00757, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 28/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00734

Processo: 00400-00014047/2019-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X N B DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. DO OBJETO: Aquisição de material (APARELHO DE MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 800 WATTS, CAPACIDADE: 30 LITROS, ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, COR: BRANCO OU CINZA). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00734, sob o Programa de Trabalho 14.122.6211.2989.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 26/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00735

Processo: 00400-00014047/2019-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (FOGÃO DOMÉSTICO, MATERIAL: MESA EM AÇO INOX, QUANTIDADE BOCAS: 04, COR: BRANCO, TIPO: PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁCO, FORNO AUTOLIMPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRA DESLIZANTE). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00735, sob o Programa de Trabalho 14.122.6211.2989.0004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 26/08/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a convocação da Assembleia de Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Em cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que criou o Comitê Consultivo de Adolescentes, à Resolução nº 191, de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, à Resolução Normativa CDCA/DF nº 68, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, e à deliberação na 306ª Plenária Ordinária do CDCA/DF, de 25 de agosto de 2020, fica convocada a Assembleia de Eleição de representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2021/2022.

### 1. DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

1.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes, órgão consultivo, vinculado ao CDCA/DF, composto por 32 adolescentes, tem por finalidade garantir a opinião, a expressão e a participação na vida política à criança e ao adolescente, conforme preceituado no artigo 16, incisos II e IV, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. O mandato do eleito no Comitê Consultivo de Adolescentes é de dois anos.

### 2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Somente poderão exercer as atribuições de membro do Comitê Consultivo os adolescentes que:

- estejam regularmente matriculados e frequentes na rede de ensino pública ou privada do Distrito Federal;
- tenham autorização dos pais e/ou responsáveis legais;
- tenham disponibilidade para participar das formações conduzidas pelo CDCA/DF.
- possuam na data da posse a idade mínima de 12 e a máxima de 16 anos.

2.2 Caso o adolescente eleito complete 18 anos de idade antes do fim do mandato, será chamado o suplente de sua representação, observado o item 3.1.

### 3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes será composto por 32 adolescentes, assegurada, no mínimo, duas vagas para cada uma das seguintes representações, respeitada a paridade de gênero:

- negros(as);
- povos indígenas;
- comunidades tradicionais;
- camponeses(as);
- estrangeiros(as);
- orientação sexual e identidade de gênero;
- pessoas com deficiência e transtornos
- pessoas em situação de rua;
- acolhimento institucional;
- medidas socioeducativas de internação;
- medidas socioeducativas em meio aberto;

3.2. As representações que não foram preenchidas poderão ser ocupadas pelos candidatos que não foram eleitos, respeitando-se o quantitativo de votos recebidos, sendo garantidas duas representações com paridade de gênero.

### 4. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ADOLESCENTES

4.1. Ao Comitê Consultivo de Adolescentes, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 68/2014, que disciplina a sua composição e funcionamento, compete:

- manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;
- propor temas e assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CDCA/DF;
- acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Distrito Federal;
- fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

### 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão participar como candidatos os adolescentes que realizarem a inscrição no site do CDCA/DF, pelo link <https://forms.gle/wwSNH5f1stHC8vKM7>, no prazo constantes no cronograma do Anexo Único.

5.2. Após a inscrição deverá ser anexado pelo link os seguintes documentos:

- formulário de Inscrição com a autorização dos pais ou responsável legal.
- carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- declaração de escolaridade.
- comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita de próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal.

5.3. A documentação original deverá ser entregue no ato da posse.

5.4. A relação preliminar dos adolescentes habilitados e inabilitados a participar como candidatos a representação no Comitê Consultivo será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDCA/DF, conforme cronograma constante no Anexo Único.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação inabilitada pela Comissão Eleitoral poderá interpor recurso na data especificada no Anexo Único.

5.6. A relação definitiva dos adolescentes habilitados será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDCA/DF, conforme cronograma constante no Anexo Único.

5.7. Não caberá recurso da relação definitiva dos adolescentes habilitados.

#### 6. DOS ELEITORES

6.1. Poderão participar como eleitores os adolescentes que apresentarem no ato da Assembleia de Eleição Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.

#### 7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral será formada pelos seguintes membros:

- presidente do CDCA/DF;
- vice-presidente do CDCA/DF;
- Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- membros do Comitê Consultivo de Adolescentes.

#### 8. DA ELEIÇÃO

8.1. A Assembleia de Eleição reunir-se-á em data, local e horário que constará no site do CDCA/DF para proceder à apuração dos votos, conforme especificado no Anexo Único.

8.2. A Assembleia de Eleição será conduzida pelo presidente do CDCA/DF, ou, em sua ausência, pelo vice-presidente do Conselho.

8.3. Os candidatos poderão escolher qualquer uma das representações previstas no item 3.1 que, porventura, identifiquem-se, sendo vedada a criação de novas representações.

8.4. O voto será direto, por segmento, durante o decorrer da Assembleia.

8.5. Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral.

8.6. Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente residente em região que tenha menos adolescentes selecionados;

8.7. Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio;

8.8. Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas conforme item 3.2.

8.9. Terminada a apuração, a Mesa Dirigente proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### 9. DA POSSE

9.1. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em data, local e horário que constará no site do CDCA/DF, conforme especificado no Anexo Único, designada pela Comissão Eleitoral.

9.2. No ato da posse, o adolescente eleito deverá assumir o compromisso de:

- participar, contínua e efetivamente, das discussões do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- participar das formações realizadas pelo CDCA/DF ou em parceria voltadas aos membros do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- respeitar as missões institucionais do CDCA/DF.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação dos adolescentes no Comitê Consultivo tem caráter de serviço público relevante, transitório, podendo ser remunerada por projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e requer compromisso com a missão institucional do CDCA/DF.

10.2. As reuniões do Comitê Consultivo de Adolescentes acontecerão com o apoio do CDCA/DF, em caráter itinerante, de acordo com calendário a ser definido por seus membros.

10.3. A atuação dos adolescentes escolhidos para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes, no exercício de sua cidadania.

10.4. O Comitê Consultivo de Adolescentes deverá escolher até quatro adolescentes membros para representá-lo nas reuniões plenárias do CDCA/DF, com direito a voz.

10.5 A impugnação do edital poderá ser feita em até cinco dias corridos a contar da publicação do edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

#### ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Data impugnação	até 5 dias da publicação do edital
Período de inscrição	de 8 de setembro a 7 de outubro
Relação preliminar dos candidatos	14 de outubro
Prazo de recurso	de 14 a 21 de outubro
Publicação relação definitiva dos candidatos	28 de outubro
Assembleia da eleição	14 de novembro, das 14h às 17h30
Publicação dos candidatos eleitos	20 de novembro
Posse dos eleitos	15 de dezembro

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO: 00400-00049296/2019-08

O DISTRITO FEDERAL, por meio do CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C- Edifício Comércio Local - CEP: 70.632-100, doravante denominados ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

Considerando que o CDCA-DF é o órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA-DF;

Considerando a missão institucional do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF e sua atuação conforme as diretrizes do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal;

Considerando que é competência do CDCA/DF gerir o FDCA/DF, definindo a política de captação, administração e aplicação dos seus recursos financeiros;

Considerando que o FDCA-DF tem por objetivo prover de recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento de programas, projetos e serviços voltados para a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil desempenham o papel de ofertar serviços de interesse público sem fins lucrativos, e sua atuação é essencial para o fortalecimento e qualificação das políticas públicas de cunho social;

Considerando que a cooperação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil tem por objetivo a consecução de finalidades de interesse público; e

Considerando que o Edital de Chamamento Público é o principal instrumento por meio do qual a Administração Pública seleciona, de maneira isonômica, Organizações da Sociedade Civil para firmar parcerias no intuito de desenvolver ações de interesse público,

Torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a análise e a seleção de projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, e apresentados por organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO com iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Complementar Distrital nº 151, de 30 de dezembro de 1998, combinada com o Art.269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento na Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, na Resolução Normativa nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, na Resolução nº 76, de 16 de novembro de 2015 do CDCA/DF, na Resolução Normativa nº 84, de 07 de novembro de 2018, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e nos demais atos normativos do CDCA/DF, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

#### PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

##### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, a serem executados por meio de parcerias a serem celebradas entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

1.1.1 Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que sejam inovadoras e/ou complementares das políticas públicas no Distrito Federal voltadas para a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e que atendam as linhas de ação constantes no item 2 deste Edital, aprovada por este CDCA/DF, com período de duração de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE FOMENTO, cuja minuta se encontra no Anexo VIII deste Edital, e regida pelo disposto na Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e suas alterações.

##### 2. DAS LINHAS DE AÇÃO

###### 2.1 Formação e Capacitação

2.1.1 De profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes;

2.1.2 De organizações da sociedade civil que atuam ou almejam atuar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

2.1.3 De adolescentes e jovens para atuarem na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

2.1.4 De famílias proponentes a se habilitarem como famílias acolhedoras para atendimento de crianças e adolescente na perspectiva de desinstitucionalização;

2.2 Fortalecimento Institucional por meio de Construção, reforma e aquisição de bens permanentes

2.2.1 Ampliação e ou construção de estruturas que viabilizem a complementação do atendimento de crianças e adolescentes;

2.2.2 Ampliação e ou construção de estruturas que proporcionem o aumento do atendimento de crianças de 0 a 5 anos, inclusive vagas de creches.

2.3 Pesquisa e diagnóstico da situação da infância e adolescência no Distrito Federal que pretendam trabalhar com indicadores, dados, pesquisas, estudos e estatísticas sobre as seguintes temáticas

2.3.1 Primeira Infância;

2.3.2 Erradicação do Trabalho Infantil;

2.3.3 Enfrentamento à violência doméstica, física, psicológica, sexual ou institucional;

2.3.4 Planos, programas e políticas públicas e sociais direcionados para crianças e adolescentes (conforme art. 4 da Lei nº 8.069/1990)

2.3.5 Gravidez na adolescência;

2.3.6 Suicídio e automutilação;

2.3.7 Medidas socioeducativas;

2.3.8 Medidas protetivas.

2.3.9 Boas práticas em participação política de crianças e adolescentes.

2.4 Protagonismo infanto-juvenil por meio de ações que promovam a mobilização e organização da criança e do adolescente

2.4.1 Formação de lideranças;

2.4.2 Estímulo e apoio ao controle social, à participação popular e comunitária;

2.4.3 Fortalecimento de comitês e fóruns específicos.

2.4.4 Fortalecimento da participação no planejamento, monitoramento, execução e avaliação.

2.5 Promoção e Fortalecimento da cultura de paz

2.5.1 Disseminação da cultura de paz e mediação de conflitos;

2.5.2 Enfrentamento a todas as formas de violência;

2.5.3 Iniciativas que priorizem ações que integrem atividades desenvolvidas nas comunidades;

2.6 Fortalecimento da Primeira infância

2.6.1 Propostas inclusivas que visam a implantação/implementação do Plano Nacional da Primeira Infância;

2.6.2 Propostas inovadoras para o desenvolvam atividades dirigidas a crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias, incluindo a importância do brincar nessa estratégia, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco.

2.7 Enfrentamento ao trabalho infantil e promoção do acesso de adolescentes ao mundo do trabalho

2.7.1 Propostas que identifiquem e promovam a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais do Distrito Federal;

2.7.2 Educação pelo trabalho, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00 e suas alterações, que permitam a formação técnica profissional e metódica de adolescente entre 14 e 18 anos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio ao acesso no mercado de trabalho e geração de renda;

2.7.3 Atividades inovadoras de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

2.8 Saúde da criança e do adolescente

2.8.1 Ações de orientação, acolhimento e promoção do atendimento às diversas demandas que afetam a saúde física, psicológica e mental de crianças e adolescentes.

2.8.2 Ações de prevenção, atenção, tratamento ou fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas e/ou dependência química;

2.8.3 Ações de orientação ao planejamento familiar, educação sexual e prevenção da gravidez na adolescência;

2.8.4 Ações de prevenção e enfrentamento à automutilação e tentativas de suicídio;

2.8.5 Ações de orientação, acolhimento e promoção do atendimento a crianças e adolescentes com transtornos alimentares.

2.9 Enfrentamento à violência doméstica e/ou sexual

2.9.1 Prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e/ou sexual; o enfrentamento ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil;

2.9.2 Assegurar ações preventivas contra a violência doméstica e/ou sexual com foco na apropriação do tema, sensibilização e de autodefesa;

2.9.3 Fortalecer as articulações entre redes, fóruns, comissões, conselhos e agentes do sistema de garantia de direitos visando o enfrentamento à violência doméstica e/ou sexual;

2.9.4 Promover ações integradas de enfrentamento ao tráfico para exploração sexual de crianças e adolescentes.

2.10 Acolhimento institucional e familiar

2.10.1 Promoção de ações pedagógicas complementares, profissionalizantes, atividades culturais, de lazer, esporte e diversidade religiosa para crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar;

2.10.2 Promoção do empoderamento e da autonomia dos adolescentes e sua preparação para o desligamento do serviço de acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e/ou comunitária;

2.10.3 Promoção de ações com as famílias/responsáveis legais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na perspectiva da reintegração;

2.10.4 Orientar, fortalecer e acompanhar adolescentes egressos das medidas protetivas, excepcionalmente até 21 anos.

2.11 Sistema de atendimento às medidas socioeducativas

2.11.1 Promoção de ações pedagógicas complementares, profissionalizantes, atividades culturais, de lazer, esporte e diversidade religiosa para o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;

2.11.2 Promoção do empoderamento e da autonomia dos adolescentes e sua preparação para o desligamento da medida socioeducativa e sua reinserção à convivência familiar e/ou comunitária;

2.11.3 Promoção de ações com as famílias/responsáveis legais, visando ao fortalecimento de vínculos na perspectiva da reinserção familiar e comunitária;

2.11.4 Orientar, fortalecer e acompanhar adolescentes egressos das medidas socioeducativas, excepcionalmente até 21 anos.

3. DOS RECURSOS PÚBLICOS

3.1 Serão aplicados recursos do Fundo da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento.

3.2 Fica estabelecido o teto de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) por Organização da Sociedade Civil - OSC, podendo ser apresentados até 02 (dois) projetos individuais. O plano de trabalho poderá ser apresentado com valor superior, desde que a proponente garanta arcar com o valor excedente.

3.3 A Organização da Sociedade Civil poderá ainda apresentar 01 (um) projeto de atuação em rede no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sem prejuízo do teto estabelecido no item 3.2.

3.4 O valor das propostas das parcerias não firmadas no exercício financeiro de 2020 serão previstas nas Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, dependendo da sua aprovação para serem executadas.

3.5 A despesa correrá a? conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.5.1 Unidade Orçamentária: 44908;

3.5.2 Plano de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002

3.5.3 Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;

3.5.4 Fonte de Recursos: 100, 171, 320 e 370.

4. DOS REPASSES

4.1 O repasse dos recursos será realizado conforme previsto no Cronograma de Desembolso previamente aprovado, em conta corrente específica aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB, ficando a Organização da Sociedade Civil responsável por realizar as despesas conforme cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho.

4.2 O Cronograma de desembolso deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo VI.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a OSC deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada 12 meses de execução.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

6. DA ATUAÇÃO EM REDE

6.1 A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, obedecendo aos requisitos contidos no Capítulo VII - Atuação em rede do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e composta por:

6.1.1 uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

6.1.2 uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

6.2 A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016

6.3 A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

7. DA PROPOSTA SIMPLIFICADA

7.1 A proposta simplificada, que consiste em um resumo do Plano de Trabalho em formato de formulário e contém as informações básicas sobre o projeto, disponível no endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecaoobjetos2020>, deverá ser preenchido e enviado na fase de seleção, juntamente com uma Planilha Orçamentária das despesas do projeto, também disponibilizada no sítio eletrônico, para fins de análise do mérito da proposta pela Comissão de Seleção, conforme item 8.1 do presente Edital.

8. DAS ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO

8.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II:

8.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), da Proposta Simplificada e da Planilha Orçamentária exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecaoobjetos2020>.

8.1.2 Avaliação do mérito e pontuação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital pela Comissão de Seleção.

8.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.

8.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.1.5 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, no prazo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento da fase de recursos.

8.2 A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF não se responsabilizam por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio das propostas.

**9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta simplificada atende aos elementos mínimos previstos no Anexo IV deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

9.1.1 As propostas que ofertarem em suas atividades a realização de Conferências Livres de Crianças e Adolescentes, com posterior apresentação dos resultados ao CDCA, terão automaticamente somados em sua classificação geral 1 ponto.

9.1.2 As propostas que ofertarem em suas atividades efetivação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis – ODS Agenda 2030, terão automaticamente somados em sua classificação geral 1 ponto.

9.2 A Administração Pública, conforme solicitação da Comissão de Seleção, poderá solicitar a realização de ajustes nas propostas apresentadas, como condição para sua aprovação provisória, a fim de adequá-las aos termos do Edital. O prazo para os ajustes será de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial ao proponente, não permitida a prorrogação, sendo que o não cumprimento do ajuste solicitado e/ou do prazo estabelecido acarretará a desclassificação da proposta.

9.3 As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente nos critérios de julgamento (B), (C), (D), (E), (F), (G). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição estatutária, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1 estiverem em desacordo com o Edital;

9.5.2 apresentarem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de confirmação de falsidade, ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente;

9.5.3 obtiverem pontuação global inferior a 5,0 pontos nos Critérios de Julgamento;

9.5.4 não atenderem aos elementos mínimos ou apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste Edital, tais como: restrições de faixa etária da criança e adolescente, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade;

9.5.5 apresentarem identidade de objeto, público beneficiários e o local de atuação/serviço de projeto que já possua financiamento público.

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

10.1 A Comissão de Seleção é unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, será formada por 6 (seis) conselheiros do CDCA/DF, de forma paritária, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

10.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando: tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

10.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

10.5 Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a comissão de seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.

10.6 Com exceção das fases de seleção e de habilitação, a não observância pela administração pública das demais etapas e prazos de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II, não poderá inviabilizar a continuidade das análises seguintes, sem prejuízo dos ajustes que se fizerem necessários.

10.7 O não cumprimento pela OSC dos ajustes solicitados pela administração pública no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da ciência da solicitação implicará arquivamento definitivo do projeto.

**PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA****11. DAS ETAPAS DA FASE DE HABILITAÇÃO**

11.1 A fase de habilitação da parceria observará as seguintes etapas, conforme cronograma estabelecido no Anexo II:

11.1 Convocação da organização selecionada para enviar a documentação de habilitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, observados os requisitos constantes no item 13 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecao/projetos2020>.

11.2 Análise da documentação de habilitação e do plano de trabalho definitivo, momento em que serão solicitados os devidos ajustes, caso necessário.

11.2.1 O Plano de Trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada do Plano de Trabalho, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto na fase de habilitação, devendo seguir o modelo constante no Anexo VI deste Edital.

11.2.1.1 A planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais, constante no Anexo VII deste Edital, é parte integrante do Plano de Trabalho definitivo, devendo ser preenchida no caso de projetos que prevejam contratação de pessoal.

11.2.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, bem como seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública e/ou deliberação da Comissão de Seleção, a Organização da Sociedade Civil deverá proceder com as devidas correções em até 10 dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada;

11.2.3 Decorrido o prazo de 10 dias úteis e persistindo incorreções de ordem técnica no projeto, a unidade do CDCA/DF responsável pela análise técnica dos projetos poderá solicitar a correção diretamente à OSC, sem a necessidade de encaminhamento à Comissão de Seleção.

11.3 Divulgação do resultado provisório de habilitação e/ou, quando for o caso, de inabilitação, conforme cronograma estabelecido no Anexo II do presente Edital;

11.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de inabilitação, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, conforme cronograma estabelecido no Anexo II do presente Edital;

11.4.1 Não havendo interposição tempestiva de recurso, a inabilitação provisória ficará convertida automaticamente em definitiva.

11.5 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação, conforme cronograma estabelecido no Anexo II do presente Edital;

11.6 Homologação do resultado final da habilitação, observado o item 11.4.1 do presente edital;

**12. DAS ETAPAS DA CELEBRAÇÃO**

12.1 A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:

12.1.1 Indicação de dotação orçamentária;

12.1.2 Emissão de parecer jurídico;

12.1.3 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

12.1.4 Empenho da Despesa

12.1.5 Assinatura do instrumento de parceria.

12.2 Com base no art. 45, § 4º do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, se tratando de parcerias financiadas com recursos dos fundos da criança e adolescente, o CDCA criará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por 6 (seis) membros conselheiros, que atuará em caráter preventivo e sanador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de todos os projetos celebrados por meio deste edital. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final.

**13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 O cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este item poderá ser substituído pela comprovação de registro em cadastro constituído com as mesmas exigências, nos termos de ato normativo setorial.

13.2 Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá estar regularmente registrada no CDCA/DF ou possuir registro excepcional até a data final para envio das propostas;

13.3 A organização da sociedade civil deverá enviar, exclusivamente online, através de link no endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecao/projetos2020>, os seguintes documentos:

13.3.1 Ofício de encaminhamento da documentação, dirigido à Presidência do CDCA/DF, contendo número do edital, razão social, CNPJ da Instituição proponente e nome do projeto;

13.3.2 Plano de Trabalho definitivo (conforme Anexo VI);

13.3.3 Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

13.3.4 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

13.3.5 Cópia do estatuto registrado e suas alterações, onde serão averiguadas disposições que prevejam:

13.3.5.1 objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

13.3.5.2 no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

13.3.5.3 escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

13.3.6 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

13.3.7 Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal (emitida no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal);

13.3.8 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS; (emitido no site do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS);

13.3.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho);

13.3.10 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

13.3.11 Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº

13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 e suas alterações.

13.3.12 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

13.3.13 Documentos que comprovem experiência com atividade similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada realização de atividades ou projetos similares ou afins ao objeto da parceria, podendo ser admitidos um dos, sem prejuízo de outros:

13.3.13.1 instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

13.3.13.2 relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

13.3.13.3 publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

13.3.13.4 currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

13.3.13.5 declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

13.3.13.6 prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

13.3.14 Cópia da documentação pessoal do representante legal da instituição (Cópia do RG, CPF ou CNH do representante legal da instituição);

13.3.15 Declaração expressa, sob as penas da lei, da Organização da Sociedade Civil de que seus dirigentes não foram condenados com sentença transitada em julgado por crimes contra a Administração Pública, bem como por crimes praticados contra crianças e adolescentes.

13.3.16 Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.3.17 Declaração garantindo acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa de direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie;

13.3.18 Comprovação de regularidade perante o PIS/PASEP, se os funcionários da instituição forem remunerados, ou documento que comprove a sua isenção;

13.3.19 Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, caso possua;

13.3.20 Declaração que não possua projeto(s) vigente(s) com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ou quaisquer órgãos da Administração Pública que caracterize sobreposição de objeto e público beneficiário referente ao (s) projeto(s) apresentado para este Edital.

#### 14. DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

14.1 É vedada a participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

14.1.1 com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

14.1.2 cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

14.2 A administração pública consultará o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva em relação a? organização da sociedade civil selecionada. Caso verificadas quaisquer restrições, a OSC ficará impedida de participar deste chamamento público.

14.3 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de inabilitação.

14.4 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 15. DOS RECURSOS

15.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação dos seguintes atos:

15.1.1 antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

15.1.1.1 resultado provisório da classificação das propostas; ou

15.1.1.2 resultado provisório da habilitação; ou

15.1.2 depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

15.1.2.1 decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

15.1.2.2 decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

15.2 O recurso será dirigido a? autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, faze?-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

15.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

##### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todos os projetos apresentados, independente da modalidade e linhas de ações deverão prever:

16.1.1 A promoção de evento de lançamento e encerramento público do projeto, devendo a proponente enviar convite ao CDCA, cujo comparecimento é obrigatório, à rede local intersetorial pública e privada de atuação com criança e adolescente, bem como a comunidade beneficiária da proposta;

16.1.2 A elaboração de diagnóstico quando da finalização do projeto, que deverá ser enviado ao CDCA, independentemente do relatório final, com informações (saúde, educação, lazer, cultura, renda, trabalho, etc.) do público beneficiado direto, bem como da sua família cujo formato será disponibilizado pelo CDCA.

16.2 Os projetos que prevejam ações de atendimento direto deverão garantir equipe técnica composta por Pedagogo, Psicólogo e/ou Assistente Social;

16.3 As propostas de atuação nas linhas de "Formação, Capacitação e Protagonismos" com adolescentes e jovens deverão prever dispositivos motivadores que favoreçam a participação e permanência no projeto de acordo com o cronograma apresentado;

16.4 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e não solucionadas pela Comissão de Seleção, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, serão levadas aos Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA/DF e/ou ao Plenário do CDCA/DF.

16.6 A homologação do resultado final da seleção não gera direito a? celebração da parceria. No entanto, optando a Administração Pública pela celebração deverá obedecer a ordem de classificação do resultado definitivo.

16.7 Os projetos com despesas aprovadas de auxílio investimento deverão apresentar ações e serviços com criança e adolescente vinculados, bem como demonstrar a duração de período que justifique o seu objeto, para tal, será admitido o financiamento da execução das ações e serviços vinculados ao objeto apresentados com recursos próprios e ou oriundo de outras parcerias, inclusive de financiamento continuado de outras políticas públicas.

16.8 Terão prioridade as propostas os serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida.

16.9 Terão prioridade de tramitação e liberação de recursos as propostas as propostas que tratam de combate à pandemia Covid 19 ou de reparação de danos causados.

16.10 A aquisição com auxílio investimento de bens como veículos de transporte coletivo de passageiros e de cargas, obras/construção de edificações, só poderão ser objeto de vendas após o período mínimo de 10 (dez) anos do investimento. Em situações adversa e justificada, após comunicação a Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJEIs, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, poderá ser objeto de venda e ou locação passados 5 (cinco) anos da aquisição, após a autorização do CDCA/DF, mediante apresentação de projeto para utilização dos recursos da venda/locação, a ser executado voltado a promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, em conformidade com as linhas do plano de ação deste Conselho.

16.11 Justificado o público e o território de interesse para investimento do CDCA/DF, poderão ser incluídos os custos indiretos necessários à execução exclusiva do objeto da parceria com a Organização da Sociedade Civil, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica, conforme art. 40 do Decreto nº 37.843, 2016, regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

16.12 As omissões e os esclarecimentos decorrentes de interpretação deste edital serão dirimidas pelo agente público, ou pela Comissão de Seleção, se surgirem na fase de seleção.

16.13 As situações não alcançadas pelo item 16.12 serão dirimidas pelo Plenário do CDCA.

16.14 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

16.15 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C- Edifício, Comércio Local - CEP: 70.632-100, e-mail: editalcadcf2020@gmail.com e/ou no telefone (61) 3213-0740 exclusivo para área de projetos.

16.16 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, no prazo de 5 dias úteis a partir de sua publicação, que será decidida pelo Plenário do CDCA, com possibilidade de recurso ao administrador público.

16.17 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate a? Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012 e suas alterações).

16.18 Todas as publicações e divulgações de resultados provisórios e definitivos serão realizadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e site oficial do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16.19 O presente edital tem vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo, Substituto

ANEXOS - Disponíveis em <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecaoпроекtos2020/>

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Cronograma

EVENTO		DATA PROVÁVEL
1	Prazo para impugnação do Edital	até 5 dias úteis a partir da publicação
2	Período de recebimento das propostas	de 8 de setembro a 9 de novembro de 2020
3	Avaliação das propostas pela comissão de seleção	até 8 de dezembro de 2020
4	Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	10 de dezembro de 2020
5	Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção	30 de dezembro de 2020
5	Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação	30 de dezembro de 2020
6	Fase de Habilitação	de 6 janeiro a 22 de março 2021

Anexo III - Tabela Critérios de Seleção

Anexo IV - Proposta Simplificada

Anexo V - Planilha Orçamentária

Anexo VI - Plano de Trabalho Definitivo

Anexo VII - Tabela Detalhamento dos Encargos Sociais

Anexo VIII - Minuta de Instrumento

TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_/[ANO], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. PROCESSO Nº [NÚMERO]

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. xx do Decreto nº 36.196, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto de xxxxxx, publicado no DODF nº xxx, de xxx, e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, tendo em vista a aprovação da proposta nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - CDCA/DF, conforme Resolução nº xx/2018, de xxx de 2018, CDCA/DF, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Distrital nº 151, de 30 de dezembro de 1998, combinada com a art. 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento na Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, na Resolução Normativa nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e na Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, na Resolução nº 76, de 16 de novembro de 2015, CDCA-DF, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto a executar o projeto xxxxxxxx cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no [LOCAL de EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ [INDICAR VALOR].

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos:

2.4 O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até xx (xxxx) meses.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a xx (xxxxx) meses.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

##### 6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

6.1.5 apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

##### 6.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação da execução do objeto da parceria, inclusive por disponibilizar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania a totalidade da meta para preenchimento das vagas;

6.2.2 cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado

o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do ato normativo setorial.

6.2.7 solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 prestar contas;

6.2.10 realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado:

7.1.1 remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria;

7.1.2 diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 bens de consumo, tais como alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

7.1.5.1 como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

c) agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

#### CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 A Organização da Sociedade Civil poderá promover o remanejamento de importância correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do projeto; bem como promover a aplicação de rendimentos de ativos financeiros, sem prévia autorização da Administração, desde que em benefício da execução do objeto da parceria e mediante comunicação posterior a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

[INDICAR TIPO E NÚMERO DO ATO].

#### CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - A titularidade dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria será das Organizações da Sociedade Civil desde que a Comissão de Seleção do CDCA/DF faça constar no processo justificativa formal que demonstre que a opção por essa definição atende ao interesse público, conforme disposto no art. 31 do Decreto nº 37.843/2016.

9.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

a) Titular: [NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF - CASO O VALOR GLOBAL DA PARCERIA SEJA SUPERIOR A R\$200 MIL, INDICAR SEU CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE]

b) Suplente(s): [INDICAR SE SERÁ O CHEFE IMEDIATO DO TITULAR OU SE SERÁ UM OUTRO AGENTE PÚBLICO, FAZENDO CONSTAR NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA E CPF]

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará nos termos da Portaria Sejus nº xx, de xx de xxxx de 2020, publicada no DODF nº xxx, de xx/xx/2020, e suas alterações.

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio da Portaria Sejus nº XX, de XX/XX/2020, e suas alterações, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará em até 30 (trinta) dias o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- a) descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- b) valores transferidos pela administração pública distrital;
- c) seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
- d) seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

13.2 A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

13.3 A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e no ato normativo setorial.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 O relatório de execução do objeto deverá conter:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
- II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência;
- IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- a) concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- b) concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

- a) relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- b) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- c) comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- d) extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- e) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

f) memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- a) do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- b) do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- a) devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou
- b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.12 Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as exigências do ato normativo setorial;

14.12.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e no ato normativo setorial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas

disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, mediante Ofício.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016 e suas alterações, ou em ato normativo setorial que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de [MÊS] de [ANO].

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura

DIRIGENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Assinatura

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 008/2019

Processo: 00110-00001771/2019-59. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA AMR COMERCIO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019, com base no §10, inciso III, art. 57 da Lei nº 8.666/93, para utilização do saldo remanescente, compreendendo o período de 06/09/2020 a 05/09/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Alessandra Monteiro Rocha, na qualidade de Sócio/Administradora e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9225/2020, publicado no DODF em 05/06/2020. ASSINATURA: 04/09/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA: Robinson Roberto Machado.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 172/2020

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO nº 0092.015671/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de reagentes para laboratório (ácido bórico, cloreto de cálcio, murexida, padrão e outros), da forma que se segue: Empresas 1) MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 17, 18, 20, 26, 33, 35, 36, 37, 41 e 67 com o valor total de R\$ 2.784,37 e 2) SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora dos itens 10, 39 e 40 com o valor total de R\$ 982,74. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 177/2020, processo nº 092.006554/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de material para cobertura de laboratório de micromedição composto por telhas termo acústicas e cumeeira, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Spin Engenharia de Automação LTDA. Processo SEI nº 00310-00009945/2020-72, regido pela lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data de Assinatura: 04/09/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência bem como a suplementação financeira. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 879.625,81. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebello Silveira Júnior; e pela Contratada: José Aurélio Sá Brito Porto e Clóvis Simões.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - CORREÇÃO  
PE Nº 13/2020- (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF-SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 13/2020, em 03/09/2020 às 10:00 hs, Processo nº 00070-00006432/2019-91 (SEI), que tem por objeto aquisição de veículos de passeio com motor 1.0 e 1.3 para serem utilizados pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal- DIPOVA e Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF da Subsecretaria de Defesa Agropecuária de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, restou deserta, não tendo sido apresentada nenhuma proposta. A ata e o aviso de resultado do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00418

Processo: 00150-000003974/2020-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.663.359/0001-13. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE 2)", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo:

21 dias. Valor: R\$ 238.525,12 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0116; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00419**

Processo: 00150-000001686/2020-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60 -. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EDIÇÃO ESPECIAL DA REVISTA TRAÇOS EM HOMENAGEM AOS 60 ANOS DE BRASÍLIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 169.960,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0140; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00421**

Processo: 00150-000003168/2020-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR, CNPJ nº 11.881.500/0001-04 -. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MEGA PACOTE DE COMBATE AO COVID 19", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0139, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de setembro de 2020.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2020**

PROCESSO: 00150-00003974/2020-74

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13, com sede no(a) QOF - Conjunto E, Lote 08, Sala 203, Candangolândia-DF, neste ato representada por GISELY NERES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 2.194.240 e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 003.095.811-33, residente no(a) Quadra 03, Conjunto A, Casa 53, Candangolândia-DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2020 (LIVE 2)", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 238.525,12 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0116; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 238.525,12 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00418, emitida em 04/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/01/2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais e DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 04 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2020**

PROCESSO: 00150-00001686/2020-85

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20

de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.759/0001-60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Edição Especial da Revista Traços em homenagem aos 60 anos de Brasília", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$169.960,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0140; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$169.960,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00419, emitida em 04/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 04 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 28/2020**

PROCESSO: 00150-00003168/2020-04

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, neste ato representada por MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MEGA PACOTE DE COMBATE AO COVID 19", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0139; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00421, emitida em 04/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/03/2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, Matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais e MARINA SANTANA, Matrícula nº 240.506-7, Técnica de Atividades Culturais. Data da assinatura: 04 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00612/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004638/2020-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Diego Sousa Bresani - CPF/CNPJ nº 992.\*\*\*.421-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00613/2020

PROCESSO Nº 00150-00004636/2020-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANE ALVES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ nº 536.\*\*\*.451-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00614/2020

PROCESSO Nº 00150-00004635/2020-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Estéfane Jennifer Santos Câmara - CPF/CNPJ nº 053.\*\*\*.641-05. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00615/2020

PROCESSO Nº 00150-00004634/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maibe Marocco Brant - CPF/CNPJ nº 20.\*\*\*.600/0001-40. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00616/2020

PROCESSO Nº 00150-00004632/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Carlos da Silva Campelo Pinheiro - CPF/CNPJ nº 754.\*\*\*.652-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00617/2020

PROCESSO Nº 00150-00004631/2020-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RHENAN RODRIGO SOARES BARCELOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº 044.\*\*\*.051-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00618/2020

Processo: 00150-00004564/2020-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Aurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho - CPF/CNPJ nº 351.\*\*\*.381-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00619/2020

Processo: 00150-00004584/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Abder Rahman Yasin da Paz - CPF/CNPJ nº 022.\*\*\*.641-80. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00620/2020

PROCESSO Nº 00150-00004561/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Eraldo Peres da Silva - CPF/CNPJ nº 119.\*\*\*.641-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00621/2020

PROCESSO Nº 00150-00004502/2020-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Camilla Santos e Silva - CPF/CNPJ nº 28.\*\*\*.783/0001-47. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00622/2020

PROCESSO Nº 00150-00004615/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MIGUEL MANOEL DA SILVA - CPF/CNPJ nº 552.\*\*\*.501-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00623/2020

PROCESSO Nº 00150-00004586/2020-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Millena Freitas de Oliveira - CPF/CNPJ nº 068.\*\*\*.981-80. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00624/2020

PROCESSO Nº 00150-00004630/2020-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES - CPF/CNPJ nº 051.\*\*\*.531-61. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00625/2020

PROCESSO Nº 00150-00004629/2020-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Andrade de Souza - CPF/CNPJ nº 724.\*\*\*.351-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00626/2020

PROCESSO Nº 00150-00004625/2020-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paulo Sergio de Sousa Saraiva - CPF/CNPJ nº 015.\*\*\*.281-06. Do Objeto: Concessão de recurso do

Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00627/2020

PROCESSO Nº 00150-00004624/2020-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ITALO JARDEL DE SOUSA - CPF/CNPJ nº 010.\*\*\*.741-33. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00628/2020

PROCESSO Nº 00150-00004623/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCOS VINICIUS MORAES LIMA - CPF/CNPJ nº 023.\*\*\*.661-05. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00629/2020

PROCESSO Nº 00150-00004622/2020-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIS FERNANDO CARVALHO SANTOS - CPF/CNPJ nº 025.\*\*\*.391-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00630/2020

PROCESSO Nº 00150-00004621/2020-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - MEI - CPF/CNPJ nº 24.\*\*\*.250/0001-09. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00631/2020

PROCESSO Nº 00150-00004620/2020-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA - CPF/CNPJ nº 512.\*\*\*.031-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00632/2020

PROCESSO Nº 00150-00004619/2020-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RONALDO SIQUEIRA - CPF/CNPJ nº 607.\*\*\*.651-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00633/2020

PROCESSO Nº 00150-00004616/2020-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Terezinha Alcândida Borges de Brito - CPF/CNPJ nº 194.\*\*\*.211-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00634/2020

PROCESSO Nº 00150-00004612/2020-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MANOEL MESSIAS DA CRUZ GONCALVES - CPF/CNPJ nº 505.\*\*\*.841-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00635/2020

PROCESSO Nº 00150-00004609/2020-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA - MEI - CPF/CNPJ nº 24.\*\*\*.080/0001-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00636/2020

PROCESSO Nº 00150-00004608/2020-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIO LEITE D AJUZ - CPF/CNPJ nº 737.\*\*\*.751-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00637/2020

PROCESSO Nº 00150-00004601/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARI RODRIGUES DE BARROS - CPF/CNPJ nº 182.\*\*\*.071-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00638/2020

PROCESSO Nº 00150-00004595/2020-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Suzana Rachel de Macedo Rodrigues - CPF/CNPJ nº 185.\*\*\*.091-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00639/2020

PROCESSO Nº 00150-00004594/2020-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leonardo Goulart Rodrigues Silva - CPF/CNPJ nº 688.\*\*\*.641-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com

EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2020

PROCESSO Nº 00150-00004593/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Cláudio Carvalho - CPF/CNPJ nº 860.\*\*\*.331-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00641/2020

PROCESSO Nº 00150-00004588/2020-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Elizabeth Patrícia de Almeida da Silveira Cintra - CPF/CNPJ nº 885.\*\*\*.571-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00642/2020

PROCESSO Nº 00150-00004578/2020-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Stéfanie Elisa Silva de Oliveira - CPF/CNPJ nº 015.\*\*\*.771-95. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00643/2020

PROCESSO Nº 00150-00004571/2020-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Josafá Carneiro das Neves - CPF/CNPJ nº 811.\*\*\*.571-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00644/2020

Processo: 00150-00004563/2020-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcos Mesquita da Silva - CPF/CNPJ nº 224.\*\*\*.371-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00645/2020

Processo: 00150-00004562/2020-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roberto Luiz Ovidio - CPF/CNPJ nº 373.\*\*\*.157-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00646/2020

PROCESSO Nº 00150-00004546/2020-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDILENE FEITOSA COLADO - CPF/CNPJ nº 011.\*\*\*.361-39. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00647/2020

Processo: 00150-00004541/2020-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fundação Athon Bulcão - CPF/CNPJ nº 37.\*\*\*.037/0001-78. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00648/2020

PROCESSO Nº 00150-00004528/2020-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Anne Caroline de Souza Quiangala Joao - CPF/CNPJ nº 133.\*\*\*.967-21. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00649/2020

Processo: 00150-00004499/2020-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernanda Barreto Borgatto - CPF/CNPJ nº 020.\*\*\*.591-08. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00650/2020

PROCESSO Nº 00150-00004478/2020-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Humberto Lemos de Carvalho - CPF/CNPJ nº 594.\*\*\*.967-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00651/2020

PROCESSO Nº 00150-00004476/2020-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ana Flávia de Mesquita Garcia - CPF/CNPJ nº 400.\*\*\*.711-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00652/2020

PROCESSO Nº 00150-00004467/2020-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA - CPF/CNPJ nº 032.\*\*\*.431-74. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903.

Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00653/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004254/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Randal Pereira de Andrade - CPF/CNPJ nº 603.\*\*\*421-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00654/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004640/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Zuleika Eleutério de Souza - CPF/CNPJ nº 297.\*\*\*561-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00655/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004648/2020-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NICODEMOS ARAÚJO CAMA - CPF/CNPJ nº 251.\*\*\*082-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00656/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004650/2020-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA - CPF/CNPJ nº 524.\*\*\*391-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00657/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004651/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lady Laura Caetano de Souza Costa - CPF/CNPJ nº 730.\*\*\*701-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00658/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004654/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Elaine Cristina de Araújo - CPF/CNPJ nº 004.\*\*\*251-56. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00659/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004658/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Dorka Klara Marie Paule Hepp Silva - CPF/CNPJ nº 704.\*\*\*551-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00660/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004661/2020-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Onã da Silva Apolinário - CPF/CNPJ nº 269.\*\*\*451-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00661/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004662/2020-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Regina Maura Berardineili de Albuquerque Sá - CPF/CNPJ nº 245.\*\*\*381-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00662/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004663/2020-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Luciana Soares Lara - CPF/CNPJ nº 491.\*\*\*581-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00663/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004666/2020-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE AQUINO - CPF/CNPJ nº 699.\*\*\*171-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00664/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004669/2020-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIVIA GONCALVES BENNET - CPF/CNPJ nº 910.\*\*\*701-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00665/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004671/2020-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mauricio Dias Chades de Alencar - CPF/CNPJ nº 029.\*\*\*971-79. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil

reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00666/2020**

PROCESSO Nº 00150-00004604/2020-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leonio Matos Gomes - CPF/CNPJ nº 028.\*\*\*.807-64. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00667/2020**

PROCESSO Nº 00150-00003927/2020-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leonardo Silveira Hernandes - CPF nº 602.\*\*\*.721-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 3.124,00 (três mil, cento e vinte e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (\*)**

Processo: 0011100012364/2019-49; ESPÉCIE: Contrato nº 50/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: A execução de obra de implantação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDE COLETORA DE ESGOTO na W9, em frente à CRNW 709/710, NOROESTE-DF e todos os serviços necessários para pleno funcionamento de todo o Sistema, inclusive projetos complementares.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 077/2020, datada de 17/07/2020, do Diretor Técnico, nos termos do item 6.1.2.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, ratificada pela Decisão nº 459, Sessão 3458ª da Diretoria Colegiada da Terracap, datada de 22/07/2020, com base no Parecer nº 227/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 01/05/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 102, Inciso I, da Resolução nº 250/2018--CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 59.721,92 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.423.6208.1823.0001 - Implantação de Reserva Indígena pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 555/2020, datada de 11/08/2020.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, VIRGÍLIO DE MELO PERES, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 107.

**EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 04005-00000145/2019-76; ESPÉCIE: Contrato nº 53/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BIOTIC S/A; OBJETO: O presente contrato tem por objeto: a) dispor sobre as condições para aumento de capital; b) regular o compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação entre ACIONISTA e BIOTIC, e; c) dispor sobre a política de conflito de interesses.; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 526, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3465ª Sessão, realizada em 14/08/2020, com o Parecer nº 349/2020 - COJUR/DIJUR, e de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Decreto Distrital nº 34.031/2012, da Lei Distrital nº 6.140/2018, da Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis no que couber; VIGÊNCIA: 5 anos; PRAZO DE EXECUÇÃO: 5

anos; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020; P/ TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR; P/ BIOTIC: GUSTAVO DIAS HENRIQUE, SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, VANDA MARIA COSTA.

Processo: 04005-00000145/2019-76; ESPÉCIE: Instrumento nº 54/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BIOTIC S/A; OBJETO: A operacionalização de repasse de adiantamento de recursos financeiros da TERRACAP para o caixa da BIOTIC, de forma irrevogável, no importe de R\$ 12.952.000,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), a título de adiantamento para Futuro Aumento de Capital, com a finalidade de fazer face aos aportes efetivos realizados pela TERRACAP na subsidiária BIOTIC, por meio de transferência de recursos ou de pagamento direto de despesas, com limite no valor aprovado para o Orçamento Anual de 2020; além disso, tem também como objeto a autorização de AFAC no valor de R\$ 4.408.219,53 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para efetiva subscrição em exercícios anteriores, após a subscrição dos valores já autorizados e ainda não subscritos.; EMBASAMENTO LEGAL: de acordo com a Decisão nº 424, Sessão 3455ª, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 10/07/2020 e Decisão nº 10, Sessão 1905ª, do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 16/07/2020, em conformidade com as disposições do art. 14 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o art. 11, § 3º, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017, que regulamentam a aplicação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com a Resolução CFC nº 1.159, de 13 de fevereiro de 2009, em conjunto com o art. 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do art. 73 do Decreto Distrital 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que trata de normas de planejamento e orçamento, e demais legislações aplicáveis no que couber; VIGÊNCIA: O presente instrumento deflagrará seus regulares efeitos até o implemento do registro da reforma Estatutária da BIOTIC na Junta Comercial do Distrito Federal, constando o aumento de seu capital social.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020; P/ TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR. P/ BIOTIC: GUSTAVO DIAS HENRIQUE, SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, VANDA MARIA COSTA.

Processo: 0011100001976/2020-40; ESPÉCIE: Contrato nº 56/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A contratação de serviços de engenharia para a execução de Plano de Gestão Ambiental de Implantação - PGAI e de Programa de Educação Ambiental - PEA para o empreendimento denominado BIOTIC.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 094/2020, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 18/08/2020, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.2.1, e Parecer nº 263/2020-COJUR/DIJUR; VALOR: R\$ 125.999,38 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: 14 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para parcelamento do Solo - TERRACAP-DF,4490.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

Processo: 0011100003063/2020-68; ESPÉCIE: Contrato nº 57/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: Elaborar os projetos básicos e executivos com a avaliação das interferências das instalações existentes para complementação da drenagem pluvial e pavimentação do SHTQ - TRECHO 01, QD 03, conj. 11, contíguas ao lote 23; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 114/2020, datada de 28/08/2020-, do Diretor Técnico, nos termos do item 6.1.2.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer nº 394/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 04/08/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 102º - I, da Resolução nº 250/2018--CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 12.833,67 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, dias contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 - Elaboração de Projetos - TERRACAP - DF,4490.51 - Obras e Instalações.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO. P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 03/2020-Imóveis, conforme Processo nº 00111-00000290/2020-31, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante A2R COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE SERRALHARIA (Proposta de Compra nº 10045521 - ITEM 97), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 186/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se à licitante a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003927/2020-41
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 27/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gestão e operação transitória do Aeródromo Brasília, situado no Lote nº 03, Área Isolada Cava de Cima, Fazenda Papuda 2, na Região Administrativa de São Sebastião, adjacente às margens da BR-251, no Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	02/10/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Comunico que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe fica marcada para o dia 11 de setembro de 2020, às 10h00, no Serviço de Licitação do TCDF, 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 238/2020  
PROCESSO: 04024-00004305/2020-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 238/2020, cujo objeto é a Aquisição de estações de

trabalho (desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 128/2020 - Art.4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2020 - Art.4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para a Saúde (Máscara, Filtro, Campo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); item 05 para a empresa All Suport Comércio e Assistência Técnica Ltda, pelo valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais). Brasília - DF, 08 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 192/2020 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 192/2020 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de Protetor de Parede Estilo Bate Maca, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa José Nicelis Torres Pereira 47745681120 (JNT Engenharia), pelo valor total estimado de R\$ 228.575,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Brasília - DF, 08 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 190/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 190/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/07/2020, cujo objeto é a Contratação de licenciamento para software de central de gerenciamento de laudos radiológicos e portal do paciente já implantado, com o objetivo de aprimorar o fluxo de atendimento do setor de radiologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Pixon Medical Systems S.A Comércio e Desenvolvimento de Software, pelo valor total de R\$ 139.019,28 (Cento e trinta e nove mil, noventa e oito reais e oito centavos). Brasília - DF, 08 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 209/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 209/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 17/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Solução Ácida, Solução Básica, Bolsa de Solução,...), com equipamento em comodato, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01 e 02 para a empresa Farmarin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.060,00 (Quarenta e três mil e sessenta reais); o lote 03 restou fracassado. Brasília - DF, 08 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 214/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 214/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 17/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Piperacilina, Cefotaxima, Azitromicina,...), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Buteri Comércio e Representações Ltda, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); item 02 para a empresa Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 32.970,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta reais); item 03 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); item 04 para a empresa Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais); item 05 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total de R\$ 135,50 (Cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 08 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-113/2020